

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006 Nº 24453

DECRETO

DE 10 DE

Regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providência

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso,

Considerando o Informativo Técnico nº 01, de setembro de 2003, versão 3, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA),

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS

Art. 1º A Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, além dos princípios legais da Política Florestal definidos em lei, visará:

I - a proteção dos recursos naturais: flora, fauna, atmosfera, solo e

II - a recuperação das áreas degradadas e de reserva legal;
 III - a sustentabilidade da atividade florestal.

Art. 2º Constituem instrumentos da Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso:

I - a educação ambiental, com enfoque na atividade florestal;

II - o fomento, a pesquisa e a extensão florestal;

III - a transparência florestal;

IV - o cadastro de entidades consumidoras e utilizadoras de produtos

florestais:

água;

V - a descentralização da gestão ambiental; VI - o Sistema de Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais;

os incentivos fiscais e financeiros para florestamento e

reflorestamento;

VII - a fiscalização florestal através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e da Polícia Militar Ambiental (PMA).

CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA FLORESTAL

Art. 3º Fica criado o Programa de Transparência Florestal, com o objetivo de compartilhar as informações pertinentes à política florestal do Estado de Mato Grosso com os atores envolvidos e a sociedade civil, mediante a disponibilização dos dados relativos à exploração florestal e aos ajustes firmados para recuperação de áreas degradadas e de reserva legal

Art. 4º A implementação da Política Florestal e do Termo de Cooperação para Gestão Florestal Compartilhada será acompanhada pelo setor empresarial e pelas organizações não-governamentais.

Art. 5º Serão disponibilizadas pela SEMA, via internet, para acesso público, informações sobre as autorizações para queima controlada, desmatamento e manejo florestal

§ 1º As informações a serem divulgadas deverão incluir:

I - o nome do interessado e de seu responsável técnico;

II - o município de localização da propriedade rural;

III - a dimensão da área da propriedade e da área objeto onde foi autorizada a queima, o desmatamento ou maneio:

IV - a data prevista para a queima ou desmatamento;

V - o nome dos agentes responsáveis pela apreciação dos pedidos.

§ 2º Nas autorizações de desmatamento e manejo florestal deverão ser

disponibilizadas:

I - a imagem digital da propriedade com suas coordenadas geográficas;

II - a reserva legal;

III - a área de preservação permanente:

IV - a área objeto de exploração e/ou conversão.

CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO FLORESTAL

Seção I Da Floresta Estadual

Art. 6º A Floresta Estadual constitui categoria de área de floresta nativa protegida, a ser criada através de decreto, com o objetivo de assegurar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica com ênfase em métodos para sua exploração sustentável.

§ 1º A Floresta Estadual é de posse e domínio públicos, podendo ser explorada, por particulares, mediante concorrência pública, revertendo ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMAM) o recurso arrecadado.

SECRETARIA DE ESTADO DE **ADMINISTRAÇÃO** CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000



E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

§ 2º Na Floresta Estadual será admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, desde que o uso dos recursos naturais se dê em consonância com o objetivo da área protegida, podendo também ser autorizado o manejo da área pelos proprietários, enquanto não concretizada sua desapropriação.

Do Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais

Art. 7º Fica criado, sob a coordenação da SEMA, o Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso

Art. 8º São objetivos do Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais:

I - identificar áreas de risco de ocorrência de incêndios florestais, por meio de sistema de monitoramento e previsão climática;

II - controlar o uso do fogo, por meio de ações que disciplinem as autorizações de queimadas;

Ш promover, através de campanhas educativas, mobilização social, conscientização e treinamento de produtores e comunidades rurais, o entendimento sobre os riscos e atitudes a serem tomadas com relação aos incêndios florestais;

IV - estruturar e implantar núcleo estratégico com capacidade institucional de oferecer uma resposta aos incêndios florestais de grandes proporções.

Secão III Do Serviço de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Art. 9º Fica instituído o Serviço de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para desenvolver as atividades que previnam e combatam incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais, nas áreas de relevante interesse ecológico, bem como em áreas que coloquem em risco a segurança das pessoas, o meio ambiente e o patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Art. 10. O Servico de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais deverá:

I - estar permanentemente em condições de pronto emprego para desenvolver as atividades de prevenção e combate a incêndios florestais, durante o período crítico de seca, nas Unidades de Conservação sob responsabilidade do Estado, em áreas de relevante interesse ecológico e em áreas florestais que coloquem em risco a vida e o patrimônio;

II - auxiliar no controle do uso do fogo, por meio da fiscalização das

III - utilizar instrumento de monitoramento e previsão climática para identificação das áreas florestais;

IV - manter as operações de combate a incêndios florestais, rescaldo e vigilância pós-incêndio, até a garantia das perfeitas condições de sua extinção.

Art. 11. Para assegurar a execução das ações de prevenção e combate a incêndios florestais a SEMA poderá:

I - zelar pela adoção de normas técnicas para a proteção e segurança ao

público visitante das Unidades de Conservação quanto à ocorrência de incêndios florestais; II - capacitar recursos humanos com treinamentos e cursos de formação e atualização na área de proteção ambiental;

III - desenvolver atividades educativas e de conscientização ambiental, em especial nas Unidades de Conservação, bem como nas regiões vizinhas, conforme programas estabelecidos;

IV - contratar brigadistas;

V - disponibilizar e manter corpo técnico necessário:

VI - fornecer o apoio logístico, materiais de consumo, equipamentos, fardamento, veículos, embarcações, motores náuticos, e aeronaves para a execução das atividades assim como o pagamento de diárias e passagens;

VII - firmar parcerias, através de termos de cooperação e convênios, com órgãos públicos estaduais, Municípios, entidades e empresas privadas, para execução das ações previstas neste decreto;

VIII - sugerir e viabilizar a decretação de situação de anormalidade nos casos de ocorrência de incêndios florestais que justifiquem tal medida;

IX - assessorar tecnicamente os municípios afetados; X - desenvolver pesquisas e estudos técnicos que visem o planejamento das atividades de prevenção e combate aos incêndios Florestais.

Art. 12. Durante o período crítico de ocorrência de incêndios florestais, somente será autorizada a circulação de pessoas no interior das Unidades de Conservação quando devidamente identificadas e orientadas para a necessidade de prevenção de incêndios florestais

CAPÍTULO IV DO CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL (CC-SEMA)

O CC-SEMA, é o sistema de cadastramento obrigatório para os empreendimentos que extraiam, coletem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria prima de qualquer formação florestal, no Estado de Mato Grosso.

Art. 14. Ficam sujeitos a cadastramento, a partir de 1º de janeiro de 2006, no CC-SEMA, todas as pessoas físicas e jurídicas que extraiam, coletem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria-prima originária de qualquer formação florestal no Estado de Mato Grosso

§ 1º Também estão sujeitos ao cadastramento o proprietário, o administrador, o representante legal, o responsável técnico e o representante operacional das pessoas físicas e jurídicas que exercerem as atividades previstas no caput deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos neste regulamento, entende-se por:

I - Proprietário: o titular do estabelecimento na forma da lei:

II - Administrador: o responsável pelo estabelecimento, quando designado no Contrato Social ou Estatutos Sociais;

III - Representante Legal: mandatário legalmente constituído através de instrumento público de procuração para fins específicos de representar o proprietário e a empresa perante a SEMA;

IV - Responsável técnico: o Engenheiro Florestal devidamente habilitado pelo órgão técnico de sua categoria para exercer a atividade exigida;

V - Representante Operacional: a pessoa indicada pelo proprietário ou representante legal para operar o CC-SEMA.

§ 3º O procedimento para fornecimento da chave de acesso ao cadastro, bem como os dados e informações que devem ser inseridos no CC-SEMA será disciplinado por Portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§ 4º Ficam dispensadas de inscrição no CC-SEMA as pessoas físicas

e jurídicas:

I - que utilizem matéria-prima de origem florestal para uso doméstico e/ou benfeitorias em sua propriedade;

II - que desenvolvam, em regime individual ou na célula familiar, atividades artesanais de fabricação e reforma de móveis de madeira, artigos de colchoaria e estofados, assim como cestos e outros objetos de palha, bambu ou similar.

Art. 15. O cadastro deverá ser renovado anualmente ou quando houver qualquer alteração das informações registradas.

Parágrafo único. Caso comprovada a existência de gualquer alteração e a não-informação desta, o registro será suspenso até sua regularização.

Art. 16. A inscrição no CC-SEMA deverá distinguir a matriz e a filial, podendo o inscrito vincular-se a tantas categorias quantas se fizerem necessárias.

Art. 17. Somente terão acesso à Guia Florestal (GF) as pessoas que cumprirem as exigências definidas no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais

Art. 18. O Certificado de Registro (CR), com validade anual e vencimento em 31 de janeiro de cada ano, deverá ser afixado em lugar visível na sede do estabelecimento e apresentado à fiscalização sempre que solicitado, sob pena de sanções previstas na legislação.

Art. 19. As pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de se cadastrar no CC-SEMA, tiverem seus registros cancelados ou deixarem de apresentar suas declarações de estoque, terão os seus estabelecimentos interditados pela SEMA.

Art. 20. A pessoa física ou jurídica cuja Inscrição Estadual for suspensa, cancelada, baixada ou cassada pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) terá seu registro automaticamente suspenso no CC-SEMA

Art. 21. Caso haja dúvida sobre as informações cadastrais, a SEMA realizará diligências necessárias para a confirmação idônea e correta dos dados exigidos para o cadastramento.

Art. 22. A fraude, simulação ou falsidade das informações fornecidas, incluindo a declaração dos estoques de origem de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) ou Plano de Exploração Florestal (PEF), implicará no cancelamento imediato do cadastro, sem prejuízo das penalidades cabíveis na esfera administrativa, civil e penal.

Art. 23. O protocolo do pedido de cadastro deverá ser precedido pelo recolhimento da Taxa de Cadastramento no valor de 5 (cinco) UPF/MT, nos termos do Anexo VIII da Lei nº 8.418, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 24. O funcionamento do CC-SEMA será disciplinado através de portaria específica do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V DO MANEJO SUSTENTADO DE USO MÚLTIPLO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 25. A exploração das florestas nativas do Estado de Mato Grosso e das demais formas de vegetação arbórea natural será permitida sob a forma de maneio florestal sustentável de uso múltiplo, observadas as modalidades de plano de manejo estabelecidas na Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Entende-se por manejo florestal sustentável de uso múltiplo a administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentabilidade do ecossistema objeto do manejo e considerandose, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplos produtos e subprodutos madeireiros e não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal.

Art. 26. Os planos de manejo poderão ser concebidos de acordo com os seguintes

aspectos:

I - quanto ao objeto:

a) madeira;

b) castanhas, óleos, palmitos, plantas ornamentais e medicinais.

II - quanto à participação social:

a) de pequena escala; b) comunitário: e

c) empresarial. III - quanto ao regime de controle:

a) convencional: por área;

b) especial: por volume

Art. 27. Para efeito de padronização de nomenclatura, as áreas da propriedade rural relacionadas ao manejo florestal serão assim denominadas:

I - PMFS: exploração florestal em regime de manejo;

II - Área de Manejo Florestal (AMF): área total da propriedade a ser utilizada por meio de manejo florestal;

III - Unidade de Produção Anual (UPA): subdivisões da AMF destinadas a serem exploradas a cada and

IV - Unidade de Trabalho (UT): subdivisão administrativa da UPA, que pode

existir ou não; V - Autorização de Exploração (AUTEX): autorização concedida após a aprovação pelo órgão ambiental.

Parágrafo único. Faculta-se ao detentor do PMFS a subdivisão da UPA em

UT's

Art. 28. O PMFS e seus respectivos Planos Operacionais Anuais (POA's) deverão ser protocolados na SEMA, para análise nas seguintes formas:

I - em forma digital-cd: todo o conteúdo do POA, incluindo textos, tabelas na forma de planilha eletrônica e mapas vetoriais georreferenciados, com limites, confrontantes, rios e estradas, associados a um banco de dados; e

II - em forma de papel impresso: todos os itens citados no inciso I deste artigo com exceção do corpo das tabelas que contêm os dados originais de campo do inventário florestal de 100% (cem por cento) das árvores de porte comercial a serem manejadas e das destinadas à próxima colheita.

- Art. 29. O PMFS deverá ser analisado e a AMF vistoriada por profissional legalmente habilitado - Engenheiro Florestal do quadro da SEMA ou de órgãos conveniados.
 - § 1º O PMFS somente será autorizado em propriedades previamente

licenciadas

- § 2º O PMFS poderá ter o seu volume liberado em até 30% (trinta por cento) do volume total da UPA apresentada, mediante autorização específica, desde que o projeto esteja de acordo com os critérios estabelecidos em portaria baixada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente
- § 3º A autorização específica, prevista no§ 2º deste artigo, não será deferida para as propriedades localizadas no entorno de até 10 km (dez quilômetros) de áreas indigenas, regularizadas ou em vias de regularização, estando a apreciação do pedido condicionada à prévia vistoria técnica e à manifestação do órgão federal, no prazo assinalado de 30 (trinta) dias, consignado no requerimento de certidão administrativa.
- § 4º A vistoria será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da emissão da autorização específica a que se refere o § 2º deste artigo, podendo a SEMA, sempre que julgar necessário, realizar novas vistorias técnicas no decorrer da execução do POA.
- § 5º Caso o requerente solicite a liberação do volume total do POA, a SEMA emitirá, após análise técnica, vistoria e aprovação, a AUTEX ao detentor do PMFS.
- § 6º A AUTEX terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, mediante apresentação de relatório técnico emitido por engenheiro florestal habilitado, acompanhado da ART, na hipótese em que o volume anual autorizado não seja ultrapassado.
 - § 7º A renovação da AUTEX somente será deferida após vistoria técnica
- Art. 30. Oficializada a aprovação do PMFS, a SEMA emitirá o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, para que seja averbada à margem da matrícula do imóvel e anexada ao processo.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Maneiada será instituído por Portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente

- Art. 31. As atividades desenvolvidas em cada UPA deverão obedecer aos Planos Operacionais Anuais (POA's), elaborados anualmente de acordo com cronograma de execução, previstos nos relatórios que deverão conter o detalhamento das atividades programadas e realizadas
- Art. 32. A UPA será definida conforme a demanda anual de matéria-prima do detentor do plano e com base no ciclo de corte estabelecido.
- Art. 33. A SEMA poderá antecipar a exploração em uma UPA, desde que a antecipação esteja prevista no POA.

Parágrafo único. No caso da antecipação não ter sido prevista no POA deverá ser protocolado um relatório, juntamente com novo cronograma, e encaminhado à SEMA para análise e aprovação

Art. 34. O diâmetro mínimo de exploração dos indivíduos de corte será igual ou superior a 45cm (quarenta e cinco) de Diâmetro Altura do Peito (DAP).

Parágrafo único. No caso da Aroeira (Myracrodruon urundeuva) e do Gonçaleiro (Astronium fraxinifolium), o diâmetro mínimo de exploração será definido considerando-se critérios técnicos concebidos em função das suas características ecológicas e do uso a que se destinarem

- Art. 35. O volume de exploração por hectare será estabelecido com base nos seguintes parâmetros:
 - I volume existente na UPA:
 - regeneração natural de cada espécie a ser explorada na UPA;
 - III capacidade de regeneração das espécies sob manejo
- § 1º O volume médio a ser extraído será aquele definido pelo Inventário Florestal de 100% (cem por cento)
 - § 2º Fica definido o fator de forma 0.7 para cálculo de volume médio/ha.
 - § 3º Para cálculo da volumetria será descontada a casca da árvore.
- Art. 36. O PMFS deverá apresentar inventário florestal de 100% (cem por cento) das árvores de porte comercial, considerando-se o estoque comercial para o segundo ciclo, cujo incremento será monitorado por inventário contínuo nas parcelas permanentes com periodicidade de 3 (três) anos
 - § 1º A cada 200 (duzentos) hectares de AMF será estabelecida uma parcela

permanente.

cinco) cm;

- § 2º As informações de que trata o caput deste artigo deverão ser processadas e apresentadas à SEMA, acompanhadas dos respectivos mapas logísticos de exploração, os quais deverão ser elaborados subsequentemente para a UPA a ser explorada a cada ano.
- Art. 37. Na execução do Inventário Florestal de 100% (cem por cento), deverão se obedecidos os seguintes critérios técnicos:

I - árvores comerciais de corte - DAP maior ou igual a 45 (guarenta e

- II árvores comerciais porta sementes DAP maior ou igual a 45
- (quarenta e cinco) cm;

(quarenta e cinco) cm.

III - árvores comerciais remanescentes - DAP entre 30 (trinta) e 45

- § 1º O inventário florestal de 100% (cem por cento) deve prever a percentagem mínima de 10% (dez por cento) de árvores porta sementes por espécie, com DAP superior a 45 (guarenta e cinco) cm.
- § 2º Qualquer espécie que apresentar a densidade inferior a 0.05/hec será considerada rara, ficando vedada a sua extração.
- § 3º A identificação das árvores inventariadas será efetuada por placas que deverão seguir os seguintes padrões:
 - I o número da faixa e o número da árvore;
 - II material de alumínio ou PVC rígido de alta durabilidade;

- a) vermelha, para porta semente:
- b) verde, para corte;
- c) azul, para remanescente.
- § 4º As placas de identificação das árvores do inventário florestal 100% (cem por cento) deverão ser fixadas a altura do peito e, após o abate, as placas deverão ser fixadas no
- Art. 38. Na hipótese do detentor e/ou executor do PMFS não se enquadrar na categoria de indústria processadora de matéria-prima, a liberação da GF ficará condicionada à apresentação de contratos de compra e venda com as indústrias consumidoras e ao registro em Cartório de Títulos e Documentos, respeitando-se o volume liberado na AUTEX.
- Art. 39. O PMFS deverá conter, obrigatoriamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por técnico responsável pela elaboração e/ou execução, supervisão e orientação

Parágrafo único. Ocorrendo alteração de responsabilidade técnica do PMFS, o detentor deverá comunicar e apresentar à SEMA uma nova ART, bem como a comprovação da baixa da ART anterior.

- Art. 40. No caso de transferência do PMFS, deverá ser apresentado à SEMA o Termo de Transferência do PMFS, averbado na matrícula do imóvel, assumindo o adquirente as responsabilidades previstas na legislação em vigor.
- Art. 41. Para a realização da vistoria técnica nas áreas relacionadas aos POA's e emissão do parecer sobre a situação do PMFS, deverão ser avaliados os itens determinados pela SEMA.

Parágrafo único. No caso de um ou mais itens avaliados serem considerados insatisfatórios, o técnico vistoriador poderá exigir do seu detentor o compromisso de melhoria do(s) respectivo(s) item(ns), sem prejuízo para o andamento do POA.

Secão II Plano de Manejo Florestal de Uso Múltiplo Comunitário (PMFS-C)

Art. 42. A exploração de recursos florestais no Estado de Mato Grosso poderá ser efetuada por PMFS-C, por intermédio de associações ou cooperativas de legítimos possuidores ou concessionários de glebas rurais, respeitando-se o limite mínimo de quinhentos hectares a serem explorados anualmente.

Parágrafo único. Aplicam-se ao PMFS-S as disposições definidas na seção

I deste Capítulo

- Art. 43. As associações ou cooperativas deverão ser representadas por responsável técnico habilitado para elaboração, execução e orientação técnica na condução do PMFS-C.
- Art. 44. A comprovação da legitimidade da associação ou cooperativa será efetuada mediante a apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:
- I Estatuto Social, devidamente registrado em cartório ou cópia da sua publicação em diário oficial;
 - II Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- III Ata da Assembléia que elegeu a diretoria, registrada em cartório, ou cópia da sua publicação em diário oficial;

IV - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade do seu

Presidente

- § 1º Quando a associação ou cooperativa for dirigida por Colegiado, será exigida a apresentação dos documentos de identidade e CPF dos membros da diretoria por cópias autenticadas:
- § 2º No ato do protocolo do PMFS-C, a associação ou cooperativa deverá ter, no mínimo, 1 (um) ano de existência, a contar da data do registro em cartório ou publicação em diário oficial, da sua ata de constituição.
- § 3º Os associados ou cooperados que estiverem sendo representados pela associação ou cooperativa deverão apresentar os documentos de identidade e CPF por cópias autenticadas
- Art. 45. A associação ou cooperativa poderá receber da SEMA documento de comprovação de origem dos produtos explorados, apresentando laudo técnico subscrito por responsável técnico habilitado, com a devida a ART.
- Art. 46. A aprovação do PMFS-C ficará condicionada à análise da ata de reunião realizada pela associação ou cooperativa e do respectivo laudo de vistoria de campo.

Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo Não-Madeireiro (PMFS-NM)

Art. 47. O PMFS-NM, a ser desenvolvido em áreas de Floresta no Estado de Mato Grosso, deverá seguir normativa específica.

Parágrafo único. Aplicam-se ao PMFS-NM as disposições definidas na seção I deste Capítulo.

Art. 48. Nas áreas de ocorrência de espécies para usos ornamentais, medicinais aromáticas, óleos essenciais, látex, sementes, frutos, palmitos e outros produtos, cuja exploração

iário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

tenha importância sócio-econômica relevante para as populações locais, a extração deverá ser feita de acordo com o plano de maneio integrado.

Art. 49. Na hipótese de manejo florestal para exploração de palmito, deverá ser realizado inventário de 100% (cem por cento) da área a ser explorada.

Parágrafo único. O ciclo de corte deverá obedecer aos seguintes limites

mínimos:

- I 3 (três) anos para as espécies que perfilham; e
- II 7 (sete) anos para as espécies que não perfilham.

Art. 50. Na exploração de UPA para obtenção de palmito oriundo de espécies que não perfilham, deverão ser mantidos 10% (dez por cento) dos indivíduos adultos, a fim de promoverem a produção de sementes e a regeneração natural.

Parágrafo único. As palmeiras destinadas à produção de semente referidas no caput deste artigo deverão estar distribuídas regularmente na UPA.

Secão IV Das Disposições Complementares

- Art. 51. Todas as modalidades de manejo deverão adotar ciclo de corte não inferior a 25 (vinte e cinco) anos, com exceção das não-madeiráveis.
- Art. 52. A SEMA poderá aceitar, excepcionalmente, ciclo de corte inferior ao estipulado no *caput* deste artigo, desde que comprovada a sua viabilidade técnica e econômica mediante dados de inventário florestal da área manejada e de incremento das espécies, por meio de vistoria técnica
- Art. 53. O detentor ou executor de PMFS fica obrigado a apresentar relatório técnico anual, elaborado por profissional legalmente habilitado, após a exploração e durante todo o ciclo de corte, devendo constar no cronograma do projeto PMFS
- Art. 54. O proprietário rural, quando desejar o cancelamento do Termo de Responsabilidade de Averbação de Floresta Manejada averbado na matrícula do seu imóvel, deverá atender aos seguintes critérios:
- I apresentar laudo técnico informando a quantidade de área e volume efetivamente explorada:
- II proceder ao pagamento da reposição florestal referente ao volume efetivamente explorado, caso necessário,
- Art. 55. Os roteiros para elaboração dos PMFS serão disciplinados por Portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTUI O VI DA AUTORIZAÇÃO DE DESMATAMENTO (AD) E DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AEF)

Seção I Disposições Gerais

- Art. 56. Os procedimentos de conversão de uso do solo, através de plano de exploração florestal e autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais no Estado de Mato Grosso, observarão as disposições da Lei Complementar nº 233, de 2005, e deste regulamento sem prejuízo das normas definidas na legislação federal.
- Art. 57. A concessão de AD e AEF deve obedecer ao disposto na legislação vigente com relação aos limites máximos permitidos de desmatamento, à localização da Área de Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente, verificando se as áreas anteriormente convertidas estão abandonadas, sub-utilizadas ou utilizadas de forma inadequada, e à existência de áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção
- § 1º A concessão a que se refere este artigo, em áreas passíveis de uso alternativo do solo, que abriguem espécies ameaçadas de extinção, dependerá de medidas compensatórias e mitigatórias que assegurem a conservação das referidas espécies.
- § 2º É proibida a emissão de AD em áreas onde ocorra a concentração natural de maciços de castanheira (Bertholletia excelsa) e de seringueira (Hevea spp).
- Art. 58. A AEF será concedia pela SEMA, após aprovação do Plano de Exploração Florestal (PEF).
- Art. 59. O prazo de validade da AEF será definido no cronograma proposto pelo
- responsável técnico, não podendo exceder o prazo da Licença Ambiental Única (LAU). Parágrafo único. Na hipótese de não exploração da área no prazo concedido, a AEF poderá ser prorrogada pelo prazo de 1 (um) ano, mediante a atualização do cronograma e
- recolhimento da taxa de vistoria A AD será concedida após apresentação de um laudo técnico da exploração florestal, elaborado pelo responsável técnico, bem como mediante a comprovação da
- Parágrafo único. O prazo de validade da Autorização de Desmatamento será definido no cronograma proposto pelo responsável técnico, respeitado o prazo estabelecido na LAU
- Art. 61. Ficam dispensadas de AD as operações de limpeza de pastagem, de cultura agrícola e corte de bambu, desde que previstas na LAU.
- Parágrafo único. Na hipótese de LAU já aprovada sem a previsão das operações citadas no caput deste artigo, o interessado deverá solicitar autorização específica.
- Art. 62. A área referida no caput do Art. 61, além de conter a presença de gramínea (pastagem), poderá ter regeneração natural com até 50 (cinqüenta) indivíduos por hectare, com DAP até 10 (dez) centímetros
 - Art. 63. O Inventário Florestal para PEF, concebido segundo a tipologia vegetal,

observará:

reposição florestal, quando cabível

- I para área de floresta, o inventário florestal poderá ser realizado po
- amostragem, com 95% (noventa e cinco por cento) de probabilidade e erro amostral de até 10%; II para área de cerrado a estimativa de volume poderá ser aleatória ou

sistemática, com intensidade amostral de 0,1 a 0,2% da área total do projeto;

III - para pequenas propriedades será facultada a apresentação de inventário florestal, cabendo à SEMA considerar, em caso de inexistência, o volume máximo de (quinze)15 m3/ha da área a ser convertida.

- Parágrafo único. Para os fins deste decreto, considera-se pequena propriedade rural a propriedade com área entre 51 (cinqüenta e um) a 150 (cento e cinqüenta)
- Art. 64. Para efeito do cálculo do volume de matéria-prima florestal, será considerada cada tipologia florestal encontrada na área total do PEF, excluídas as áreas que não serão objeto de exploração.
- Art. 65. Os proprietários ou possuidores de imóvel rural limítrofe com terras indígenas deverão comprovar que a área a ser explorada está fora dos limites da reserva indígena, mediante certidão expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Art. 66. Na hipótese da área do PEF estar fora do entorno de 10 (dez) Km da área de reserva indígena, será dispensada consulta à FUNAI; caso contrário, as autorizações somente serão concedidas após certidão expedida pela FUNAI.
- Art. 67. Não será concedida nova AD caso seja comprovada, mediante vistoria técnica, a existência de área subutilizada na propriedade.
- Art. 68. É obrigatória a apresentação de Relatório Técnico após a exploração florestal, pelo responsável técnico, observados os prazos definidos no cronograma de execução do projeto.
- Art. 69. É obrigatória a apresentação de Laudos Técnicos após o desmatamento, pelo responsável técnico, observados os prazos definidos no cronograma de execução do projeto.
- Art. 70. Na hipótese de divergência sobre a tipologia vegetal, será realizada vistoria técnica pela SEMA e elaborado parecer técnico.
- Art. 71. A concessão de AD de área passível de conversão de uso do solo, em propriedades rurais de até 50 ha (cinqüenta hectares) que tenham como finalidade a agricultura familiar, será emitida em procedimento simplificado com os seguintes requisitos:
- I requerimento em formulário padronizado, com a assistência de responsável técnico de órgãos ou entidades de assistência técnica e extensão rural, se necessária;
 - II prova de propriedade ou posse;
 - III cópia do contrato de arrendamento ou comodato, guando for o caso: IV - procuração com poderes específicos para o pleito, quando for o

V - documento que comprove a averbação da Área de Reserva Legal

quando for o caso;

VI - mapa com as coordenadas geográficas dos vértices do perímetro

da propriedade.

- § 1º O requerimento de AD poderá ser apresentado por técnico de entidades não-governamentais representativas de produtores rurais cadastrados pela SEMA.
- § 2º A SEMA poderá autorizar a exploração da matéria-prima florestal de acordo com o inciso III do Art. 60 deste decreto.
- Art. 72. A vistoria técnica em pequena propriedade rural será realizada, se necessário, a critério da SEMA.
- Art. 73. O titular da AD que não cumprir a legislação ambiental, conforme comprovação de vistoria técnica, não poderá obter nova autorização ou tê-la renovada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
- Art. 74. Na hipótese de constatação, através de vistoria técnica, da existência de matéria-prima florestal, não contemplada no PEF, após conferência do volume e espécie, a SEMA poderá expedir a Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal.
- Art. 75. Na região em que não houver viabilidade econômica para o aproveitamento do material lenhoso existente na área a ser convertida, comprovada mediante parecer técnico, será devida a correspondente reposição florestal, relativamente à volumetria da matéria-prima florestal aproveitada
- Art. 76. As autorizações previstas nesta seção serão disciplinadas por Portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Seção II Da Limpeza de Pastagens no Pantanal

- Art. 77. É expressamente proibida a retirada de vegetação nativa na planície alagável do Pantanal, salvo para agricultura de subsistência e limpeza de pastagens nativas e artificiais.
- Art. 78. A limpeza de pastagem é a prática de manutenção da atividade exercida pelo empreendedor em área passível de exploração, através da supressão manual ou mecânica de espécies herbáceas ou arbustivas, consideradas espécies de vegetação invasora que possam prejudicar a atividade pecuária.
- Art. 79. A limpeza de pastagem localizada na planície alagada do Pantanal poderá ser autorizada pela SEMA, em áreas devidamente licenciadas.
- Art. 80. Em se tratando de pastagem em processo evoluído de regeneração natural, que ocorra a presença de espécies arbóreas e onde se fizer necessária a retirada de material lenhoso ou madeireiro, a autorização deverá ser de desmatamento e deverá ser solicitada mediante apresentação de um PEF, nos moldes do roteiro da SEMA, através do Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural.

CAPÍTULO VII DA REPOSIÇÃO FLORESTAL

- Art. 81. A reposição florestal é obrigatória nos desmatamentos em área de vegetação natural e deverá ser efetuada:
- desmatamento:
- pelo consumidor de matéria-prima florestal oriunda

II - pelo detentor da autorização de desmatamento, caso não seja dada

destinação para consumo da matéria-prima florestal extraída

- III pelo proprietário ou possuidor da área desmatada sem autorização
- § 1º Fica desobrigado da reposição florestal prevista no inciso II o pequeno proprietário rural ou possuidor familiar, assim definidos no art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.771. de 1965.
- § 2º A reposição florestal será efetuada no Estado de origem da matériaprima, mediante o plantio de espécies florestais adequadas, preferencialmente nativas, cuja produção seja, no mínimo, igual ao volume extraído.
- Art. 82. A pessoa, física ou jurídica, que por sua natureza tenha o consumo superior a 24.000 st/ano (vinte e quatro mil metros estéreos por ano), ou 8.000 mdc/ano (oito mil metros de carvão vegetal por ano), ou 12.000 m3/ano (doze mil metros cúbicos de toras por ano), fica obrigada a manter ou formar, diretamente ou em participação com terceiros, florestas destinadas a assegurar a sustentabilidade de sua atividade.
- § 1º Para atendimento do caput deste artigo, os empreendimentos deverão apresentar Plano Integrado Florestal a ser normatizado pela SEMĀ.
- § 2º Nos novos empreendimentos ou em ampliação de consumo de matériaprima florestal que não possuírem comprovação de plantio para atendimento do disposto neste artigo, deverão ser apresentados projetos de reflorestamento à SEMA e, após análise e vistoria técnica poderá ser concedido crédito de reposição florestal provisório.
- § 3º Os empreendimentos que necessitarem de crédito de reposição florestal provisório deverão prever em seus projetos de reflorestamento, no mínimo, 25% a mais do seu volume do consumo anual.
- Art. 83. A destinação da matéria-prima florestal extraída para consumo, prevista no inciso II do Art. 81, deverá ser comprovada dentro do período de vigência da AEF
- § 1º Não havendo a destinação para o consumo da matéria-prima florestal. deverá ser cumprida a reposição florestal, considerando os seguintes volumes:
 - I para área de Floresta:
 - a) madeira para processamento industrial, em tora: 30 (trinta) m³ por
- hectare: e b) madeira para energia ou carvão, lenha: 50 (cinqüenta) m³ po
- hectare II - para área de Cerrado: 50 (cinquenta) m3 por hectare;
 - III para outras áreas: 30 (trinta) m3 por hectare
- § 2º A reposição florestal de que trata o inciso II do Art. 81 observará o volume auferido no inventário, caso seja inferior aos limites previstos no caput deste artigo.
- § 3º Findada a vigência da AEF sem o cumprimento do disposto no caput ou a devida reposição florestal, o detentor da AEF incorrerá nas infrações previstas neste decreto.
- Art. 84. A reposição florestal de que trata o inciso III do Art. 81 será cumprida em até 1 (um) ano, a contar da data de autuação, e observará os seguintes volumes mínimos
 - para área de Floresta Amazônica: 80 (oitenta) m³ por hectare;
 - II para área de Cerrado: 50 (cinquenta) m³ por hectare; III para outras áreas: 30 (trinta) m³ por hectare.
- Art. 85. A reposição florestal será calculada sobre volumes da matériaprima suprimida e/ou consumida e cumprida no Estado de Mato Grosso mediante as seguintes modalidades:
 - I plantio com recursos próprios de novas áreas, em terras próprias ou
- pertencentes a terceiros: II - participação societária em projetos de reflorestamento implantados através de associações ou cooperativas de consumidores, cujos direitos dos participantes serão
- especificados em cotas percentuais III - aquisição de créditos de reposição florestal, garantidos por plantios florestais efetuados por empresas especializadas, com projeto de reflorestamento aprovado pela
- SEMA: IV - pagamento da taxa florestal referente ao consumo utilizado e/ou
- supressão realizada
- Parágrafo único. A reposição florestal deverá ser efetuada com espécies adequadas e técnicas silviculturais que garantam o objetivo do empreendimento, cuja produção seja, no mínimo, equivalente à supressão ou consumo efetuado, através da execução do projeto técnico aprovado pela SEMA.
 - Art. 86. Poderão ser contabilizados como crédito de reposição florestal:
- I os plantios de espécie de seringueira (Hevea spp), implantados com a finalidade exclusiva de exploração de látex;
 - II o reflorestamento efetuado para efeito de recuperação de área de
- reserva legal; III - o reflorestamento com espécies frutíferas definidas em regulamento:
 - IV o reflorestamento com espécies nativas e exóticas madeiráveis.
- § 1º Somente serão contabilizados como crédito de reposição florestal os plantios e reflorestamentos previstos nos incisos I, II e III deste artigo iniciados à partir da vigência da Lei Complementar nº 233, de 2005.
- § 2º A reposição florestal em áreas de reserva legal pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies arbóreas exóticas como pioneiras, visando à restauração do ecossistema original
- § 3º A reposição florestal efetuada em áreas de reserva legal deverá ser comprometida com a regeneração da vegetação nativa após o corte final, proibido o corte do sub bosque.
- Art. 87. Ficam isentas da reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que venham a se prover de:
 - I -matéria-prima proveniente de manejo florestal;
 - II matéria-prima florestal própria, em benfeitoria dentro de sua posse ou

propriedade: III - matéria-prima proveniente de erradicação de cultura ou espécie

Licencas de Instalação:

- IV matéria-prima florestal proveniente de desmatamento autorizado nas
- V resíduos oriundos de desmatamento autorizado pela SEMA, tais como
- raízes, tocos e galhadas: VI - resíduos provenientes de atividade industrial, como costaneiras
- aparas, cavacos e similares;
- VII produto oriundo de desbaste de floresta plantada, ou poda de frutíferas:
- VIII matéria-prima proveniente de corte de árvores ou podas urbanas devidamente autorizadas pelo órgão municipal;
- IX matéria-prima proveniente do corte do palmito Orbignya oleifeira Bur (babaçu, aguaçu).
- Parágrafo único. A isenção não desobriga o interessado da comprovação, junto ao órgão ambiental, da origem e legitimidade da matéria-prima florestal ou dos resíduos
- Art. 88. A reposição florestal cumprida por meio de plantios florestais executados por terceiros dar-se-á pela participação em programas de fomento florestal, administrados por pessoas físicas ou jurídicas habilitadas pelo órgão ambiental competente, respeitando-se o princípio da livre concorrência.
- Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, será admitida a habilitação de pessoa física e jurídica, registrado no cadastro de proprietário rural, nas categorias de Administradora de Fomento, Especializada, Associação Florestal, Cooperativa Florestal ou Reflorestadora.
- Art. 89. A habilitação de pessoa jurídica em Programa de Fomento Florestal
 - I cadastramento no CC-SEMA:
- a) para associações ou cooperativas: ata de criação, ata de posse da diretoria, inscrição no CNPJ, CPF e RG dos diretores e estatutos consolidados, inscrição Estadual e Alvará;
- h) para Administradora de Fomento, Especializada ou Reflorestadora: contrato social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, Alvará, CPF e RG dos sócios;
- II certidão de registro no CREA, da administradora de fomento e do Responsável Técnico, e a devida ART:
- III comprovação de quitação de débitos referentes à reposição
- florestal. IV - certidão de regularidade fiscal emitida pela SEFAZ-MT
- Parágrafo único. Qualquer alteração ocorrida na documentação mencionada no caput deste artigo, bem como na composição da diretoria, dos sócios e do corpo técnico, deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ambiental competente, sob pena de suspensão da habilitação.
- Art. 90. A habilitação de pessoa física em Programas de Fomento Florestal dependerá de:
- I cadastramento no CC-SEMA
- II certidão de registro no CREA, da administradora de fomento e do
- responsável técnico, e devida ART: III - comprovação de quitação de débitos referentes à reposição
- florestal. IV - certidão de regularidade fiscal emitida pela Secretaria de Estado de
- Fazenda.

dependerá de:

- Art. 91. A área destinada ao plantio de reflorestamento deverá ser delimitada, demarcada, referenciada geograficamente.
- Art. 92. A SEMA somente emitirá Certificado de Habilitação para Programas de Fomento Florestal após análise e aprovação dos documentos apresentados.
- Art. 93. O crédito de reposição florestal será concedido com base na estimativa da produção da floresta para a rotação em curso.
- § 1º O volume máximo para aprovação inicial do crédito de reposição florestal será de 150 m³/ha (cento e cinquenta metros cúbicos por hectare) ou 225 mst/ha (duzentos e vinte e cinco metros stereos por hectare).
- § 2º O crédito de que trata o parágrafo anterior poderá ser ajustado após apresentação de Inventários Florestais, com a devida ART, que comprovem alterações do volume de corte, os quais serão analisados e autorizados pela SEMA.
- § 3º A SEMA poderá adotar novos parâmetros baseados em estudos técnico-científicos, devidamente homologados por instituição de pesquisa.
- § 4º O percentual máximo de falhas na floresta é de 5% (cinco por cento), acima do qual o volume reposto poderá ser reduzido, desde que recomendado por laudo técnico.
- § 5º O crédito de reposição dar-se-á mediante prévia comprovação da implantação do empreendimento, por meio de vistoria técnica.
- § 6º Para a aprovação do plantio florestal serão considerados os aspectos técnicos do povoamento, tais como espécies, espaçamentos, percentual de falha, aspectos fitossanitários, combate a pragas, aceiros e estradas, prevenção e combate a incêndios, divisão e identificação de talhões e coordenadas geográficas do perímetro e dos talhões.
- Art. 94. As florestas plantadas destinadas à reposição florestal obrigatória, indicadas através de projeto técnico de reflorestamento, somente serão levadas a crédito após a efetiva implantação, constatada em vistoria técnica, realizada no mínimo 12 (doze) meses após o plantio, mediante solicitação do interessado.
- Parágrafo único. O crédito de reposição florestal será concedido pela SEMA por meio de Autorização de Crédito de Reposição Florestal.
- Art. 95. A vinculação de créditos de reposição florestal do Programa de Fomento Florestal dar-se-á após a comprovação do plantio e mediante apresentação do Termo de Vinculação de Reposição Florestal, conforme portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente.
 - § 1º A SEMA aprovará a vinculação de créditos após a análise do Termo de

Vinculação

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

§ 2º A vinculação de créditos poderá ser autorizada em, no máximo, 02 (dois) anos após aprovação do plantio, sendo que, vencido este prazo, as vinculações dependerão de nova vistoria técnica.

§ 3º Não será aprovada a vinculação de créditos de reposição florestal de responsáveis por Programas de Fomento Florestal que estiverem em débito com a SEMA ou com a Fazenda Estadual

Art. 96. A manutenção do plantio florestal próprio para fins de reposição florestal é

de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que o vincula.

Art. 97. Os responsáveis pelo cumprimento da reposição florestal deverão apresentar à SEMA o Inventário Florestal acompanhado de ART, observado o seguinte cronograma:

I - no 2º (segundo), 4º (quarto) e 6º (sexto) ano após o plantio com finalidade de produção de biomassa energética;

II - no 5º (quinto), 10º (décimo), 15º (décimo quinto) e 20º (vigésimo) anos após o plantio para produção de matéria-prima destinada a indústria madeireira e outras.

Parágrafo único. A não-apresentação do Inventário Florestal implicará no estorno dos créditos de reposição florestal.

Art. 98. O produtor florestal ficará dispensado da apresentação do Inventário Florestal para plantios de até 20 há (vinte hectare), devendo, neste caso, apresentar estimativa de volume de corte.

Art. 99. Na hipótese de insucesso do empreendimento florestal vinculado à reposição florestal, por razões administrativas, climáticas, silviculturais, inadimplemento ou outros fatos que impeçam a obtenção do volume (m³), o responsável pelo empreendimento florestal deverá repor o equivalente no ano agrícola subsequente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força major.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a suspensão de suas atividades e o estorno do crédito de reposição concedido por meio da vinculação dos créditos de reposição florestal, proporcionalmente ao insucesso das áreas plantadas, além das penalidades previstas em lei.

Art. 100. Quando constatada, a qualquer tempo, através de vistoria técnica, a não realização de operações de condução e tratos culturais ou ocorrências que, de alguma forma reduzam o volume plantado, haverá estorno das mesmas, lançando-se a débito do titular o valor correspondente multiplicado pelo coeficiente 1,3 (um vírgula três), ressalvado o caso fortuito, hipótese em que a área atingida deverá ser recuperada.

Art. 101. No ato do protocolo do projeto de reflorestamento deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa de vistoria técnica.

Art. 102. A SEMA estabelecerá, mediante portaria, parâmetros e coeficientes de conversão de produtos de origem florestal para efeito de cumprimento deste decreto.

Art. 103. A pessoa física ou jurídica inadimplente com a reposição florestal fica obrigada a cumpri-la por meio das modalidades previstas neste decreto.

Art. 104. Ocorrendo a transformação, por incorporação, fusão, cisão, consórcio ou outra forma de alienação que, de qualquer modo, afete o controle e a composição ou os objetivos sociais da empresa responsável por projetos de florestamento ou reflorestamento, e ainda, no caso de sua dissolução ou extinção, as obrigações por ela assumidas serão exigidas na forma da legislação vigente

CAPÍTULO IX DA TAXAS RELATIVAS À ATIVIDADE FLORESTAL

Art. 105. A Taxa Florestal, a ser recolhida em conta específica do MT-FLORESTA das pessoas físicas ou jurídicas que explorem, utilizem, transformem e/ou consumam produtos e subprodutos de origem florestal no território do Estado de Mato Grosso, observará a seguinte base de cálculo:

I - 1 (uma) UPF/MT por metro cúbico para madeira em tora, a ser calculada sobre o consumo utilizado e/ou supressão realizada;

II - 0,75 (setenta e cinco centésimos) UPF/MT por metro estéreo para lenha a ser calculada sobre o consumo utilizado e/ou supressão realizada para fins comerciais, e 0,10 (dez centésimos) UPF/MT por estéreo para lenha, quando não houver destinação comercial;

III - 1,5 (uma e meia) UPF/MT por metro cúbico de carvão, excetuado aquele produzido utilizando-se resíduos de madeira;

IV - 0.15 (quinze centésimos) UPF/MT por cabeca explorada de palmito.

§ 1º A Taxa Florestal é cabível às pessoas físicas ou jurídicas obrigadas a promoverem a reposição florestal, que optarem pela forma de cumprimento prevista no inciso IV do art. 53 da Lei Complementar 233, de 2005, e será recolhida quando da emissão da correspondente Guia Florestal.

§ 2º Na hipótese em que o detentor da AD não der destinação para consumo da matéria-prima florestal extraída, a taxa florestal deverá ser recolhida antes da emissão da AD.

§ 3º Na hipótese de desmatamento sem autorização, o infrator será notificado para cumprir a reposição florestal, sem prejuízo de sua autuação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106. Caberá à SEMA baixar normas complementares ao cumprimento da Política Pública Florestal do Estado de Mato Grosso para o cumprimento deste decreto.

Art. 107. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 108. Ficam revogados os seguintes decretos: I - Decreto nº 6.958, de 29 de dezembro de 2005; e II - Decreto nº 8.130, de 21 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006, 184º da Independência e 117º da República.

BLAIRO-BORGES MAGGI

MARCOS HENRIQUE MACHADO

*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 10.10.06

*DECRETO Nº 8.189. DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

> Disciplina a utilização, o preenchimento e a emissão da Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, bem como o disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de disciplinar a emissão, o uso e o preenchimento da Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e subprodutos de origem florestal no âmbito do Estado de Mato Grosso, instituída pelo artigo 40 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a utilização, o preenchimento e a emissão da Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato

CAPÍTULO II DOS MODELOS DE GE

Art. 2º A GF será emitida nos seguintes modelos:

I - GF Modelo 1 - GF-1

II - GF Modelo 2 - GF-2;

III - GF Modelo 3 - GF-3: e

IV - GF Modelo 4 - GF-4

Seção I Da GF Modelo 1 (GF-1)

Art. 3º A GF-1 será exigida para o transporte de produtos de origem florestal (tora) efetuado desde a origem até a indústria.

Secão II Da GF Modelo 2 (GF-2)

Art. 4º A GF-2 será exigida para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal oriundos de: Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano de Exploração Florestal (PEF), Desmate Autorizado em Licenças de Instalação (DALI), Desmate Autorizado em Pequenas Propriedades (DAPP), Exploração Florestal em Pequenas Propriedades (EFPP), Produto Florestal de Limpeza de Pastagens (PFLP), Produto Florestal de Declaração de Estoque (PFDE), Reflorestamento com Espécies Nativas (RCEN), Reflorestamento com Espécies Exóticas (RCEE), Erradicação ou Poda de Cultura ou Espécie Frutífera (EPCF) e Corte ou Poda de Árvores Urbanas (CPAU), abaixo mencionados:

I - carvão;

II - lenha: III – toretes;

IV - escoramentos:

V – postes não imunizados;

VI – palanques roliços; VII - mourões ou moirões:

VIII - lascas;

IX - palmitos de origem nativa, com exceção do babaçu Orbignya oleifera

Bur, oriundo de pastagem e cultura agrícola.

X - mudas

Seção III Da GF Modelo 3 (GF-3)

Art. 5º A GF-3 será exigida para o transporte dos seguintes produtos e/ou subprodutos de origem florestal

I - madeira serrada bruta ou semi-acabada;

II – produtos semi-acabados;

III – produtos beneficiados;

IV – produtos industrializados;

V - toras, nas hipóteses de revenda para qualquer pessoa jurídica

cadastrada no CC-SEMA:

VI - resíduos de produtos florestais oriundos de indústrias;

operação

VII - os produtos e/ou subprodutos florestais do Art. 4º, na segunda

VIII - carvão originário de resíduos industriais.

Secão IV Da GF Modelo 4 (GF-4)

Art. 6º A GF-4 será emitida nos casos em que não couber a emissão das Guias Florestais Modelos 1, 2 e 3, e ainda, para aqueles que não tenham obrigatoriedade de serem cadastrados no Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal (CC-SEMA).

§ 1º A GF-4 será exigida também nos seguintes casos

I – transferência de produtos florestais entre estabelecimentos produtores pertencentes ao mesmo proprietário ou entre proprietários diversos, mas que tenham a mesma participação societária;

III – aquisições eventuais de produtos e/ou subprodutos de origem florestal oriundos de propriedades menores ou iguais a 150 ha (cento e cinqüenta hectares).

§ 2º A GF-4 será emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

CAPÍTUI O III DAS EMISSÕES

Art. 7º As GF's serão emitidas aos detentores de crédito de produtos e/ou subprodutos florestais, atendendo aos seguintes requisitos:

I - apresentação de projetos de origem de produtos e/ou subprodutos, conforme caput do Art. 4º deste decreto:

II - Declaração de Venda de Produto Florestal (DVPF) aprovado pela

SEMA, se necessário;

GF-2);

III - número do CC-SEMA, do explorador e adquirente, se for o caso

IV - número da Inscrição Estadual;

V - nota fiscal de produtor rural emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) ou do proprietário rural, quando autorizado pela mesma;

VI – crédito de reposição florestal, quando for o caso

Art. 8º Na Declaração de Venda de Produto Florestal (DVPF), que será firmada pelo explorador e o adquirente, deverão constar obrigatoriamente:

I - o número do cadastro junto à SEMA/MT e à SEFAZ/MT;

II – identificação do projeto de autorização conforme *caput* do Art. 4º deste decreto, descrevendo volume, essências florestais autorizadas, memorial descritivo do transporte e suas rotas alternativas:

III - coordenadas geográficas do local de origem e do destino;

IV – o prazo de validade da DVPF;

V - o nome do responsável técnico do explorador ou do vendedor e o número de seu cadastro iunto à SEMA

Parágrafo único. Quando o explorador da matéria-prima florestal for o seu adquirente, serão exigidos os mesmos requisitos definidos no caput deste artigo

Art. 9º Aprovada a DVPF entre as partes, será impressa em 3 (três) vias, sendo que uma das vias deverá ser encaminhada para o CC-SEMA.

CAPÍTUI O IV DO PREENCHIMENTO

Art. 10. A GF será disponibilizada no site da SEMA contendo os seguintes itens:

I – dados do remetente e destinatário:

a) razão social;

b) data da emissão e vencimento:

c) endereco:

d) número do CNPJ/CPF e da Inscrição Estadual, quando for exigida; e) número do cadastro no CC-SEMA, do explorador e do adquirente

em operações internas, quando for o caso;

II - nome e assinatura do representante operacional responsável pelo preenchimento do cadastrado junto à SEMA;

III - número da GF;

IV - número da Nota Fiscal;

V - número e valor do Documento de Arrecadação DAR/ AUT (da emissão da guia e do ICMS), quando obrigatório;

VI – nome da essência a ser transportada: (científico e vulgar);

VII – volume do produto e/ou subproduto a ser transportado e seus valores;

VIII - coordenadas geográficas da origem, destino e memorial descritivo das rotas, principal e alternativa (GF-1 e GF-2);

IX – descrição do trajeto da carga ao destino (GF-3 e GF-4), citando: cidades, acidentes geográficos, rios, postos de fiscalização e rodovias;

X - número do projeto de autorização, conforme caput do Art. 4º (GF-1 e

XI - placa do veículo transportador ou do conjunto de placas, na hipótese de carreta, bi-trem ou tremião

XII – prazo de validade de 6 (seis) dias para o transporte dentro do Estado de Mato Grosso e mais 10 (dez) dias para chegar ao destino em caso de transporte interestadual.

Art. 11. O transportador deverá apresentar a GF que acoberta o produto e/ou subproduto florestal transportado em todos os postos de fiscalização existentes no trajeto a ser percorrido pela carga dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 12. O número de vias de Guias Florestais 1, 2, 3 e 4 a serem impressas deverá estar de acordo com a operação a ser realizada, interna ou interestadual.

§ 1º Nas operações internas, ou seja, dentro do Estado, serão emitidas 3 (três) vias, com as seguintes destinações

I - a 1ª via será entregue ao destinatário do produto e/ou subproduto

florestal: II – a 2ª via integrará o arquivo do remetente e deverá ficar arquivada por um período de 5 (cinco) anos:

III – a 3ª via destinar-se-á ao fisco ambiental do Estado.

§ 2º Nas operações interestaduais serão emitidas 4 (quatro) vias com as seguintes destinações:

I - a 1ª via será entregue ao destinatário do produto e/ou subproduto

florestal:

II - a 2ª via integrará o arquivo do remetente e deverá ficar arquivada por um período de 5 (cinco) anos;

III - a 3ª via destinar-se-á ao fisco ambiental do Estado de destino, que poderá ou não ficar retida no Posto Fiscal

IV – a 4ª via deverá ser retida para baixa no posto fiscal de divisa do Estado de Mato Grosso

Art. 13. Após emitir o DAR/AUT da GF, o remetente deverá, obrigatoriamente, inserir o número e o valor do DAR/AUT, no ato da confecção da GF no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA.).

§ 1º Não será permitido o transporte de cargas, quando o DAR/AUT, não estiver quitado, ficando o empreendedor sujeito as sanções previstas em Lei.

§ 2º No campo do DAR/AUT destinado ao histórico ou informação deverá ser inserido obrigatoriamente o número da GF

Art. 14. O remetente emitirá a Nota Fiscal de Produtor Rural junto à Agência Fazendária de seu domicílio, que acompanhará a GF, e após quitará o DAR/AUT do ICMS, quando houver tributação.

Art. 15. O adquirente de produto e/ou subproduto florestal procedente de outro Estado da Federação será responsável solidário pela veracidade das informações que constam no documento de transporte, relativas aos produtos e/ou subprodutos por ele adquiridos

Parágrafo único. Constatada a irregularidade dos documentos procedentes de outra unidade da Federação, o crédito será estornado e, inexistindo saldo, o mesmo será cobrado do adquirente.

CAPÍTULO V DAS ISENÇÕES

Art. 16. Ficam dispensadas da emissão de GF as empresas cadastradas no CC-SEMA para o transporte de:

I – madeira serrada, beneficiada ou industrializada para consumidor final, com volume de até 2m³ (dois metros cúbicos), que deverá estar acompanhada de nota fiscal com a identificação da mercadoria, constando o nome popular, científico e sua volumetria, nas operações internas:

II - móveis acabados, que deverão ser acompanhados de nota fiscal com a identificação da mercadoria.

§ 1º Mensalmente, as vendas realizadas com volume de até 2m³ (dois metros cúbicos) deverão ser agrupadas em uma só GF-3 para o controle do seu estoque, sendo que a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) vias deverão ser arquivadas juntamente com as notas fiscais referentes ao produtos e/ou subprodutos transportados, por período de 5 (cinco) anos.

§ 2º Os empreendimentos produtores de móveis terão que emitir as saídas de produtos e/ou subprodutos de origem florestal em forma de móveis agrupadas em uma só GF-3, para regulação do seu crédito junto ao CC-SEMA, sendo que este volume será considerado em relação ao volume de matéria-prima consumida no mês, ficando vedado a este empreendimento a venda de matéria-prima florestal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As GF-1 e GF-2 somente serão emitidas quando houver saldo de crédito de reposição florestal disponível.

§ 1º Os créditos de reposição florestal serão inseridos no sistema em m³ (metro

cúbico).

§ 2º Para cada tipo de produto e/ou subproduto constante na GF, nos casos em que é exigida a reposição florestal, será debitado do saldo de créditos em m3 (metro cúbico) do saldo existente, seguindo a transformação, conforme Anexo Único.

Art. 18. Quando emitida uma GF, esta será debitada automaticamente através do sistema, do crédito de reposição e/ou do saldo de produto ou subproduto de origem florestal.

Art. 19. Fica obrigatório o carimbo do servidor fazendário de plantão nos postos fiscais intermediários e de divisa estadual no anverso da GF.

Art. 20. Nas operações internas, efetuada a descarga de produto e/ou subproduto de origem florestal no local de destino, o representante operacional ou o adquirente, cadastrado no CC-SEMA, deverá informar ao SISFLORA a data do recebimento

Art. 21. Nas hipóteses de operações internas, o adquirente da matéria-prima florestal que não possuir acesso imediato por meio *on line* ao SISFLORA deverá, em uma ficha de controle, anotar as informações sobre os produtos mantidos em depósito para posterior atualização do sistema.

Art. 22. Os valores numéricos referentes ao volume de madeira poderão ser corrigidos em um percentual, nunca inferior ou superior a 10% (dez por cento) do volume indicado na GF-1, mantida a quantidade de toras, para fins de atualização do sistema na Autorização de Corte do Manejo ou Exploração Florestal.

Art. 23. Cada GF deverá corresponder a uma nota fiscal.

iário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

- Art. 24. Cada veículo ou conjunto de veículos transportadores deverá ser acobertado por, no mínimo, 1 (uma) GF
- Art. 25. Fica autorizado o transbordo no transporte de produtos e/ou subprodutos florestais durante o traieto, entre a origem e o destino.

Parágrafo único. A empresa que necessitar de transbordo deverá indicar, na GF e na Nota Fiscal que acompanham a carga, o local onde será realizado, bem como indicar o veículo que continuará o transporte.

- Art. 26. O transporte de resíduos da indústria madeireira, de compensados e de produtos e/ou subprodutos originados de projetos de reflorestamento ou florestamento, necessitarão
- § 1º São considerados resíduos de madeira: pó-de-serra, cavaco, sobras e aparas e costaneira, proveniente da atividade de serragem, beneficiamento, transformação e industrialização.
- § 2º Para efeitos de fiscalização de transporte de resíduos de origem florestal será considerada a proporção de 3 m3 (três metros cúbicos) para cada 1 t (uma tonelada) de resíduos de madeira.
- Art. 27. Ocorrendo qualquer problema com o veículo ou conjunto de veículos transportadores, que acarrete na expiração do prazo de validade da GF, esta poderá ser prorrogada, observado o seguinte procedimento:
- I o empreendedor, em uma única vez, por um prazo máximo de 3 (três) dias, por meio *on line*, no SISFLORA, em até 24h (vinte e quatro horas) após o vencimento da GF.
- II será decrescido do prazo de prorrogação de 3 (três) dias, as primeiras 24h (vinte e quatro horas), quando a prorrogação se der com o prazo da GF expirada.
- III havendo a necessidade de uma nova prorrogação por até 5 (cinco) dias, poderá a mesma ser concedida, desde que o empreendedor comprove o fato ocorrido, mediante vistoria da SEMA ou Órgão no exercício de cooperação técnica ou conveniado.
- § 1º Quando houver motivos que acarretem a substituição do veículo ou conjunto de veículos transportadores e haia necessidade de transbordo da carga, a GF poderá ser substituída, mediante o requerimento de cancelamento e estorno do crédito, acompanhando as 4 (quatro) vias originais da GF substituída, da cópia da GF que a substituiu e da Nota Fiscal que acompanha a carga de os documentos comprobatórios do motivo que ocasionou a substituição.
- $\S~2^{\rm o}~$ Se o empreendimento possuir saldo suficiente para emitir uma nova GF poderá fazê-lo, sendo que 1 (uma) cópia da GF substituída deverá acompanhar o transporte. O empreendimento deverá requerer posteriormente o cancelamento e o estorno do crédito, devendo constar na GF substituta o número da GF substituída e a observação de substituição.
- § 3º Na hipótese da empresa não possuir saldo, deverá formalizar o processo descrito no § 1º deste artigo , aguardar o estorno do crédito para emissão de nova GF e dar prosseguimento a viagem
- Art. 28. Em caso de acidente com veículo ou conjunto de veículos transportadores, o transbordo de produtos ou subprodutos florestais poderá ser autorizado pela SEMA, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar Rodoviária Estadual ou Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá estar expressa no anverso de todas as vias da GF com carimbo e assinatura da autoridade competente que autorizou o transbordo

- Art. 29. A GF somente será válida quando estiver acompanhada de nota fiscal que discrimine o produto ou subproduto florestal transportado, bem como do DAR/AUT de emissão da GF e do ICMS, se for o caso.
 - Art. 30. A GF deverá ser assinada pelo responsável operacional.

Parágrafo único. A assinatura da GF poderá ser delegada através de procuração pública ou privada, com firma reconhecida em cartório, cuja cópia autêntica deverá acompanhar a respectiva GF.

Art. 31. Não será estornado o crédito do produto e/ou subproduto de origem florestal que tenha sido objeto de ação fiscal.

Parágrafo único. O produto e/ou subproduto florestal só poderá ser estornado com base em decisão administrativa ou judicial.

- Art. 32. Não será permitida a substituição ou cancelamento da GF que acobertar a carga de produto ou subproduto florestal quando, em trânsito, for constatada fraude, simulação ou dolo no preenchimento, ressalvados os casos de erro material.
- Art. 33. Não serão aceitas rasuras nos campos de preenchimento das Guias Florestais, sendo causa de nulidade das mesmas.
- Art. 34. A SEMA disponibilizará, no SISFLORA, o procedimento eletrônico de baixa e recebimento de GF's que, por razões diversas, não forem recebidas na empresa.
- Art. 35. O empreendedor será responsável pela baixa e/ou pelo recebimento das GF's.
- Art. 36. A definição, a descrição e as especificações de produtos e/ou subprodutos de origem florestal, com inserção de créditos e transformação no SISFLORA, serão disciplinadas através de Instrução Normativa editada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a vigência deste Decreto.
 - Art. 37. A emissão de GF-1 e GF-2 poderá ser emitida somente pelo detentor de

créditos de produtos e/ou subprodutos florestais oriundos das origens descritas no caput do Art. 4º deste decreto, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 38. Será considerada a transformação de madeira de aproveitamento para confecção de produtos acabados beneficiados, como madeira de aproveitamento beneficiado,

Parágrafo único. No momento da transformação descrita no caput deste artigo, o empreendedor deverá descrever o nome científico e vulgar da espécie que está transformando.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 39. Fica permitida a inserção do volume de madeira de aproveitamento e de resíduos de madeira provenientes da atividade de serragem, laminação, beneficiamento, transformação e industrialização de produtos florestais, bem como do estoque de resíduos florestais das empresas especializadas em beneficiá-los e/ou comercializá-los, acumulados até 31 de dezembro de 2005, no CC-SEMA.
- § 1º São consideradas madeira de aproveitamento aquelas simplesmente serradas, sem nenhum beneficiamento, provenientes da atividade de serragem, beneficiamento, transformação e industrialização, com comprimento de até 2m (dois metros).
- § 2º São considerados aproveitamento de madeira laminada torneada aqueles com comprimento de no máximo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) e aproveitamento de madeira laminada faqueada aquelas com espessura máxima de 1 mm (um milímetro), larguras menores que 15 cm (quinze centímetros), comprimento acima de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), ou comprimento inferior a 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros) e larguras indefinidas.
- Art. 40. Poderão regularizar as madeiras de aproveitamentos e os resíduos de madeira:
- ${\rm I}$ os empreendimentos que serrem, laminem, transformem, beneficiem e/ou industrializem produtos florestais;
- II os empreendimentos que beneficiem e/ou comercializem os resíduos de madeira oriundos da atividade de serragem, transformação, beneficiamento e/ou industrialização,
- Art. 41. A regularização dos estoques de resíduos de madeira e de madeira de aproveitamento será feito mediante requerimento do interessado, acompanhado de Laudo Técnico elaborado por Engenheiro Florestal habilitado, mediante recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- § 1º O Laudo Técnico para resíduos de madeira e madeira de aproveitamento

- I a especificação do tipo de resíduo de madeira e sua volumetria, na unidade de medida m³ (metro cúbico); II – a especificação do tipo de madeira de aproveitamento e sua volumetria,
- na unidade de medida m³ (metro cúbico), descrevendo o nome científico e vulgar das essências florestais.
- III a destinação da madeira de aproveitamento e do resíduo de madeira, se para consumo próprio, beneficiamento e/ou comercialização;
 - IV relatório fotográfico dos resíduos florestais e/ou da madeira de

aproveitamento.

- § 2º Na impossibilidade de se aferir a volumetria na unidade de medida m³ (metro cúbico), o Engenheiro Florestal responsável deverá informar a unidade de medida utilizada e, posteriormente, proceder a sua conversão.
- § 3º Na elaboração do Laudo Técnico, o responsável deverá desconsiderar o volume de madeira de aproveitamento e de resíduo de madeira originado da atividade de serragem, transformação, beneficiamento ou industrialização, daqueles adquiridos pelas empresas especializadas em beneficiá-los e/ou comercializá-los, a partir de 1º de janeiro de 2006, e que já se encontram cadastrados no SISFLORA.
- § 4º Serão desconsiderados os laudos técnicos de madeira de aproveitamento com a descrição da essência florestal na modalidade diversos.
- Art. 42. Quando houver indícios de inexatidão da volumetria declarada no Laudo Técnico, a Supervisão de Transporte de Produtos Florestais (STPF), poderá requerer a realização de vistoria, às expensas do interessado.
- Parágrafo único. Os pedidos de fiscalização que se fizerem necessários em decorrência dos procedimentos da STPF serão requisitados ao Superintendente de Gestão Florestal, que fará o seu encaminhamento.
- Art. 43. A regularização dos estoques de madeira de aproveitamento e de resíduo de madeira somente será concedida:
 - aos empreendimentos cadastrados no CC-SEMA;
- II aos empreendimentos que apresentarem Certidão de Cadastramento ou Recadastramento junto ao IBAMA;
- Parágrafo único. Os empreendimentos que beneficiam e/ou comercializem madeira de aproveitamento e resíduo de madeira oriundo da atividades de serragem, laminação, transformação, beneficiamento e/ou industrialização, deverão apresentar Certidão de Isenção de Cadastramento dos resíduos de madeira e madeira de aproveitamento junto ao IBAMA.
- Art. 44. Os legitimados a que se refere o Art. 40 deste decreto e o Engenheiro Florestal habilitado são responsáveis pela veracidade das informações constantes no Laudo Técnico relativo à especificação do tipo e/ou volume da madeira de aproveitamento e do resíduo de madeira existentes no pátio e área do empreendimento, sujeitando-se às penalidade cabíveis.
- Parágrafo único. Constatada irregularidade na declaração da especificação do tipo e/ou do volume de madeira de aproveitamento e do resíduo de madeira, o crédito será estornado.
- Art. 45. O prazo para requerer a regularização dos estoques de aproveitamento de resíduo de madeira será de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor deste decreto.
- Parágrafo único. A não regularização dos estoques de madeira de aproveitamento e de resíduo de madeira existentes nos pátios e áreas dos legitimados no Art. 40 deste decreto, sujeitará os infratores às penalidades cabíveis.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 47. Ficam revogados os seguintes decretos:

I - Decreto nº 7.773, de 30 de junho de 2005; e

II - Decreto nº 8.131, de 21 de setembro de 2006.

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 10 de outubro de 2006, 185º da independência 118º da República

Water Har

WALDIR JULIO TEIS

MARCOS HENRIQUE MACHADO lo do Meio Ambiente

*Republicado por ter saído incorreto do Diário Oficial de 10.10.06.

ANEXO ÚNICO

Produto Transportado	Qtd.	Unid.	Desconto nos Créditos em m ³
Toras de Madeira Nativa	1	m³	1
Toras de Madeira Produzida	1	m³	1
Carvão	1	mdc	2.0
Lenha	1	st	0.75
Toretes	1	st	0.75
Filé	1	m³	1
Escoramentos	1	st	0.75
Postes não Imunizados	1	m³	1
Palanques Roliços	1	st	0.75
Mourões ou Moirões	1	St	0.75
Lascas e Achas	1	St	0.75

DECRETO N° 8.199. DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

> Fixa critérios para o pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e indenizações referentes à serviços e/ou locações, serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de regularidade iunto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for

solidário na obrigação Parágrafo único. Excetuam-se às disponibilidades do caput as aquisições/

contratações atendidas por pessoas físicas, independentemente do domicílio, sendo liquidadas e pagas a partir da apresentação dos documentos pessoais em plena validade e prova de cadastro iunto ao INSS.

Art. 2º Sendo a prestação de serviços realizada nas dependências do órgão entidade contratante, reter-se-á da contratada o percentual de 11% (onze por cento) do valor da nota fiscal ou fatura, descontado o valor relativo ao custo dos materiais, quando houver, e recolher-se-á ao INSS a importância em até 2 (dois) dias do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

Parágrafo único. O valor retido de que trata o caput deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestações de serviços.

Art. 3º Para o pagamento de serviços envolvendo mão-de-obra atuante nas dependências do órgão/entidade contratante, exigir-se-á, além dos documentos descritos no art. 1º deste decreto, também:

I – apresentação da folha de pagamento, juntamente com a GFIP. relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância

com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato; II – comprovação do recolhimento individual, relativo ao mês anterior, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

III - comprovação do recolhimento, relativo ao mês anterior, da previdência INSS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato,

devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

IV – comprovação de entrega dos vales-transportes, caso couber, relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

Art. 4º A Secretaria de Estado de Administração - SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, no seu âmbito de sua atuação, poderão instituir normas complementares para cumprimento deste decreto.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial

Art. 6º Ficam revogados os artigos 105, 107, 108, 109 e 123 do Decreto nº 7.217. de 14 de Marco de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006, 186ºda Independência e 118º da República.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

WALDIR JULIO TEIS

DECRETO Nº

8.200,

16 DE

OUTUBRO DE 2006.

Introduz alteração no Decreto nº 7.323, de 28 de março de 2006 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 7.323, de 28 de março de 2006, que regulamenta a Lei nº 8.425, os quais, passam a vigorar com a seguinte redação

l – as alíneas "e" \underline{e} "g" do Inc. IV do parágrafo único do art. 1°: "e) comprove, a implantação de equipamento emissor de cupom fiscal – ECF no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias nos pontos fixos de vendas de bilhetes de passagens e no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias nos veículos das beneficiárias, a partir da publicação do presente ato.

a) comprove o parcelamento de todos os débitos tributários pendentes de quitação até a data de 20 de dezembro de 2006."

"§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo aos requerimentos apresentados à Agência Fazendária de domicilio fiscal do interessado - conforme modelo do Anexo I, após a data de 20 de dezembro de 2006.'

III - o § 6º do art. 4º

"§ 6º Não se aplica o disposto neste artigo aos requerimentos apresentados à Agência Fazendária de domicílio fiscal do interessado – conforme modelo do Anexo II, após a data de 20 de dezembro de 2006."

IV - o caput do art. 5°:

"Art. 5º Os parcelamentos de débitos fiscais não inscritos em dívida ativa serão requeridos à Agência Fazendária, no domicilio fiscal do contribuinte, até a data de 20 de dezembro de 2006, devidamente instruído com a primeira parcela recolhida."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de março de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da Renública

> BLAIRQ BORGES MAGGI WALDIR JULIO TEIS

DECRETO Nº OUTUBRO 8.201. DE 16 DE DE 2006.

> Introduz alterações no Regulamento do IPVA e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO o estatuído nos artigos 7º, 15-A, 16-A, 16-B, 16-C, 19, 20, 25, 29-A e 29-B da Lei n° 7.301, de 17 de julho de 2000;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes na legislação do IPVA;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – fica alterado o § 2° do artigo 7° , conforme segue, nos termos do preceito editado no § 2° do artigo 7° da Lei n° 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei n° 7.867, de 20 de dezembro de 2002:

"Art. 7°

§ 2º As isenções devem ser previamente reconhecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento apresentado pelo interessado até o último dia estabelecido para registro ou licenciamento do veículo, conforme ato normativo a ser editado. (cf. redação dada pela Lei nº 7.301/00, alterada pela Lei nº 7.867/02)

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

- II fica acrescentado o artigo 17-A, conforme segue, de acordo com a redação do artigo 15-A da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002:
- "Art. 17-A Os débitos fiscais relativos ao IPVA poderão ser obieto de acordo de parcelamento, observado o limite máximo de 6 (seis) parcelas e desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 3 (três) UPFMT. (cf. redação dada ao artigo 15-A da Lei 7.301/00 - acrescentado pela Lei nº 7.867/02)
 - III fica alterado o artigo 21, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 21 O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial do imposto nas hipóteses de pagamento indevido ou maior do que o devido, ressalvado o disposto nos artigos 21-A a 21-C.
- IV fica acrescentado o artigo 21-A, bem como os seus respectivos parágrafos, conforme segue, passando a vigorar conforme preconizado no artigo 16-A da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002:
- "Art. 21-A As importâncias recolhidas a maior ou em duplicidade a título de IPVA referente a determinado veículo, serão compensadas, automaticamente, com o imposto devido pelo sujeito passivo, em relação ao mesmo veículo, nos exercícios seguintes, até a extinção do excesso (cf. artigo 16-A da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 7.867/02)
- § 1º O disposto no caput não se aplica se ocorrer, no mesmo exercício do recolhimento alienação do veículo, transferência do seu registro para outra unidade da Federação, ou ainda, sua baixa, por perda total, hipóteses em que a restituição do indébito será processada mediante requerimento do interessado, na forma prevista no artigo 21.
- § 2º A devolução da importância recolhida a maior ou em duplicidade em relação a veículo obieto de furto ou roubo ocorrido no mesmo exercício do recolhimento, será processada mediante requerimento do interessado, que deverá ser apresentado no mês do vencimento do tributo relativo ao exercício subsequente, desde que até esse período não tenha havido a recuperação do aludido bem.
- $\S\ 3^{\rm o}\ {\rm Na}\ {\rm hipótese}\ {\rm do}\ {\rm parágrafo}\ {\rm anterior},\ {\rm em}\ {\rm havendo}\ {\rm a}\ {\rm recuperação}\ {\rm do}\ {\rm veículo},\ {\rm a}$ importância favorável ao contribuinte será compensada com o valor do imposto devido nos exercícios seguintes, até a sua extinção.
- § 4º Não haverá compensação de indébito tributário com IPVA devido em relação a outro veículo, ainda que pertencente ao mesmo titular."
- V fica acrescentado o artigo 21-B, bem como os seus respectivos parágrafos, conforme segue, obedecendo a redação do artigo 16-B da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002:
- "Art. 21-B É assegurada ao contribuinte a devolução proporcional do IPVA devido no exercício e recolhido em relação a determinado veículo, posteriormente objeto de roubo, furto ou perda total. (cf. artigo 16-B da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 7.867/02)
- § 1º A diferença corresponderá a tantos doze avos do valor anual do imposto, quantos forem os meses-calendário faltantes para o término do ano civil, desprezada a fração do mês da ocorrência do evento.
- § 2º No caso de perda total, a restituição será processada mediante requerimento do interessado, na forma prevista neste Capítulo.
- § 3º A diferença proporcional de que trata este artigo em relação a veículo objeto de furto ou roubo também será processada mediante requerimento do interessado, porém, apresentado no mês do vencimento do tributo no exercício subseqüente, desde que até esse período não tenha havido a recuperação do aludido bem.
- § 4º Na hipótese do parágrafo anterior, em havendo a recuperação do veículo, a importância favorável ao contribuinte será computada proporcionalmente em relação ao período compreendido entre a data do evento e da recuperação ou do término do ano civil, conforme a recuperação tenha ocorrido, respectivamente, no mesmo exercício ou não.
- § 5º A diferenca calculada em consonância com o parágrafo anterior será automaticamente compensada com o valor do imposto devido nos exercícios seguintes, até a sua extinção.
- **VI –** fica acrescentado o artigo 21-C, bem como o seu respectivo parágrafo, conforme segue, nos termos indicados pelo artigo 16-C da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002:
- "Art. 21-C Nas hipóteses em que for assegurada a compensação do imposto, fica vedado ao contribuinte requerer sua restituição, dispensada a análise de pedidos eventualmente apresentados. (cf. artigo 16-C da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 7.867/02)

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se também enquanto não transcorrido o prazo fixado neste Capítulo para apresentação do pedido.

- **VII** fica alterado o artigo 24, bem como os seus respectivos parágrafos, conforme o prescrito no artigo 19 da Lei n° 7.301, de 17 de julho de 2000, observada as alterações colacionadas pela Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003:
- "Art. 24 Os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento do imposto no prazo legal, inclusive parcelamento e reparcelamento, terão os seus valores corrigidos em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua. (cf. redação dada ao artigo 19 da Lei nº 7.301/00, alterado pela Lei nº 7.900/03)
- § 1º A correção monetária será efetuada com base nos coeficientes em vigor no mês em que deva ocorrer o pagamento do débito fiscal, considerando-se, para todos os efeitos, como termo inicial o mês em que houver expirado o prazo normal para recolhimento do tributo. (cf. § 1º do artigo 19 da Lei nº 7.301/00, renumerado pela Lei nº 7.900/03)
- § 2º Os coeficientes relativos a determinado mês serão calculados com base no IGP-DI divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no mês anterior, qualquer que seja o seu respectivo período de referência. (cf. redação dada ao § 2º do artigo 19 da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 7.900/03)
- VIII fica alterado o artigo 25, bem como os seus respectivos parágrafos, conforme o disposto no artigo 20 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003:
- "Art. 25 Os valores do imposto não integralmente pagos nos prazos previstos na legislação, inclusive os valores relativos às parcelas mensais decorrentes de acordo de parcelamento e reparcelamento, serão acrescidos de juros de mora equivalentes a 1% (um) por cento ao mês
- calendário ou fração. (cf. artigo 20 da Lei nº 7.301/00, alterado pela Lei nº 7.900/03) § 1º Quando o vencimento recair no último dia útil do mês, os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento do tributo e serão calculados sobre o respectivo valor corrigido monetariamente.
- § 2º Em caso de parcelamento ou reparcelamento, o valor de cada parcela mensal será
- acrescido dos juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração. § 3º Os juros de mora, seja qual for o motivo determinante da inadimplência, serão

aplicados sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis ou de quaisquer outras medidas de parantia previstas na legislação tributária

- IX fica alterado o artigo 30, conforme segue, nos termos da redação do artigo 25 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001:
- "Art. 30 Às infrações à legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aplicam-se as disposições concernentes ao Processo Administrativo Tributário vigentes no Estado de Mato Grosso, bem como aquelas previstas na legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, excluída a aplicação do disposto no art. 47 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998. (cf. artigo 25 da Lei nº 7.301/00, alterado pela Lei nº 7.609/01)"
- X fica acrescentado o artigo 35-A, bem como o seu respectivo parágrafo, conforme segue, adotada a redação do artigo 29-A da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002:
- "Art. 35-A Presumem-se verdadeiras as informações prestadas, por meio eletrônico ou magnético, à Secretaria de Estado de Fazenda, pelo contribuinte ou, em seu nome, por terceiro por ele credenciado junto à mesma, nos termos da legislação complementar. (cf. artigo 29-A da Lei nº 7.301/00, alterado pela Lei nº 7.867/02)

Parágrafo único O disposto no caput aplica-se também às informações prestadas, por meio eletrônico ou magnético, à Secretaria de Estado de Fazenda, por terceiros sujeitos à prestação de informação ao fisco, em conformidade com a legislação tributária.

- $\rm XI-$ fica acrescentado o artigo 35-B, bem como os seus respectivos parágrafos, conforme o disposto no artigo 29-B da Lei n° 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a alteração colacionada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002:
- "Art. 35-B Cancelam-se os débitos do IPVA relativos a veículo objeto de perda total, furto, roubo, a partir da data da ocorrência do evento, mantido, porém, o débito correspondente a tantos doze avos quantos forem os meses-calendário ou fração já transcorridos no exercício, bem como
- débitos dos exercícios anteriores. (cf. artigo 29-B da Lei nº 7.301/00, alterado pela Lei nº 7.867/02) § 1º Na hipótese de perda total, o cancelamento definitivo do débito fica condicionado à comprovação da baixa do Veículo no Cadastro específico do Departamento Nacional de Trânsito/MT DETRAN/MT.
- § 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a promover o cancelamento temporário do débito, ficando o contribuinte obrigado a comprovar a baixa exigida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, findos os quais o débito será restabelecido.'
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Pajaguás, em Cujabá – MT. 16 de outubro de 2006, 185° da Independência e 118° da República.



DECRETO Nº DE 16 DE **OUTUBRO** DE 2006.

> Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 78/06 a 81/06, introduz alterações na legislação tributária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 78/06 a 81/06,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os textos dos Convênios ICMS 78/06 a 81/06, celebrados na 95º reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 1º de setembro de 2006, e publicados no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2006, Seção 1, p. 88, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2006, Seção 1, p. 36, nos termos do Ato Declaratório nº 11, de 20 de setembro de 2006:

"CONVÊNIO ICMS 78, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 04.09.06) (Ratificação nacional: DOU de 21.09.06)

Autoriza o Distrito Federal a conceder isenção e remissão do ICMS nas operações de importação realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotec.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 95ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de setembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a isentar do ICMS as importações realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, de equipamentos e sobressalentes para laboratórios de análises químicas, de DNA forense, de balística forense, de audiovisual, de eletrônica, de perícias contábeis, de perícias de engenharia e meio-ambiente, de documentoscopia, de informática e de bombas e explosivos; de sistemas de informática e inteligência, de identificação criminal e de telecomunicações; de armamento, coletes balísticos e munição, de equipamentos fotográficos e de transportes, tais como aviões, helicópteros, barcos, botes e veículos automotores terrestres, destinados a desenvolver ações necessárias a prevenção e a repressão à criminalidade e à violência, no valor total de U\$ 375.290.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil dólares americanos).

Parágrafo único O disposto no 'caput' somente se aplica às operações que, cumulativamente, estejam contempladas

I – com isenção ou tributadas a alíquota zero pelo Imposto de Importação – II; II – com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Cláusula segunda A isenção de que trata a cláusula anterior somente se aplica às aquisições realizadas:

I – com o objetivo de viabilizar as ações do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, oriundo do Acordo de Cooperação firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, em 12 de março de 1997, para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça;

II – no âmbito do Contrato 021/98 – CCA/DPF, firmado entre o Departamento de Polícia Federal (DPF) e a Societé Française d'Exportation de Matériels, Systèmes et Services du Ministère de IIntérieur (Sofremi), conforme autorização para contratação das operações de crédito externo determinadas pelas Resoluções 52 e 53/2000, do Senado Federal, junto ao Banque Nationale de Paris (BNP) e Kreditanstalf fur Wiederaufbau (KfW);

III – de acordo com a Recomendação nº 231, de 19 de abril de 2005, do Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos da COFIEX, do Ministério do Planejamento – GTEC/COFIEX, que aprovou a prorrogação do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, até 26 de setembro de 2010.

Cláusula terceira Fica o Distrito Federal autorizado a conceder remissão dos créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos às operações previstas na Cláusula primeira realizadas até a data da publicação da ratificação nacional deste convênio.

Parágrafo único O benefício previsto nesta cláusula não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas

Cláusula quarta Na hipótese das operações alcançadas por este convênio serem ressalvadas, total ou parcialmente, pelo Tribunal de Contas da União, o ICMS dispensado referente a essas operações será devido com os acréscimos legais.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional

CONVÊNIO ICMS 79, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 04.09.06) (Ratificação nacional: DOU de 21.09.06)

Dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba ao Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados que menciona a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 95ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de setembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o sequinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado da Paraíba as disposições do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006.

Cláusula segunda A cláusula sexta do Convênio ICMS 72/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Ficam os Estados do Espírito Santo, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e o Distrito Federal autorizados a repactuar com as empresas de comunicação que efetuaram o pagamento do ICMS com os benefícios do Convênio ICMS 140/04, de 10 de dezembro de 2004, alterado pelo Convênio ICMS 117/05, de 24 de outubro de 2005, de forma que permita conceder o equilíbrio financeiro com os benefícios concedidos por este convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 80, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 04.09.06) (Ratificação nacional: DOU de 21.09.06)

Autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 95ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de setembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amazonas autorizado a conceder isenção do ICMS decorrente do fornecimento de energia elétrica pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO AMAZONAS – CEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.657/0001-22, e suas filiais, para os consumidores situados nos Municípios do interior do Estado, atingidos pela situação de calamidade pública, decretada em 11/10/2005, conforme Decreto Estadual nº 25.362.

Cláusula segunda Fica o Estado do Amazonas autorizado a não exigir crédito tributário do ICMS, no período compreendido entre 26 de outubro de 2005 e a data da entrada em vigor deste convênio, relativo às operações referidas na cláusula anterior.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2006.

CONVÊNIO ICMS 81, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006(Publicado no DOU de 04.09.06)(Ratificação nacional: DOU de 21.09.06)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe ao Convênio ICMS 50/06, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Piauí e Rondônia a dispensar juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 95ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de setembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe as disposições do Convênio ICMS 50/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União."

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 8.047, de 31 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a redação indicada:

"I – alterados o *caput* e o § 1º do artigo 454, bem como acrescentados os §§ 1º-A a 1°-D ao referido preceito, como segue:

Art. 3º O Decreto nº 8.157, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com as alterações

I – alterado o inciso XX do artigo 1º, como segue:

"XX - alterado o artigo 412-C, com a seguinte redação:"

II – alterados os incisos XXXVI a XXXIX do artigo 1º, conferindo-lhes a seguinte redação:

"XXXVI - alterado o Capítulo I-A do Título VIII do Livro I - Parte Geral, que passa a ser designado de "Da Centralização da Ápuração e do Recolhimento do Imposto"

XXXVII – alterada a Seção IX-A do Capítulo I do Título IV do Livro I – Parte Geral, que passa a ser designada de "Das Operações da Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica";

XXXVIII - alterada a Seção X-A do Capítulo I do Título IV do Livro I - Parte Geral, que passa a ser designada de "Das Obrigações na Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas";

XXXIX - alterada a Seção XI do Capítulo I do Título IV do Livro I - Parte Geral, que passa a ser designada de "Das Obrigações na Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas":

III - acrescentado o inciso XLI ao artigo 1º, com a seguinte redação:

"XLI - alterado o Capítulo I do Título VIII do Livro I - Parte Geral que deixa de ser subdividido em seções."

IV – a referência a "parágrafos únicos", acrescentado pelo artigo 5° ao artigo 2° do Decreto n° 7.891, de 19 de julho de 2006, deve ser considerada como feita a "parágrafo único".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto nos artigos 2º e 3º, cujos efeitos retroagem, respectivame a 31 de agosto de 2006 e 28 de setembro de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2006, 185° da Independência e 118° da República.

> BLAIRO BORGES MAGGI WALDIR JULIO TEIS

DECRETO Nº 8 203 DF 16 DF OUTUBRO DF 2006

> Em caráter excepcional, prorroga prazo para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os problemas verificados no atendimento da rede de agências bancárias do Estado, em virtude do movimento grevista deflagrado nacionalmente.

CONSIDERANDO, ainda, que na legislação tributária regulamentar e infra-regulamentar há previsão para vencimento de ICMS dentro do período em que se constatou a irregularidade do atendimento bancário,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, fica prorrogado o pagamento do ICMS com vencimento no período de 06 de outubro de 2006 à 11 de outubro de 2006, para o dia 20 de outubro de 2006.

§ 1º Fica facultado aos contribuintes, na hipótese mencionada no caput, efetuar o recolhimento do imposto sem a incidência de acréscimos legais.

§ 2º O não exercício da faculdade prevista no parágrafo anterior, não ensejará o direito a restituição e/ou a compensação dos valores recolhidos a título de acréscimos legais.

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2006

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

> BLAIRO BORGES MAGGI WALDIR JULIO TEIS

DECRETO N

8 204

DE 16 DE

OUTUBRO

DE 2006.

ubre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementaren Tavor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoe: constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 914.089,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

			R\$ 1,00
PROCESSO SIDORFFI		RIA	VALOR SUPLEMENTADO
2590	21601	FES	914.089,00
TO	TAL		914.089,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 16 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA

BLAIRO BORGES MAGGI

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

1---

p100. 001350	
UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
ANEXO I I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO ESPECIFICAÇÃO E NAT DESP. FT	
10.301.158 14829900 IMPLEMENTACAO DE EQUIPE DE SAUDE BUC S 33909200 134 AL INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAUDE ESTADO META FISICA AJUST.: EQUIPES DE SAUDE BUCAL INTEGRADAS (UN)310	
10.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- S 33909200 134 VOS GERAIS	
ESTADO 10.302.160 23311000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPI S 33903000 134 TAIS REGIONAIS X - CENTRO	64.740
S 33903900 134 META FISICA AJUST.:HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN)1	18.400
10.302.159 29179900 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REGULAÇÃO S 33903900 134 DER URGENCIA E EMERGENCIA ESTADO	100.000
S 33909300 134 META FISICA AJUST.: PACIENTE COM RISCO DE VIDA EMINENTE ENCAMINHADO (PES)	5281
10.302.254 30219900 PROMOCAO, PREVENCAO E DIAGNOSTICO DO S 33903000 134 CANCER ESTADO META FISICA AJUST::MUNICIPIO COM ACOES DESENVOLVIDAS(UN)139	
10.122.156 30729900 CAPACITACAO DA SOCIEDADE CIVIL ORGA S 33901400 134 NIZADA ESTADO META FISICA AJUST.:CAPACITACAO REALIZADA(UN)51	6.939
TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	914.089
TOTAL	914.089
UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
ANEXO II I CREDITO	

PROGRAMA DE TRAB	ALHO (CANCELAME					
					R\$	1,00
	ESPECIFICAC	:AO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
10.302.254 1496990	0 IMPLEMENTACA		NCIA PSICOSS			
META FISICA AJUST						
10.302.160 1498990		REESTRUTURAC MUNICIPAIS D		s 3350410	0 134	375.000
META FISICA AJUST	.: CONSORCIOS I					14
10.302.160 2325990		S SERVICOS D				150.000
META FISICA AJUST	.:LEITO HOSPIT					
10.302.160 2331020		OS SERVICOS :				
META FISICA AJUST		SIONAL COM SE				18.400
10.302.159 3067990		TO DO SISTEM		s 4490520	0 134	266.349
META FISICA AJUST						
TOTAL FISCAL						0
TOTAL SEGURIDADE						914.089
TOTAL						914.089
D	ECRETO N.	8.205,	DE 16 DE	OUT	UBRO	DE 2006.
	Abre no Orcame favor de Orga constantes da	o(s) do Esta	do de Mato G	Grosso, par		

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 6.000.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

					K\$ 1,00
PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA	·	 	VALOR SUPLEMENTADO	
2606	03601	FUNAJURIS	I	6.000.000,00	I
TOT	AL			6.000.000,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 16 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA

BLAIRO BORGES MAGGI

YENES JESŲS DE MAGALHĀES

Proc. 002606							
UNIDADE: 3601 - F	UNDO DE APOIO AO J	UDIC	IARIO				
ANEXO I		I	CREDITO				
	LHO (SUPLEMENTACAO)			TODAS	AS FONTE	ES	
					Er	n R!	,
CODIGO	ESPECIFICACAO				AT DESP.		
02.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SER VOS GERAIS ESTADO	VICO	S ADMINISTRAT	ri- F	33903600	101	50.000
	251120						3.450.000 2.500.000
TOTAL FISCAL							
TOTAL SEGURIDADE							0
TOTAL							6.000.000

Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

Diário Oficial

DECRETO N

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementa: em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoe: constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 188.853,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s)

I de cada processo SIDORFFI.

			R\$ 1,0	10
PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTAR	 [A	VALOR SUPLEMENTADO	
2676	30102	SUPERV/SEFAZ	119.853,00	I
2677	30102	SUPERV/SEFAZ	69.000,00	I
TO	ral		188.853,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo l orrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 16 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA

BLAIRO BORGES MAGGI

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Proc. 002676			
UNIDADE: 3010 FAZENDA	2 - RECURSOS SOB A SUPE		O DA SECRETARIA DE ESTADO DE
AN	EXO I	I	CREDITO
	TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			Em R! 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO		E NAT DESP. FT VALOR
28.845.996 80	079900 TRANSFERENCIA FIN S - CONSTITUCION ESTADO	IANCEI IAL	RA A MUNICIPIO F 33408100 107 119.853
TOTAL FISCAL			119.853
TOTAL SEGURI	DADE		0
TOTAL			119.853
UNIDADE: 3010 FAZENDA	2 - RECURSOS SOB A SUPE	RVISA	O DA SECRETARIA DE ESTADO DE
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			Em R! 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO		E NAT DESP. FT VALOR
28.845.996 80 META FISICA	079900 TRANSFERENCIA FIN S - CONSTITUCION ESTADO AJUST.:TRANSFERENCIAS EF	IANCEI IAL 'ETUAL	
TOTAL FISCAL			69.000
TOTAL SEGURI			0
TOTAL			69.000

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.460/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do **Pedido de Reconsideração no Processo nº 157.201/2006- CCV, resolve convalidar** a Decisão Governamental proferida no **Processo Administrativo** Disciplinar nº 57.762/2006-CCV e DEMITIR o servidor JOSÉ DIVINO XAVIER DA CRUZ, RG. nº 287.006/SSP-MT e CPF. nº 109.746.281-15, do cargo de Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, com base no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos II, IX e XI; artigo 154, inciso III, c/c artigo 159, incisos X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

WALDIR JULIO TEIS

ATO Nº 11.461/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, resolve exonerar, a pedido as senhoras MARIA DIVINA SANTANA (titular) e TEREZINHA RIOS PEDROSA (suplente) da funcão de membros representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, a partir de 04 de Outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2006

BLAIRO BORGES MAGGI

AUGUSTINHO MORO

ATO Nº 11.462/2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear,** para exercer a função de membros representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio março de 2006 a março de 2008, o senhor ANTONIO DE FÁTIMO FERRAZ (titular) e a senhora ROSELY HERMANN (suplente) a partir de 04 de Outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI

AUGUSTINHO MORO

ATO Nº 11 463/2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 003/2005-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de . 06 de outubro de 2005:

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do processo nº 226152/2006-SAD;

Considerando, finalmente o que determina o item 5 e seus subitens do Edital nº

003/2005-SAD/MT

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos cargos abaixo especificados, os candidatos classificados que sequem:

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADE AMBIENTAL

PERFIL PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	ΤP	MUNICÍPIO
9	0200133-0	MATHIAS KRAUSE	09/10/1960	12869262-SP	50	CUIABÁ
10	0300274-8	ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES	11/10/1974	99106015-RJ	50	CUIABÁ

PERFIL PROFISSIONAL: ANALISTA DE SISTEMA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	ΤP	MUNICÍPIO
5	0301926-8	ARNALDO SHIROMA	11/10/1973	7975538-MT	52	CUIABÁ
6	0200237-0	IVAIRTON MONTEIRO SANTOS	20/12/1979	1065459-3-SJ	52	CUIABÁ

PERFIL PROFISSIONAL: CONTADOR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	ΤP	MUNICÍPIO
7	0201231-6	JOSE CARLOS BEZERRA LIMA	19/03/1970	672888-MT	50	CUIABÁ

PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	TP	MUNICÍPIO
24	0100868-4	LUCIANO JORGE DA CUNHA VIANA	17/10/1976	10089730-MT	49	CUIABÁ
25	0302456-3	JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS	07/07/1977	987572-MT	49	CUIABÁ

iário®Oficial

Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

26	0100682-7	FLAVIO HOELSCHER DA SILVA	16/10/1979	7070321885-RS	49	CUIABÁ
27	0201658-3	LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO	18/04/1981	903862-MT	49	CUIABÁ
28	0302872-0	LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES	03/10/1982	13533860-MT	49	CUIABÁ
29	0201713-0	SEBASTIAO JOSE DE RESENDE	20/01/1946	M 97171-MG	48	CUIABÁ
30	0201572-2	ANA LUCY CAPRONI	14/08/1959	1598379-MG	48	CUIABÁ
31	0100242-2	ELIAS BORGES NOGUEIRA	30/09/1966	472609-MT	48	CUIABÁ
32	0201609-5	EBENEZER BORGES COSTA E SILVA	31/10/1968	546188-MT	48	CUIABÁ
33	0201654-0	LEOMARCIO XAVIER DE OLIVIERA	07/11/1970	678773 SSP/MT-MT	48	CUIABÁ
34	0201614-1	ELENARA GANDINI	05/05/1976	1078733-0-MT	48	CUIABÁ
35	0201683-4	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS	13/09/1978	925694 SSP-MT	48	CUIABÁ
36	0201587-0	BENO GUILHERME ZIECH	16/04/1980	10129529-MT	48	CUIABÁ
37	0201605-2	DANIELLE MARQUES ANDRADE	02/01/1981	1756321-DF	48	CUIABÁ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

MARCOS HENRIQUE MACHADO Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.464/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 001/2002, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Saúde – SES e Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa

FCRDAC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de ábril de 2002;
 Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada

no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2002;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 19187/2006 - Classe II 11 - Capital;

Considerando, finalmente o que determina o item 10 e seus subitens do Edital nº 001/2002-SES e FCRDAC.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Saúde, no cargo abaixo especificado, o candidato classificado que segue:

MUNICÍPIO: CUIABÁ

Unidade Lotação: Cuiabá Cargo: Técnico do SUS

Perfil Profissional: Técnico em Contabilidade

Nome	Pont.
IOSE FLICLIDES SILVA	58

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2006

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

ATO Nº 11.465/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, Tornar sem Efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 9.572/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2006, referente ao Concurso Público da Universidade do Estado de Mato Grosso. Edital 001/2004 - UNEMAT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

Especialidade: Assistente de Administração

I	Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
I	60	9018956	DAVI REZENDE DE FREITAS	22/11/65	46

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

Especialidade: Assistente de Administração

	•			
Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
90	0217743	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	03/09/84	46
91	9018891	RODRIGO GRANEMANN ARAUJO	12/10/83	46
92	0018821	IBERE FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	10/03/83	46

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

Especialidade: Assistente de Administração

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
175	0070270	RUDINEI MARCELO PLETSCH	30/10/83	46
181	9032444	GERSON CURVO MACIEL	25/09/84	46
182	8004692	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MORAES	29/01/86	46

MUNICÍPIO: CÁCERES

Especialidade: Assistente de Administração

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
215	9003142	MARIA THEREZA MAIA COLETA DE SOUSA	01/09/85	46

Especialidade: Técnico em Contabilidade

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
11	2274540	JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS	12/03/65	37

Especialidade: Técnico em Informática

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
15	0215686	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	29/08/71	36
16	9029036	JONAS HENRIQUE DO NASCIMENTO	28/04/83	36

MUNICÍPIO: COLÍDER

Especialidade: Assistente de Administração

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
41	9026738	SAULO FANAIA CASTRILLON	29/05/84	46

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

Especialidade: Assistente de Administração

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
39	0043028	UENDER CORREIA RODRIGUES PEREIRA	11/09/80	46
40	9033360	NILZA FERREIRA GOMES	25/08/79	46
43	9008691	JIM DA SILVA SOUZA	30/03/76	46

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

Especialidade: Assistente de Administração

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
95	2021560	SILVANA DA SILVA AMARAL	20/04/87	46
102	9004319	GLICELIO CORREA DOS SANTOS	03/04/80	46

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA

Especialidade: Assistente de Administração

Classif.	Inscrição	Nome	Nasc.	Total
196	2105861	WELLINGTON ROCHA DIAS	31/12/81	46
201	9044329	ELCIO CESAR RIBEIRO	19/01/72	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

ATO Nº 11.466/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **Tornar sem Efeito, em parte**, o Ato de Nomeação n° 9.799/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2006, referente ao Concurso Público do Centro . Estadual de Educação profissional Tecnológica, Edital 004/2004 – CEPROTEC/MT, para o candidato que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6° da Lei Complemental nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionado:

Unidade de Ensino Descentralizada: RONDONÓPOLIS Cargo: **Técnico de Apoio Educacional**Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

ĺ	Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
	11	19	JULIANO MARTINS DA SILVEIRA	12932485	74

Palácio Pajaguás, em Cujabá, 16 de outubro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

ATO Nº 11.467/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **Tornar sem Efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 9.474/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de abril de 2006, referente ao Concurso Público da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Edital nº 001/2003-SJSP, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6° da Lei Complemental n° 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

PÓLO CUIABÁ

MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASSIF.	NOME	PONT.
468	SERGIO PAULINO DA SILVA	60
469	EVELYN CAROLINE DA SILVA	60
478	NUBIA GUEDES MARTINS	60
484	ILMA REGINA DE AMORIM	60
486	RONEI JOSE DA SILVA	60
492	ANTONIO MENDES NETO	60
496	IROM DIAS DE BRITO	60
504	JAMES ROOSEVELT SANTOS AMORIM	60
514	JOSÉ CARLOS BISPO	60
518	RENATA CRISTHINE SILVA CARVALHO	60
538	ADRIANO ALVARENGA DO NASCIMENTO	60
525	ELIANE SOARES DA SILVA SABINO	60
527	ELIAS SILVA DE SOUZA	60
529	ELICLESER DA SILVA RIQUELME	60
542	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2006



DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º 155975 de 12/07/2006 - CCV

129235 de 12/06/2006 - CCV

COOPERANTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O GOVERNO DE

SANTA CATARINA.

OBJETO: O objeto do Termo de Cooperação é a disponibilidade de recursos

humanos, a troca de experiências, de conhecimentos, de tecnologia, a efetivação de treinamentos e de estágios para técnicos nas áreas de

sanidade animal e vegetal

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 29 (vinte e

nove) meses, iniciando dia 01/07/2006 até 31/12/2008.

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado de Mato Grosso

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado de Santa Catarina

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N. 012/06

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a' e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a 11ª Conferência Nacional de Saúde, que aprovou os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS-NOB/RH-SUS;

Considerando a Portaria/MS n.º2261, de 22 de setembro de 2006 que institui o Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS - ProgeSUS;

Considerando que o trabalho em saúde é reconhecidamente um trabalho que implica exposição a diversos fatores de risco, potencialmente causadores de agravos;

Considerando que um dos Objetivos da Saúde Ocupacional do Sistema Único de Saúde é a promoção da saúde dos trabalhadores do SUS, através de ações que vão desde o controle de riscos nos ambientes à prevenção de agravos de relevância epidemiológica, a ações de recuperação e reabilitação física, psicossocial e profissional;

Considerando a reunião ordinária do Conselho realizada em 04 de Outubro de 2006

Art. 1º Aprovar o Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2006.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO Secretário de Estado de Saúde e Presidente do C.E.S-MT

Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta nº 088/ SAD/SETECS/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 1º de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2004, nos termos do Artigo 9°, do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
806780010	Borenilce Maria de Figueiredo	Aprovado

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá, MT, 03 de outubro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 038/2006/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Oficio nº. 012/Sind-.004/2006/COFAZ, de 05-10-2006, referente à Portaria nº 004/2006/COFAZ/SEFAZ, de 02-02-2006, publicada no Diário Oficial da 03-02-2006, prorrogada pelas Portarias nºs 009, 018, 025, 26, 031, 034 e 037/2006/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

- Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 04-

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cujabá/MT, 11 de outubro de 2006.

JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTAMARQUES FILHO Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 118/2006

Torna público valores das arrecadações do ICMS e transferências recebidas da União e respectivas cotas-parte destinadas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, relativo ao mês de agosto de 2006

O Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no exercício de suas

atribuições e considerando o disposto no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de Janeiro de 1990

Artigo 1º - Tornar público os valores do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, das transferências recebidas da União e das respectivas cotas-parte destinadas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, relativo ao mês de agosto de 2006, conforme demonstrativos em anexo.

Parágrafo Único – Os valores constantes dos demonstrativos foram apurados em regime de competência, ou seja, representam o produto das arrecadações de cada período respectivo, independentemente da data de efetivação do ingresso financeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 25 de setembro de 2006.



BASE DE CÁLCULO DA COTA-PARTE DO FPM

ICMS - AGOSTO/2006			
I - Arrecadação	273.172.599,79		
ICMS Normal	269.182.119,26		
Multas e Juros de Mora do ICMS	1.772.430,79		
Multas e Juros de Mora Divida Ativa do ICMS	491.962,52		
Divida Ativa do ICMS	1.726.087,22		
II - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Parte do Estado	1.198.588,47		
III - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Parte dos Municípios	913.513,70		
IV - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Total (II + III)	2.112.102,17		
V - Base para Cálculo do valor para os Municípios (I - IV)	271.060.497,62		
VI - Valor para os Municípios [(25% de V) + III)]	68.678.638,11		
VII - Valor Repassado aos Municípios	68.678.643,50		
VIII - Diferença entre Repassado e Devido = (VII - VI)	5,39		

IPI – AGOSTO/2006	
I - Valor Transferido pela União	2.008.189,93
II - Retenção do FUNDEF	301.228,47
III - Retenção do PASEP	17.069,59
IV - Base para Cálculo do Valor para os Municípios (I - II - III)	1.689.891,87
V - Valor para os Municípios (25% de IV)	422.472,97
VI - Valor Repassado aos Municípios	422.472,98
VII - Diferença entre Repassado e Devido = (VI - V)	0,03

FEP – AGOSTO/2006	
I - Valor Transferido pela União	230.453,33
II - Retenção do PASEP	1.267,49
III - Base para Cálculo do Valor para os Municípios (I – II)	229.185,84
IV - Valor para os Municípios (25% de III)	57.296,46
V - Valor Repassado ao FPM	57.037,20
VI - Diferença entre Repassado e Devido = (V - IV)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 122/2006 - SEFAZ

"Inclui item na Lista de Preços para determinação da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária, baixada pela Portaria nº 063/2006-SEFAZ"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 06 de outubro de 1989:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Lista de Precos para determinação da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária, baixada pela Portaria nº 063/2006-SEFAZ, de 31/05/06, o item constante do anexo desta

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor à 0h (zero hora) do décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2006.



ANEXO DA PORTARIA Nº 122/2006 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJA			

Cerveja Sol Pilsen FS 600 ml	Un	130390	2,22

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

INSTRUÇÃO SUMÁRIA Nº. 008/2006/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 do Decreto nº 6.213, de 15-08-2005, e;

Considerando Ordem de Serviço de Nº. 072/2006/COFAZ/SEFAZ, que determina Agentes de Inspeção desta Unidade Fazendária para que procedam inspeções nos Postos Fiscais de Cabeceira Alta e Alto Araguaia, visando identificar os procedimentos que estão sendo executados no que concerne à fiscalização de mercadorias em trânsito, controle de EDI Fiscal, emissão, baixa e controle de Guias de Trânsito de Mercadorias e retenção, tratamento e digitação das terceiras e quartas vias que acobertaram mercadorias que transitaram por aquelas Unidades Operativa de Fiscalização;

Considerando que em razão do cumprimento da referida Ordem de Serviço foi elaborado Termo de Ocorrência de Nº, 001/COFAZ/SEFAZ, onde constatou inúmeras 3ª (terceiras) vias de notas fiscais. referentes ao mês de agosto do ano em exercício, não retiradas pelo serviço de fiscalização do Posto Fiscal de Cabeceira Alta/Mt;

Considerando finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante procedimento administrativo disciplinar assegurado ao servidor, em tese, acusado o contraditório e ampla defesa

- I Instaurar procedimento administrativo disciplinar na modalidade de INSTRUÇÃO SUMÁRIA, com o fim de elucidar os fatos, apurar possíveis irregularidades e responsabilidades
- Designar os servidores: Mailsa Silva de Jesus, Agente de Inspeção e Correição Fazendária e Daniela de Mello Mitev – ambos Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos necessários à formalização do procedimento, devendo ser observado, no que couber, o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federal do Brasil e o artigo 10, inciso X da Constituição Estadual que trata do Principio da Ampla Defesa e do Contraditório.
- III Determinar que os trabalhos iniciem-se a partir do conhecimento desta e se desenvolvam na forma e prazos previstos nos artigos 23 a 25, nos termos da Lei Complementar nº. 207, de 29-12-2004, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá/MT, 11 de outubro do ano de 2006.

JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTAIMARQUES FILHO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02

CONTRIBUINTE	CPF
NELSON FRANCISCO WINTER	428.321.010-20
JOAQUIM ANTONIO SCHEDLER	117.455.760-53
REGINALDO G. CAMPOS	890.132.471-72
CIRINEU CARVALHO	161.612.039-87
ROSELENA RODRIGUES DSO SANTOS	807.619.091-68
CÍCERO GOMES DA SILVA	001.708.381-88
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	456.101.699-68
ELIO DE LIMA	406.462.111-53
SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA	141.679.131-00
HÉLIO JOSÉ AUGUSTO ALVES	415.244.461-49
HELENA BATISTA DE ARAÚJO	846.100.341-15

AGENFA DE CAMPO VERDE, 11 DE OUTUBRO DE 2006.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA - MAT. 488.270.014

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT TERMO DE REMESSA DE OPÇAO PELO DIFERIMENTO

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IVO FEALHO DE CARVALHO	13.264.915-2
VIRGINIA ETSUKO N. JOUTI	13.304.689-3

AGENFA DE CAMPO VERDE 29 DE AGOSTO DE 2006.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT TERMO DE REMESSA DE OPÇAO PELO DIFERIMENTO

Nº 001/2006

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ERTON CARLOS OBERMEYER	13.283.657-2
IVO FEALHO DE CARVALHO	13.264.915-2
VIRGINIA ETSUKO N. JOUTI	13.304.689-3
JOÃO BATISTA CIMADON	13.324.130-0
VLADIMIR FIGUEIREDO	13.323.698-6

AGENFA DE CAMPO VERDE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

FRI LAPARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA - Mat. 4882700-14

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADA a empresa Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, sita a Rodovia MT 428 – Km 02, s/n município de Alto Araguaia/MT, a comparecer nesta Agência Fazendária, Localizada à Av. Carlos Hugueney nº 536 – Centro – Alto Araguaia-MT, das 8h00 às 16h00 (horário de MT), no prazo de 30(tinta) dias a partir da data de ciência desta, para apresentar os documentos solicitados pelo FTE autuante, Sr. Emanuel Messias Ferreira, referente ao período de 01/01/00 a 31/10/01, ou faça juntada de xerox dos mesmos ao processo:

- 1 Livro de registro de saída de mercadorias;
- 2 Livro de registro de entrada de mercadorias:
- 3 Livro de apuração do ICMS;
- 4 Livro de registro de inventário;
- 5 GIA ICMS substitutiva, referente ao período fiscalizado;
- 6 FAC de pedido de baixa e GIA ICMS de encerramento das atividades. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 11 de outubro de 2006

Donizete Carmelo Silva-Matrícula nº48717022-9- Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT. constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/ SFFAZ/MT

Nº	NOME DO PRODUTOR	INS. ESTADUAL
1.	ADÃO ALCIDIO DE FREITAS ME	13.322.419-8
2.	RAPHAEL FANTINEL	13.325.611-1
3.	ROBERTO LUPPI JUNIOR	13.324.806-2
4.	FLAVIA GABRIELA MINOZZO	13.324.003-7
5.	ANTONIO RODRIGUES E OUTROS	13.323.929-2

Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis – MT, 16/10/2006.

Vilmar Jorge Vieira - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT EDITAL DE INTIMAÇÃO TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos da NAI nº 8104001600053200218 (fls. 126 a 132) promovida pelo FTE autuante. Abrimos vista do PAT nº 1585, da empresa: CAMPO NOVO AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida á Rua Paraná nº 865 – Galeria Utiariti Salas 04,05 e 06 - Campo Novo do parecis - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de Publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis/MT, sito a Rua Paraná nº 81, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado ao Conselho Administrativo Tributário para julgamento em la Instância. Agencia Fazendária de Campo N.

Parecis-MT, 11 de Outubro de 2006. Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s)

firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme Acórdão nº 038/06, (fls 200 a 212) proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal correspondente ao PAT nº 056/00 – AIIM nº 28576, julgado procedente bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento no prazo regulamentar de 30(trinta) dias a contar da publicação deste no Diário

FMPRESA: ANTONIO DILCEU GUZATTI E OUTROS PAT nº 056/00 AIIM: 28576 ENDEREÇO: ROD BR 170, KM 35 MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT I.E. 13.241.494-5 - I.E. Anterior nº 13.0088.526-0 CPF: 492.171.359-68

Expirado o prazo regulamentar, sem que haja manifestação para quitar/parcelar o débito implicara na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme

determina o artigo 101, § único da Lei 7.609/01. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 11 de Outubro de 2006.

Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, para tomar(em) ciência sobre a juntada de documentos aos autos conforme fls. 102 a 121, 124 a 132 134/135. E resultado do julgamento proferido em 1ª instância conforme decisão nº 295/2004 às fls. (75 a 84), a recolher o crédito tributário ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo regulamentar

de 30(trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado.

EMPRESA: CAMPO NOVO AUTO PEÇAS LTDA PAT: 4036 NAI: 81040016000522: ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 865 –GALERIA UTIARITI SALAS 04, 05 E 06

CNPJ:01.677.313/0001-41 IE: 13.173.143-2 MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT NAI: 8104001600052200215

Decorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado para continuidade do julgamento em 2ª Instância.

Agência Fazendária de Campo N. Do Parecis-MT, 11 de Outubro de 2006

Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA TERMO DE VISTA Nº 004/2006

Tendo em vista a juntada de documentos aos autos, conforme folhas 58/59, 73 à 84 e a retificação do AIIM nº 27242 de 24/04/2000 conforme às fls. 67 à 72 dos autos pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT N $^\circ$ 009/00 da empresa R F GOLIN, Inscrição Estadual 13.162.378-8 estabelecida à Av Rio Grande do Sul, 676 – Centro, município de Nova Xavantina, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Av Rio Grande do Sul, 345 - Centro - Nova Xavantina, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise

da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01. Agência Fazendária de Nova Xavantina, 04

de outubro de 2006. José Renato da Fonseca AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO TDI N. ° 001/2006 PRODUTOR - TDI

I	CPF:	RG	NOME	VENC DO CONT OU DECLARAÇ
ļ	326.021.382-15	392.684 SSP/RO	LUIZ ALBERTO BUBANS	

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendário, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 11/2002. Sapezal, 04 de outubro de 2006.

Teodorico C. de Almeida Filho- Gerente Fazendário - Matrícula 488.470.01-3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 145/2006

PROCESSO: 096126-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o contribuinte foi enquadrado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, conforme Resolução 039/2006 publicada no DOE de 28/08/2006, resolve:

COMUNICAR

Que o contribuinte faz jus ao benefício de diferimento do ICMS diferencial de alíquota e do ICMS incidente nas importações de bens, mercadorias e serviços necessários à consecução do módulo, previsto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 7.083, de 24/02/2006;

EMPRESA	INS. EST.	RESOLUÇÃO	D.O.E
FIAGRIL AGROMERCANTIL LTDA	13.326.255-3	039/06	28/08/2006

- 1– Que fica condicionada a fruição do benefício para as operações de importação, a que o desembaraço aduaneiro seja processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense previsto no artigo 28º do Decreto nº 7.083/2006.
- 2- Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado à apresentação da GIA ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- 3- Obriga-se ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Ápuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações. 4 – O descumprimento das normas constantes no referido Decreto ou de qualquer outra disposição
- tributária implicará em comunicação ao CEDEM, para fins de descredenciamento do programa, bem como, aplicação de penalidades previstas na Lei nº 7.098 de 30.12.98. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 11 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO TERMO DE OPÇÃO Nº 009/2006-AGENFA/LUCAS DO RIO VERDE Relação dos Contribuintes que optaram pela realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS, conforme Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000:

	Ord.	Contribuinte	Inscrição Estadual	
l	01	DENISE KRIEGER GIROTTO HASSE	13.321.381-1	
l	02	DOMINGOS MUNARETTO	13.226.481-1	
	03	MOACIR BOI DRINI	13 321 365-0	

Lucas do Rio Verde, 16 de outubro de 2006 – Gisela Luísa Pietzsch Grudzinski – Gerente

Fazendária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA/MT

TDI Nº 013/2006

Pontes e Lacerda/MT, 06 de outubro de

2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: EDIVALDO FERREIRA BEIJO

CPF N° 346.843.521-53 - RG N° 506.158 SSP/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:
Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora

atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria Conceição Vieira Lima - Ger. Faz. - Mat. nº § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

132800152

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

AGENCIA FAZENDARIA DE JUINA

TDI N º 008/2006. JUINA-MT. 09 de outubro de 2006 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

	CPF	NOME	RG
H	961181801-72	Pedro Zimmermann da Motta	3r/464135 sp sc

Apresentou(ram) junto a esta Agencia Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vera Lucia Domingues - Gerente da

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Município de Brasnorte -MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência para a Donatária de 157

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

(cento e cinqüenta e sete) toras de madeira, apreendidas pela SEMA na Fazenda Anhanguera, situada no município de Brasnorte - MT, conforme o Auto de Infração nº, 22101/04 e o Termo de Apreensão nº. 11072/04, constantes no processo administrativo nº. 172999/2006.

DA FINALIDADE: A Presente doacão tem como finalidade oferecer melhor destinação pública aos bens apreendidos considerados inservíveis ao Estado. Esta doação se faz oportuna em função da solicitação contida no Ofício nº. 445/GP/06, protocolado sob o nº. 238523/2006, e por estarem os bens sem destinação específica, possibilitando a execução de ações por parte da Donatária, visando a construção de pontes e outras obras que se fizerem necessárias ao interesse coletivo do Município

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/10/2006

SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Machado

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Mauro Rui Heisler

Prefeito de Brasnorte - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2006/SEMA

Processo nº: 119795/2006/SEMA Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: E-Cuiabá Soluções para Internet LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em horas de desenvolvimento e manutenção de conteúdo educacional eletrônico e treinamento através de sistema "F-I FARNING"

Vigência: O período de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da sua

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 335.117,20 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e dezessete

reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 10/10/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Sirlei Lima Moraes - Representante da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº. 013/SEMA/2006

Processo nº: 189905/2006

Cedente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Cessionária: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER/

Objeto: O objeto do presente termo consiste na cessão de uso gratuito pela CEDENTE, para uso exclusivo da CESSIONÁRIA, dos equipamentos relacionados no termo, adquiridos pelo Projeto "Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Conservação dos Recursos Naturais na Região do Araguaia" – PNMA II, através do Convênio nº. 2002CV000062-5QA, firmado em 18 de dezembro de 2002 entre o Ministério do Meio Ambiente, Estado de Mato Grosso e Secretaria Especial do Meio Ambiente através da **CEDENTE**.

Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, havendo interesse

Data de Assinatura: 04/09/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA. Aréssio José Paquer – EMPAER/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 048/2005/SEMA.

Processo nº: 245681/2006/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Instituto Ambiental Biosfera

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência do contrato original

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original de 10/10/2006 para 31/12/2006

Data de Assinatura: 10/10/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA Eliana de Paula Mota – Representante da Empresa

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 366/2006/00/00 - ASJU Processo nº 0.050.470-0/06-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 258/2006

Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-

388, Trecho: Entr^oBR-070 – Km 30, numa extensão de 30,0km . Valor:R\$ 65.350,08(Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Oito Centavos) Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.Dotação: 25.101 2151 9900.3390.3900, fonte 131 - NE-

25101603508-7. Partes: CONSTRUTORA VIPPS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 385/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.050.364-9/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 079/2006.

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Adequação ao PNEE na Escola Estadual "Arnaldo Estevão de Figueiredo" no Município de Tesouro-MT.

Valor: R\$ R\$ 248.245,41 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 14 101 3639.0500 4490.5100, Fonte: 122, empenhada conforme NE nº 14101611591-5.
Partes: G. DE ALMEIDA BRITO E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 387/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.050.359-2/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 078/2006. Objeto do Contrato: Reforma Geral, Ampliação da Cozinha e Refeitório e Adequação ao PNEE

na Escola Estadual "Maria Helena de Araújo Bastos" no Município de Poconé-MT Valor: R\$ 214.330.06 (Duzentos e Quatorze Mil. Trezentos e Trinta Reais e Seis Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 14 101 3639,0600 4490.5100, Fonte: 122, empenhada conforme NE nº 14101611589-3. Partes: CONSTRUTURA JURUENA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 386/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.050.365-7/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 077/2006.

Objeto do Contrato: Ampliação da Cozinha e Refeitório, Adequação de 02(duas) Salas de Aula e Adequação PNEE na Escola Estadual "Lisandro Nunes Pereira" no Município de Poconé-MT Valor: R\$ 167.512,91 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 14 101 3639.0600 4490.5100, Fonte: 122, empenhada conforme NE nº 14101611590-7. Partes: CONSTRUTURA JURUENA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-

ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 376/2006/00/00-AS.III.

Processo nº 0.049.724-0/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 076/2006.

Objeto do Contrato: Adequação e Ampliação da Instalação Elétrica do Hospital Regional de

Valor: R\$ 140.685.00 (Cento e Quarenta Mil. Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Dotação: 21 601 1757.1000 4490.5100, Fonte: 134, empenhada conforme NE nº 21601616797-0. Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 344/2006/GAB/SEJUSP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 123/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e

Considerando as informações recebidas através da CI nº 825/2006/CPPAD, de 28 de setembro de 2.006;

Considerando o principio do formalismo moderado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de setembro de 2.006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de setembro de 2006.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.



Processo Administrativo instaurado pela portaria 03/2006/GAB/SEJUSP;

Assunto: Julgamento do processo acima descrito; Interessados: SEJUSP e Empresa Safetech Sistemas Tecnológicos de Segurança Ltda;

Decisão

Vistos e examinados os presentes autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria supracitada, o qual tinha como objeto a apuração de responsabilidades decorrentes do inadimplemento contratual por parte da Empresa Safetech Sistemas Tecnológicos de Segurança Ltda., *in casu*, descumprimento de clausulas contratuais referente a entrega dos bens objeto da ordem de fornecimento nº. 491/2005, lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, todos do Pregão nº 092/2005:

Considerando que emerge dos vertentes autos a inconsistência das justificativas apresentadas pela Empresa supracitada, uma vez que estas não têm o condão de ilidir sua exclusiva responsabilidade, ante a Administração, pelo inadimplemento parcial da obrigação resultante do contrato 214/2005

Considerando a legislação aplicável a espécie, bem como as disposições inseridas no contrato

Considerando o parecer nº.681/2006/AJ/SEJUSP/MT;

Considerando a regularidade na condução do presente procedimento, o qual se pautou no respeito aos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório;

Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, homologo as recomendações inseridas no sobredito parecer, aplicando a empresa citada a penalidade de advertência, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa no percentual de 0.5%, por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor da parcela não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% do valor global do bem adjudicado.

À Superintendência Administrativa e Financeira da Sejusp, para os cálculos necessários, procedendo a imediata compensação financeira no caso da Empresa em questão possuir créditos a receber perante a Administração Pública, no caso da inexistência de tais créditos, expeça-se notificação para que recolha os valores devidos, no prazo de cinco dias úteis.

Em decorrido o prazo acima consignado sem o correspondente recolhimento, encaminhem-se os vertentes autos a Procuradoria Geral do Estado para as providências judiciais cabíveis; Por fim, encaminhe-se cópias reprográficas de todo o processado à Secretaria de Estado de Administração para as anotações e registros de praxe.

Cientifique-se os interessados. Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2006.

many is CÉLIO WILSON DE OUVEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a

Empresa SISGRAPH LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, da Cláusula Quinta - Do Preço

e da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº. 213/2004 que tem por objeto a prestação de serviços de atualização da versão IV do software de informações geográficas Geomedia Professional, última versão, incluindo Assistência e Suporte Técnico, destinados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Coordenadoria de Tecnologia e

Informação

DO VALOR: Fica acrescido do valor atual do contrato o valor de R\$ 984.00 (Novecentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 25.584,00

(Vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 2.132,00 (Dois mil cento e trinta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2808, Elemento de Despesa: 339039 - Fonte:

245.

O presente contrato vigorará pelo período de 15/12/2006 a 14/12/2007 DA VIGÊNCIA: podendo ser prorrogado caso ocorra uma das situações previstas nos artigos

57 e 65 da Lei 8666/93.

DA DATA 20/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SILVIO STEINBERG - Sisgraph Ltda/

CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2005

DA ESPÉCIE:

Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e o Śr.

JOSÉ THEODORO LATREILLE.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Oitava - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria, que tem por objeto a locação do imóvel

localizado à Avenida Quatro de Julho s/n, Lote nº.05, quadra E-02 da ZCR2, Centro, em Juruena/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Juruena.

DA ALTERAÇÃO:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Para os pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência da LOCATÁRIA, haverá correção monetária do valor a ser pago mediante utilização do Índice IGP-DI, ou outro índice que venha a substituí-lo, até a

data do efetivo pagamento".
"CLÁUSULA OITAVA - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE

MELHORIA

Os impostos de qualquer natureza, taxas e contribuições de melhorias correrão por conta exclusiva do locador, nos termos do que estabelece o

artigo 22, VIII da Lei 8.245/91. Parágrafo único – É de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto, cujos fatos geradores sejam

posteriores à assinatura do contrato".

DA DATA:

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança ASSINAM: Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ THEODORO LATREILLE/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2005

Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por DA ESPÉCIE

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP é a Empresa TATIANE MARTINS FORNARA ME.

Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 166/2005, DO OBJETO:

referente ao fornecimento de refeições à unidade prisional de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital de Pregão nº. 084/2005-SEJUSP-MT seus

Anexos e demais clausulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 13/10/2006 a 12/10/2007

DA DATA 11/09/06

ASSINAM CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança

Pública/CONTRATANTE e a Sra. TATIANE MARTINS FORNARA – Tatiane Martins Fornara Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP é a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato 167/2005,

referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de JAURU, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital de Pregão nº. 096/2005-SEJUSP-MT seus Anexos e demais clausulas contratuais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte:

100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 13/10/2006 a 12/10/2007

DA DATA 11/09/06.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança ASSINAM

Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER - MG Alimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a

Empresa SILVIA CALCIOLARI – ME.

DO OBJETO: Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 168/2005.

referente ao fornecimento de refeições para a Unidade Prisional de Nova Mutum, nas quantidades, características e especificações constantes da proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 085/2005-SEJUSP-MT seus Anexos e demais clausulas contratuais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte:

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 13/10/2006 a 12/10/2007

ΠΔ ΠΔΤΔ 11/09/06

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justica e Segurança ASSINAM:

Pública/CONTRATANTE e a Sra. SILVIA CALCIOLARI - Silvia Calciolari

Me/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a

TEXAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto na Unidade Prisional DO OBJETO:

Regional da Mata Grande, em Rondonópolis/MT, nas quantidades, características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais cláusulas contratuais, no

regime de execução indireta.

DO VALOR: R\$ 976.509,43

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 14439900, Elemento de Despesa 44905100,

Fonte 240.

DA VIGÊNCIA: 16/10/06 a 13/02/07

DA DATA 16/10/06

ASSINAM: Cel. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança

Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA MANGABEIRA - Texas Construções e Serviços Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 123/2006

DA ESPÉCIE:

Termo de Re-Ratificação do Contrato de fornecimento de material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

. Materiais permanentes (armário alto com 02 portas e 03 prateleiras, armário alto para pasta suspensa 02 portas, armário baixo 02 portas 0,74x0,49x0,90 cm, cadeira com base fixa, cadeira fixa com prancheta, cadeira giratória com braço em T, cama tipo beliche, longarina para 03 lugares, mesa com 02 gavetas 160x92x75 cm, mesa com 02 gavetas 140x92x75 cm, mesa em L 1600x1600 a direita, mesa em L 1600x1600 a esquerda, mesa medindo 100x60 cm, mesa para microcomputador, mesa para refeitório, mesa reunião redondo, cadeira executiva giratória, cadeira fixa, cadeira giratória sem braço, mesa com 02 gavetas, mesa para impressora, mesa para microcomputadores mesa M10 1,60x92x15) ...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

... Materiais permanentes (armário alto com 02 portas e 03 prateleiras, armário alto para pasta suspensa 02 portas, armário baixo 02 portas 0,74x0,49x0,90 cm, cadeira com base fixa, cadeira fixa com prancheta, cadeira giratória com braço em T, cama tipo beliche, longarina para 03 lugares, mesa com 02 gavetas $\underline{140x75}$ cm, mesa com 02 gavetas $\underline{140x75}$ cm, mesa em L $\underline{1600x1600}$ a direita, mesa em L 1600x1600 a esquerda, mesa medindo 100x60 cm, mesa para microcomputador, mesa para refeitório, mesa reunião redondo, cadeira executiva giratória, cadeira fixa, cadeira giratória sem braço, mesa com 02 gavetas, mesa para impressora, mesa para microcomputadores, mesa M10 140x75) ...".

DA DATA: 03/10/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDISON ODIR CHAVES RILO - Milanflex

Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda/CONTRATADA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 266/2006/DPJCM/EXT

O DIRETOR DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL METROPOLITANA. no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. º 155 de 14/01/04, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de dotar a Regional de Várzea Grande/MT, de profissionais experientes para fazer frente as demandas no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº144/06/DGPJC/EXT, datada de 12 de julho de 2006, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a supremacia, o interesse e a conveniência da administração, conforme preceitua o Art 116 da Lei Complementar 155/2004:

RESOLVE:

OI – Sustar os efeitos da Portaria nº 358/02/DPJCM/EXT, datada de 04.01.02 que lotou DRª VERA ROTILDES DA SILVA ALVES. Delegada de Polícia, efetiva, Classe "E" como Titular da Delegacia Repressão a Roubos e Furtos de Veículos.

02 - Colocá-la, á partir desta data a disposição da Delegacia Regional de Policia Judiciária Civil de Várzea Grande/MT, até ulterior deliberação.

03 - Fica determinada a apresentação Com base no Art. 95, § 2º da Lei Complementar nº 155 de

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Diretoria Metropolitana de Polícia Judiciária Civil, Cuiabá 11 de outubro de 2006.

WILSON LEITE DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR/DPJCM

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 212/2006/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 13/09/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 248/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n°. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 186/2006/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 18/08/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 249/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 220/2006/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 20/09/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT. 16 de outubro de 2006

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 211

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 255/2006.

PROTOCOLO: 223007/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DEP. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS" CNPJ/MF 02.421.184/0001-99, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios, do PROJETO HORTA PEDAGÓGICA.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 260/2006.

PROTOCOLO: 232371/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTA ELVIRA" CNPJ/MF 02.614.986/0001-15 no município de Juscimeira/MT

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR. **CÓDIGO:** 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais). PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2006.

PROTOCOLO: 234457/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho

Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOSÉ DIAS" CNPJ/MF 06.114.782/0001-76 no município de Juara/MT

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gèneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR. CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30

VALOR: R\$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 262/2006.

PROTOCOLO: 211576/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "GERVASIO DOS SANTOS COSTA" CNPJ/ MF 02.381.876/0001-50, no município de Gaúcha do Norte/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2006

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 212

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/03.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº 002/03, Construção da Escola Nova, no município de Alta Floresta: Fica Alterada a Clausula Quinta – da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 1.403 (um mil, quatrocentos e três) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2032/04

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNP.I/MF 04 603 701/0001-76

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima - da Vigência, do Termo de Convênio nº 2032/2004, Ampliação da EE "Senador Teotônio Vilela", no município de Araputanga, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Sétima - da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2028/04.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Convênio nº 2028/2004, Construção de 12 salas "Natalino Ferreira Mendes", no município Fica Alterada a Clausula Quinta – da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, a contar da data de assinatura do

Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1984/04.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima – da Vigência, do Termo de Convênio nº 1984/2004, reforma geral da EE "11 de março", no município de Cáceres, que passam a ter a seguinte redação: Fica Alterada a **Clausula Sétima – da Vigência** que passa a ter a Seguinte redação: A duração do convênio é de 932 (novecentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do

Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1986/04. PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1986/2004, Ampliação da EE "*Dom Francisco*", no município de Poconé, que

passam a ter a seguinte redação: Fica Alterada a **Clausula Sétima – da Vigência** que passa a ter a Seguinte redação:

A duração o convênio é de 950 (novecentos e cinqüenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1896/04

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima – da Vigência, do Termo de Convênio nº 1896/2004, a Reforma Geral e Ampliação da Escola Estadual "Frei Ambrosio", no município de Cáceres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Quinta - da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 950 (novecentos e cinqüenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1895/04.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNP.I/ME 04 603 701/0001-76

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima - da Vigência, do

Termo de Convênio nº 1895/2004, reforma geral e Ampliação da EE "Demetrio da Costa Pereira", no município de Cáceres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Sétima – da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 950 (novecentos e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2005/04

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima - da Vigência, do Termo de Convênio nº 2005/2004, a Reforma Geral e Ampliação da Escola Estadual "André Avelino", no município de Cuiabá, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Quinta - da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 905 (novecentos e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2034/04.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Clausula Sétima – da Vigência do Termo de Convênio nº 2034/2004, Reforma e Ampliação da EE "Mário de Castro" , no município de

Fica Alterada a **Clausula Sétima – da Vigência** que passa a ter a Seguinte redação: A duração do convênio é de 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/04. PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Convênio nº 031/2004, reforma geral da EE "Maria Fragelli", no município de Guiratinga, que passam a ter a seguinte redação: Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a Seguinte redação

A duração do convênio é de 1.055 (um mil e cinqüenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/04

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

Estrutura CNPJ/MF 04.003.701/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Sétima – da Vigência do Termo de Convênio nº 001/2004 da Reforma da EE "Prof" Ivone Tramarim de Oliveira" – município de Pedra Preta/MT, que passa a ter a seguinte redação

Ficia Alterada a **Clausula Quinta - da Vigência** que passa a ter a seguinte redação: A duração do convênio passa a ser de 1.055 (um mil e cinqüenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1973/04.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima - da Vigência, do Termo de Convênio nº 1973/2004, Construção da EE "Indígena Terena", no município de Peixoto de Azevedo, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Sétima – da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 1.055 (um mil e cinqüenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/04. PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 005/A/2004, Reforma da EE "Dom Francisco", no município de Poconé, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Quinta – da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

1.089 (um mil e oitenta e nove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/04

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Clausula Quinta – da Vigência, do Termo de Convênio nº 009/A/2004, reforma geral e adaptação para PNEE da EE "João Pedro Torres", no município de Poxoréo:

Fica Alterada a **Clausula Sétima – da Vigência** que passa a ter a Seguinte redação:

A duração o convênio é de 1.089 (um mil e oitenta e nove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/04. PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Convênio nº 032/2004, reforma geral da EE "Corrego D'Ouro", no município de Santo

Antonio do Leverger, que passam a ter a seguinte redação: Fica Alterada a **Clausula Sétima – da Vigência** que passa a ter a Seguinte redação:

A duração o convênio é de 1.089 (um mil e oitenta e nove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2076/04.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças CNPJ/MF 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Aditar a Cláusula Sexta - Vigência, do Termo de Convênio nº 2076/2004, referente a Reforma Geral da Escola Estadual Antonio Cristino Cortes que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Sexta – da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio é de 765 (setecentos e sessenta e cinco) días, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/05.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº 034/05, Reforma Geral na da Escola Estadual "Monteiro Lobato" no município de Primavera do Leste:

Fica Alterada a Clausula Quinta - da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/05.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº 039/05, Reforma Geral na Escola Estadual "Ciro Siqueira Gonçalves", no município de Barão de Melgaço:

Fica Alterada a Clausula Quinta – da Vigência que passa a ter a Seguinte redação: A duração do convênio é de 470 (quatrocentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do

Termo de Convênio, com término para 31/01/07 EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO № 011/05.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº 011/05, Reforma geral na Escola Estadual "Fenelon Muller", no município de Cuiabá:

Fica Alterada a Clausula Quinta - da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 470 (quatrocentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com término para 31/01/07

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/05.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta- da Vigência, do Termo de Convênio nº 033/2005 Reforma da EE "João N Mallet", no município de Nova Xavantina, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a Clausula Quinta – da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/05.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº 040/05, Reforma Geral na da Escola Estadual "Getulio Vargas", no município de Primavera do Leste: fica Alterada a Clausula Quinta – da Vigência que passa a ter a Seguinte redação:

A duração do convênio é de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 31/01/07.

ANA CARLAMUNIZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 213

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/06.

CONVÊNIO: APLAUSO PROTOCOLO: 236382/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Indígena Pasapkarrej Cinta Larga" no Município de Aripuanã.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa, para atendimento de 96 alunos do Ensino Fundamental da Rede

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de

Data de Assinatura: 04/10/2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 208/06.

CONVÊNIO: APLAUSO PROTOCOLO: 139675/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

de "RIBEIRÃO CASCALHEIRA" CNPJ/MF 24.772.113/0001-73

OBJETO: Este convênio tem por objeto atendimento a alunos matriculados na rede Pública de

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593-9900

Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 120

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06. Data de Assinatura: 30/06/06
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

d'Blick CARLA/MUNIZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 263/2006.

PROTOCOLO: 226353/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "IARA MARIA MINOTTO GOMES" CNPJ/MF 06.260.740/0001-43, no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR. CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30

VALOR: R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PRAZO: 31/12/2006 DATA DE ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 264/2006.

PROTOCOL O: 210487/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Éscola Estadual "13 DE MAIO" CNPJ/MF 01.331.559/0001-67, no município de Nova Guarita/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101. DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PRAZO: 31/12/2006 DATA DE ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 265/2006.

PROTOCOLO: 193405/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM AQUINO CORREA" CNPJ/MF 02.583.866/0001-06, no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101. DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 266/2006.

PROTOCOLO: 199962/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "HUMBERTO CASTELO BRANCO" CNPJ/ MF 03.110.292/0001-03, no município de Luciara/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR. CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 267/2006.

PROTOCOLO: 226367/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "NIVALDO FRACAROLLI" CNPJ/MF 07.965.677/0001-03, no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101. DOTAÇÃO: Projeto: 3107 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 120

VALOR: R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2006

ANA CARLAMUNIZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 215

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 044/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PREF. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA" CNPJ/MF 01.832.842/0001-72, no município de Arenápolis/MT. **OBJETO**: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos

alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais)

PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 025/06

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "OSVALDO ROBERTO SOBRINHO" CNPJ/MF 02.103.960/0001-02, no município de Porto Alegre do Norte/MT

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO: 13/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO №. 029/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF". JURACYMACEDO" CNPJ/MF 01.955.275/0001-41, no município de Poxoréu/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 2.953,50 (dois mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 042/06

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTA ELVIRA" CNPJ/MF 02.614.986/0001-15, no município de Juscimeira/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 014/06. TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO" CNPJ/MF 01.578.056/0001-90, no município de Jangada/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 13/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 011/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo
da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF". PACIANA TORRES DE SANTANA" CNPJ/MF 02.030.988/0001-63, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO: 13/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 063/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo
da Comunidade Escolar da Escola Estadual "HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA" CNPJ/MF 02.517.515/001-99, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos

alunos matriculados na educação de jovens e adultos. VALOR: R\$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais).

PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/06

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "COUTO MAGALHĀES" CNPJ/MF 01.534.166/0001-50, no município de Campinápolis/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos

VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 002/06. TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "15 DE OUTUBRO" CNPJ/MF 02.099.611/0001-64, no município de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 9.553,50 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 043/06. TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "VEREADOR MANOEL MARNHEIRO" CNPJ/MF 02.002.125/0001-86, no município de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos

VALOR: R\$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 13/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 035/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MIGUEL BARBOSA" CNPJ/MF 01.572.923/0001-80,

no município de São José dos Quatro Marcos/MT. **OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos

alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 3.745,50 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 13/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 046/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CORREGO DO OURO" CNPJ/MF 05.701.269/0001-19 no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 13/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 030/06.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOSÉ MORAES" CNPJ/MF 03.113.863/0001-63, no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

PRAZO: 13/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 09/10/06

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 083/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 045/2005

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização, tais como: Fone de ouvido, com cabo de 2m de comprimento, almofadas para ouvido e adaptador de Plug de 3,5/3 (P10/P2); Microfone de corpo metálico, niquelado na cor champagne, globo de aco, cabo coaxial lindado e balanceado, com 05 metros; Reprodutor de disco de áudio, tipo CD, frontal e com controle remoto, sem fio; Gravador tipo reporte, gravação em fita cassete normal de alta qualidade, sistema de gravação de 02 faixas, 01 canal com velocidade de 4,8 CM/S; Tape dec duplo cassete, funcionamento e, 110/220 volts, acompanhado de conexão de 02 metros de comprimento e Mesa de som de 08 canais, microfone / linha balanceada controle de graves, médios e agudos por canal.

Valor Contratado: R\$ 40.821,60

Dotação Orçamentária: 14101.3110 9900.4490 5200.120 Fontes de Recurso: 120 Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias - Início 22/09/2006 a 21/12/2006.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006

NOI BORGES SCHEFFER Secretário de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2006.

Origem: Contrato nº 033/2006 – Adesão ao Registro de Preços nº. 002/2005 – Derivada do Pregão

nº. 003/2005 - SAD.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: AGILIZE – Serviços de entrega de transporte rodoviário LTDA.

Objeto: Serviço de entrega e coleta de documentos em Cuiabá e Várzea Grande, realizado por 02

(duas) motocicletas, durante 08 (oito) horas diárias, inclusos combustíveis e encargos.

Valor Contratado: R\$ 32.972.50.

Dotação Orçamentária: 14101.2007 9900.3390 3900 Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 11 (onze) meses, com início em 21/07/2006 e seu término em 21/06/2007.

Cuiabá, 21 de Julho de 2006

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM PRAZO DE EXECUÇÃO INCORRETO

Ana Carla Muniz Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, no PROCON do município de Alto

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Jerônimo Samita Maia Neto – Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretare de Estado de Trabalho, Emprego
Cidebena e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

OBJETO: na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do projeto "Centros de Múltiplo Uso Vivenciando Cidadania" no município de Ipiranga do Norte, com a finalidade de atender as famílias beneficiadas pelo programa "Meu Lar"

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2006

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ilberto Effting – Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretaria de Estado de Trabalho, Engrego

Ciridefense e Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, com anuência do Conselho Estadual do Trabalho-CETb/MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAL

OBJETO: alterar a Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato, com fulcro no art. 57 e no art. 65. I. da Lei 8.666/93, por força deste aditamento.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2006

DA ALTERAÇÃO: objeto do presente Termo Aditivo, consta das seguintes alterações que passam a vigorar: o valor global do contrato, por força deste aditivo fica em R\$ 1.376.416,00(Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Macário Perez Martinez – Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT e Lélia Rocha Abadio Brun – Gerente de Educação e Tecnologia – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI ecretário de Estado de Trabalho, Empreg Cridecteria e Assistência Social

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA: ALC-AUTO CENTER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por marca de veículos, para tender a frota de veículos utilizados pela SEDER-MT no pólo de Cuiabá/Várzea Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12101.2006.9900.3390.3000-100.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos valores constantes na tabela de preço das concessionárias com seu respectivo percentual de desconto.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

ASSINAM: CLOVES FELÍCIO VETTORATO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Contratante

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO

Sócio proprietário Contratada

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

.: MATO GROSSO - MT DATA CLIENTE..... : SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN. **GERAL** HORA..... ..: 08:55:53 SISTEMA ..: SIDORFFI - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIO FISICO E OBJETO.... **FINANCEIRO** ..: ASHPR650 SUBSISTEMA : SAD SISTEMA ACOMPANHAR A DESPESA DO ESTADO - VERSAO 2.0 PAGINA : 00000001 RFI ATORIO.: QDSCA - QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO - CREDITO ADICIONAL ORGAO/UNIDADE.....: 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO NUMERO PROTOCOLO ...: 99999999 DATA SOLICITACAO...: 16/10/2006 - SUPLEMENTAR SUBTIPO DE CREDITO.: 01 TIPO DE CREDITO....: 400 TIPO INSTRUMENTO...: P - PORTARIA PROCESSO NUMERO....: 002679 STATUS DO PROCESSO.: F - CONFIRMADO -JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTACAO--1 - AS RAZOES QUE DERAM A ORIGEM A INSUFICIENCIA DA DOTACAO ORCAMENTARIA DETECTADA EM CADA P/O/OE: PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGENS REFERENTE AOS EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. -JUSTIFICATIVA DA ANULACAO--1 - AS CONSEQUENCIAS DO CANCELAMENTO DE DOTACOES PROPOSTAS SOBRE A EXECUCAO DA PROGRAÇÃO PREVISTA PARA CADA P/O/OE E AS POSSIVEI ALTERACOES DA META FISICA: A ANULAÇÃO SERÁ DE ELEMENTOS ONDE NÃO UTILIZAREMOS PARA ATENDER DESPESAS ANTERIORMENTE PLANEJADAS --PARECER TECNICO E AMPARO LEGAL-LEI N. 8.430 DE 28/12/2005 - LOA E N. 8.360 DE 02/08/2005 - LDO CUIABA-MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006 ANDREA ANDOLPHO MORAES TECNICO(A) RESPONSAVEL CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ESTADO..... MATO GROSSO - MT DATA 16/10/06 SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN. HORA.......: 08:55:53 CLIENTE..... **GERAL**: SIDORFFI - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIO FISICO E SISTEMA FINANCFIRO OBJETO.....: ASHPR650 SUBSISTEMA... ..: SAD - SISTEMA ACOMPANHAR A DESPESA DO ESTADO - VERSAO PAGINA.....: 00000002 RELATORIO...... QDSCA - QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO - CREDITO ADICIONAL PROCESSO NUMERO....: 002679 STATUS DO PROCESSO.: F - CONFIRMADO EXERCICIO.....: 2.006 ORGAO/UNIDADE...... 24.101 - SECRETARIA DE EST.
TURISMO DE MATO GROSSO SEQUENCIA.... 01 DE 02
ESFERA......F - ORCAMENTO FISCAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GOVERNO: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV/OP.ESP...: 2007 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS PROGRAMA DE GOVERNO PROJ/ATIV/OP.ESP...: 2007 - MANU 9900 - ESTADO VALOR ORCADO VALOR VALOR TIPO DF STATUS DO HIST NATUREZA FTE QDO SOLICITOU SOLICITADO ANALISADO EFET/CONF DISPONIVEL **OPERACAO ELEMENTO** 85.000 S/A 33901400 100 10.000 10.000 1.660 <SUPLEMENTACAO> <CONFIRMADO> S/A 33903900 100 399.408 10.000 10.000 9.711 <ANULACAO> <CONFIRMADO> ORGAO/UNIDADE... ..: 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO SEQUENCIA...: 02 DE 02 ESFERA......F - - - - - PROM/ATIV/OP.ESP...: 2543 - PROM/ATIV/OP.ESP...: 2543 - ESTADO - ORCAMENTO FISCAL 43 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO

VALOR ORCADO

OPERACAO OPERACAO ELEMENTO

HIST NATUREZA FTE QDO SOLICITOU SOLICITADO

1.117.681

STATUS DO

TIPO DE

S/A 33903900 100

<CONFIRMADO>

VALOR

15.000

15.000

VALOR

15.000

15.000

VALOR VALR DISPONIVEL

128

ANALISADO EFET/CONF APOS

21.161 <ANULACAO>

META FISICA/LOA.....:EVENTO REALIZADO(UNIDADE).....5 META FISICA ANTERIOR: EVENTO REALIZADO(LINIDADE) META FISICA AJUSTADA.:EVENTO REALIZADO(UNIDADE).....5

TOTAL DO PROCESSO.....: 25.000

CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2006 - UNEMAT

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ EMPRESA PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA.

Prestação de serviços de locação de ônibus DO OBJETO: ntermunicipal/interestadual, incluindo combustível e serviço de motorista.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201, Projeto Atividade: 1523.3073, Elemento de

despesa: 3390.3936, Fonte: 121

DA VIGÊNCIA: 09/10/2006 a 08/10/2007

DO VALOR: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)

DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2006

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Samuel Pevidor Júnior – Gerente Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2006 - UNEMAT

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ EMPRESA ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e óleo

lubrificante para atender a frota de veículos oficiais da Unemat – Campus de Alto Araquaia. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201, Projeto Atividade: 2532.0500, Elemento de

despesa: 3390.3000, Fonte: 121 DO VALOR: R\$ 6.071,50 (Seis mil e setenta e um reais e cinqüenta

centavos)
DA VIGÊNCIA: 10/10/2006 a 09/10/2007

DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2006

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT: Edézio

Corrêa - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2006 - UNEMAT

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ EMPRESA BRASIL TELECOM.

DO OBJETO: vinculados, na modalidade local, com discagem direta a ramál DDR, terminais e troncos analógicos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201, Projeto Atividade: 2007.9900, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 121

DO VALOR: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) DA VIGÊNCIA:

10/10/2006 a 09/10/2007 DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2006

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Wagner

Oliveira Gomes - Diretor de Filial e Franco Alves de Amorim- Gerente de Planejamento Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2006 - UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO CONTRATANTES: GROSSO/ EMPRESA BRASIL TELECOM.

DO OBJETO: Prestação de servicos de telefonia móvel para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201, Projeto Atividade: 2007.9900, Elemento de

despesa: 3390.3900, Fonte: 121 DO VALOR:

R\$ 9.080,40 (Oito mil e oitenta reais e quarenta centavos) DA VIGÊNCIA: 10/10/2006 a 09/10/2007

DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2006

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Wagner Oliveira Gomes – Diretor de Filial e Franco Alves de Amorim- Gerente de Planejamento Comercial.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Termo de Re-ratificação

seu Superintendente Metrológico, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, re-ratificar o 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 15/03, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2006, na página 41, informando que.

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO, através de

Onde se lê: 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 15/03;

Leia-se: 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 15/03.

Ratificam-se as demais informações contidas no referido Termo Aditivo bem como na referida publicação

Cuiabá, 11 de outubro de 2006

Eng. Agrônomo Jair José Durigon

Superintendente Metrológico - IMEQ

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 041/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
 - "SILVA & CARMO LTDA". inscrita sob o NIRE: 5120041037-9, na data de 09/07/1991, estabelecida na Rua Ari Paes de Barretos, nº 1342, Cristo Rei

"AQUILA INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120043457-0. na data de: 14/10/1991, estabelecida na Rua Mario Motta.

s/n. Centro. VÁRZEA GRANDE -MT:

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT. 16 de outubro de 2006.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 013/06

Cuiabá.. 10 de Outubro de 2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

Credenciar a Médica Veterinária DÉBORA MORAES OKAZAKI. credenciamento nº 019/06, das atividades de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

nos estabelecimento de abate "Coocrijapan SISE 061"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se
MÉD.VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA UGOLINI E CIA LTDA-ME.
- OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento Contratação de Serviços de fornecimento de Material de Consumo, conforme definido no Edital do Registro de Preço N.º 005/2006, Lote n.º 03. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Registro de Preço N.º 005/2006/SAD.
- 4. DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim classificado: Projeto/Atividade: 12.302.2007.9900 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, Fonte: 240; e Empenho n.º 12302603563-0.
- 5. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 16/07/2006, contados a partir de sua assinatura.
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor estimado em R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos
- 7. ASSINATURAS: DÉCIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS – Ugolini e Cia Ltda-ME – Testemunhas – Cujabá: 17/05/2006.

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2006

 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
- OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento Contratação de Serviços de fornecimento de Material de Consumo, conforme definido no Edital do Registro de Preço N.º 005/2006, Lote n.º 05.
- FUNDAMENTAÇÃO: Registro de Preço N.º 005/2006/SAD.
 DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim classificado: Projeto/Atividade: 12.302.2007.9900 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3390.3000 — Material de Consumo, Fonte: 240; e Empenho n.º 12302603563-0
- VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 16/07/2006, contados a partir de sua assinatura.
 VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor estimado em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta
- 7. ASSINATURAS: DÉCIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. ARNALDO PEDROSO DA SILVA - Ralhid Akel Ativa Comércio e Serviços -Testemunhas - Cujabá: 17/05/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ALC AUTO CENTER LTDA.
- 2. OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e revisão com fornecimento de peças originais de 1ª (primeira) linha ou genuínas, da frota veicular do Estado de Mato Grosso das marcas (MITSUBISH, FORD e FIAT) localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leveger, Nossa Senhora do Livramento e Barão do Melgaço e Poconé).
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2006/SAD/MT e REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2006/
- **4. DOTAÇÃO**: As despesas com a execução deste **CONTRATO** correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade: 12302.2006, Elemento de Despesa: 39.30 Material de Consumo - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico, Fonte: 240.
- 5. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 24/04/2007, contados a partir de sua assinatura.
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil
- 7. ASSINATURAS: DÉCIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - ALC Auto Center Ltda - Testemunhas - Cuiabá:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA...
- 2. OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e revisão com fornecimento de peças originais de 1ª (primeira) linha ou genuínas, da frota veicular do Estado de Mato Grosso das marcas (FIAT e GM) localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leveger, Nossa Senhora do Livramento e Barão do Melgaço e Poconé).

 3. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2006/SAD/MT e REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2006/
- **4. DOTAÇÃO**: As despesas com a execução deste **CONTRATO** correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade: 12302.2006, Elemento de Despesa: 39.30 Material de Consumo - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico, Fonte: 240.
- 5. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 24/04/2007, contados a partir de sua assinatura.
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor estimado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos
- 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. EUVALDO SANTANA BASTOS - Atlantcar Auto Mecânica Ltda - Testemunhas Cuiabá: 10/07/2006.

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2006

 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GV COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
- 2. OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e revisão com fornecimento de peças originais de 1ª (primeira) linha ou genuínas, da frota veicular do Estado de Mato Grosso das marcas (VOLKSWAGEM e FORD) localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leveger, Nossa Senhora do Livramento e Barão do Melgaço e Poconé).
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2006/SAD/MT e REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2006/
- 4. DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade: 12302.2006, Elemento de Despesa: 39.30 Material de Consumo - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico, Fonte: 240.
- 5. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 24/04/2007, contados a partir de sua assinatura.
- VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de
- Mato Grosso; Sr. ARMANDO EMANUEL DO COUTO GV Comercial de Veículos Ltda Testemunhas - Cujabá: 12/07/2006

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2006

 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A
- EMPRESA ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente de Informática referentes ao Lote n.º 01 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/ MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 01 e a Lei nº 8.666 de 21 de iunho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240.
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da assinatura
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais). 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado
- de Mato Grosso; Sr.ª VANESA ALVES DE MORAIS Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda Testemunhas Cuiabá: 01/09/2006.

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2006

 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA AAKER SOLUTIONS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente de Informática referentes ao Lote n.º 03 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/ MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 03 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
- 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200 4490.5214 e Fonte: 412, 240,
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 13.889,00 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. ARY Â. K. DOS SANTOS - AAKER Solutions Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA WWR COMERCIAL LTDA
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos Permanente de comunicação referentes ao Lote n.º 04 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e específicações constantes do Edital e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 04 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240,
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 56.358.60 (cinqüenta e seis mil
- trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. MARCOS DOS SANTOS WWR Comercial Ltda Testemunhas Cuiabá: 01/09/2006.

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2006

 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente Mobiliário referentes ao Lote n.º 05 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante seque, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 05 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta
- dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240.
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da assinatura
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos
- 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. GILSON MARCOS DOS SANTOS – GGL Industria de Móveis de Aço Ltda - Testemunhas – Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA C. R. LIMÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E.P.P.
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente Mobiliário referentes ao Lote n.º 06 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 06 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240,
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da assinatura
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **7. ASSINATURAS**: DECIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de
- Mato Grosso; Sra. CLAUDIA REGINA LIMÃO C.R. Limão Móveis para Escritório E.P.P Testemunhas - Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA INFORLINE IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente Mobiliário referentes ao Lote n.º 07 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 07 e a Lei nº 8.666 de 21 de
- junho de 1993 e suas alterações posteriores.

 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240.
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 16.783,20 (dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado
- de Mato Grosso; Sr.PAULO CESAR TEDESCHI Inforline Ind. Com. de Móveis Ltda. Testemunhas – Cujabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA METALURGICA 2002 LTDA
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente Mobiliário referentes ao Lote n.º 08 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante seque, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA. Lote n.º 08 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

- dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240,
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da assinatura
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 7.065,00 (sete mil e setenta e cinco
- 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. IDELCIO BERNARDI - Metalúrgica 2002 Ltda. - Testemunhas - Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA COFIPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente referentes ao Lote n.º 09 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 09 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240,
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil e novecentos
- 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Srª. RENY BOTTCHER DA SILVA – Cofipel Cmércio Atacadista Ltda. – Testemunhas – Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA VG ENTERPRISES COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.
- 2. **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente referentes ao Lote n.º 10 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 10 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta
- dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412, 240,
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 20.700.00 (vinte mil setecentos
- 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. RODRIGO ALVES DE AZEVEDO VG Enterprises Comércio e Informática Ltda. Testemunhas – Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente referentes
- ao Lote n.º 11 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante seque, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 11 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490.5214 e Fonte: 412. 240.
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 49.999.80 (quarenta e nove mil
- novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
- 7. ASSINATURAS: DECIO COUTINHO Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO Capital Tecnologia e Equipamentos Ltda. - Testemunhas - Cuiabá: 01/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2006

- 1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MGI INFORMÁTICA LTDA.
- 2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente referentes ao Lote n.º 12 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2006/INDEA, Lote n.º 12 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

 4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta
- dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a contar das seguintes Dotações Orçamentárias: Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: 2007, Elemento de Despesa: 4490.5200, 4490 5214 e Fonte: 412, 240
- 5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da
- 6. VALOR: O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 2.659.80 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
- de Mato Grosso; Sr. MARCELO CARVALHO MGI Informática Ltda. Testemunhas Cuiabá: 01/09/2006.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 388/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 42 da Lei Estadual Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e levando-se em consideração o art. 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil e do art. 10. X. da Constituição do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

I.Substituir o Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 299/2006/GP/ DETRAN-MT, Sr. Dakari Fernandes Tessmann, pelo Sr. Theodoro Moreira Lopes, bem como o Membro da referida Comissão, Sr. Theodoro Moreira Lopes, pela $\mathrm{Sr^{8}}$ Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira, de 14/08/2006, publicada no D.O.E. Em 15 de agosto de 2006.

II. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cujabá - MT. 02 de outubro de 2006

CHETTI

Portaria nº 389/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o incisos II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2006, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 299/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no D. O. E. em 15 de agosto de 2005

Cuiabá – MT, 11 de outubro de 2006.



Portaria nº 390/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o incisos II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2006, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 299/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no D. O. E. em 15 de agosto de 2005.

Cujabá - MT. 11 de outubro de 2006



Portaria nº 391/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 076/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá. 10 de outubro de 2006



PORTARIA N° 392/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ **DERTAN/MT,** usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 077/2006/GP/DETRAN/MT, datada

de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006

Cuiabá, 10 de outubro de 2006. MOISES SACHETTI

Portaria n° 393/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/

DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 078/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de abril

de 2006

Cuiabá. 10 de outubro de 2006.



Portaria nº 394/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/

DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 079/2006/GP/DETRAN/MT, datada

de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006

Cuiabá. 10 de outubro de 2006



Portaria nº 395/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de

Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 080/2006/GP/DETRAN/MT, datada

de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá, 10 de outubro de 2006



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 015/2005

OBJETO – Alterar a Clausula Quinta – Da Vigência e Prorrogação VIGÊNCIA: Prorrogado por 120 dias a partir 15/10/2006

CONVENENTE: DETRAN/MT

CONVENIADO: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

* Reproduz por ter saído incorreta a publicação do Terceiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 037/2005/DETRAN/MT feita no Diário Oficial do Estado no dia 30 de Maio 2006, por ter sido descrito como Quarto Termo Aditivo de Re-Ratificação ao

Convenio 015/2005.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CORREIOS Nº. 7044 /2005

I	CONTRATANTE	NTE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO			
k	CNPJ №. 06.284.531/0001- 30	INSC. MUNICIPAL	ISENTO	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CM 86257
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - DIRETOR CONTRATADA REGIONAL DE MATO GROSSO			DIRETORIA		

Data Termino

CNPJ N°. 34.028.316/0016- 90	End. Praça da República, №. 101, Bairro: Centro - CUIABÁ-MT
	O presente TERMO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (meses) .
	O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses a contar do término do prazo anterior, que é a data de 14 de outubro de 2006.
Valor Total	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Recursos	Recursos Próprios
	Artigo 62, § 3º. , Inciso I da Lei №. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data	Cuiabá-MT 16 de outubro de 2006
Assinam	Senhor ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente da MT FOMENTO e Senhor LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO e Senhor NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional e Senhora ELIENE NEVES PAES DE MELO – Gerente de Vendas da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ÉDER DE MORAES DIAS Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2006

Contratante: Companhia Mato-grossense de Gás

Contratada: Brasil Telecom, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0329-32.

Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de terminais fixos e móveis. Vigência: 12 meses.

Assinam: Helny Paula Campos - Diretor Presidente; Geraldo Luiz de Araújo - Diretor Adm. e

Financeiro: Brasil Telecom - Contratada. Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2006.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2005

Contratante: Companhia Mato-grossense de Gás Contratada: AUTOPETRO CALIFÓRNIA LTDA, "Posto Mãe Bonifácia", inscrita no CNPJ sob nº

01.578.065/0001-81.

Objeto: Prorrogação de prazo e aumento de quantidade. Vigência: 31 de outubro de 2006.

Assinam: Helny Paula Campos - Diretor Presidente; Geraldo Luiz de Araújo - Diretor Adm. e

Financeiro: Autopetro Califórnia Ltda - Contratada.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2006.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00353/2006

DE: 16/10/2006

O Secretario de Estado de Administração

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 250076/2006

NOME.....: (796930015) JOAO CARLOS CORREA DE CERQUEIRA

A Partir de.: 18/09/2006 Ate 17/10/2006

REGISTRADA.

Secretaria de Estado de Administracao,

em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006. Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

O Secretario de Estado de Administração

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

PORTARIA N. 03/SAD/00354/2006

Processo Numr.: 206608/2006

NOME......: (488630010) ADAO BATISTA DE SOUZA
Em.....: 29/09/2006

Data de Inicio 01/04/1994 31/03/1999

Processo Numr.: 150561/2006

NOME.....: (533640024) ADELICIO MARCIANO DE ALMEIDA Em.....: 03/10/2006

Data de Inicio

05/09/2000 Processo Numr.: 214163/2006

NOME : (90040015) ADILSON BARBOSA DA SILVA Em : 02/10/2006

NOME....: (944930018) ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA Em....: 03/10/2006 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 01/06/2001 31/05/2006 Processo Numr.: 119647/2006

MOME.....: (945050011) ANDREZZA CASTILHO PAIVA Em.....: 03/10/2006

Processo Numr.: 150699/2006

Processo Numr.: 150706/2006

Qtde Dias T S

NOME.....: (278740014) ANTONIO CORREIA DA SILVA Em......: 03/10/2003 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 17/09/2000 16/09/2005 Processo Numr.: 150705/2006

04/02/2001

06/06/2001

Data de Inicio

Em.....: 03/10/2006

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

Data de Inicio 14/09/2000 13/09/2005

Processo Numr.: 112283/2006 NOME.....: (797260013) AVANI CARDOSO DE LARA Em..... 04/10/2006

Data de Inicio 12/08/2001 11/08/2006

Processo Numr.: 150568/2006 NOME......: (944190014) AVELINO DA SILVA

Em....: 03/10/2006

Data de Inicio Qtde Dias T S 29/05/2001

Processo Numr.: 217486/2006

NOME....: (817850015) BENEDITA PAULINA DA CRUZ Em....: 03/10/2006

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino

Processo Numr.: 227295/2006

NOME....: (80760015) BENEDITO ANTONIO FIRMIANO Em....: 03/10/2006

Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 19/08/2001 18/08/2006

Processo Numr.: 227306/2006 NOME....: (80960014) BENEDITO PEREIRA TOCANTINS Em....: 03/10/2006

Em..... 0
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 26/11/2000 25/11/2005 cesso Numr.: 208592/2006

| 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 10005/2006 | 100

17/03/2000 16/03/2005

Processo Numr.: 227806/2006

NOME....: (921610017) CLAUDIA DIVINA SILVA Em....: 03/10/2006

Data de Inicio 12/03/2001 11/03/2006

Processo Numr.: 195753/2006 NOME....: (946030014) CLEOMAR RODRIGUES NERY

.....: 03/10/2006 Otde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 25/06/2001 24/06/2006

Processo Numr.: 227773/2006

NOME......: (92660010) CREUNICE TEODORA SANTANA Em.....: 03/10/2006 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 11/08/2006

90 12/08/2001 Processo Numr.: 227920/2006

NOME....: (204700019) DEROCI ALVES DA SILVA Em....: 03/10/2006 Qtde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 04/03/2000 03/03/2005

Processo Numr.: 208602/2006

NOME....: (94442010) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA Em....: 03/10/2006 Qtde Dias T S Data de Inicio

90 08/06/2001 07/06/2006

Processo Numr.: 157478/2006 NOME....: (944410014) EDNEIA DE LAET FERREIRA

....: 03/10/2006

30/05/2001

29/05/2006 Processo Numr.: 157484/2006

NOME....: (944050018) ELI DINIZ Em....: 03/10/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio 06/06/2001

05/06/2006 Processo Numr.: 227312/2006

NOME....: (384760015) JORGE ITIRO USSUI Em....: 03/10/2006

Otde Dias T S

Data de Inicio Data Termino Processo Numr.: 157961/2006

NOME....: (323680011) JOSE CARLOS DE BARROS Em....: 03/10/2006

Otde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 23/03/2001 22/03/2006

Processo Numr.: 157469/2006

NOME....: (945200013) JOSE MARCIO FARIA LEITE
Em....: 03/10/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio

29/05/2001 28/05/2006

90
Processo Numr:: 157451/2006
NOME....: (479370044) JUCIANE ALVES DA SILVA
Em....: 03/10/2006
Qtde Dias T S
Data de Inicio

03/04/2001 02/04/2006

Tocesso Numr.: 157970/2006

NOME......: (64110010) JUVENILIA SANTOS DA SILVA
Em......: 29/09/2006

Data de Inicio 01/07/2001

```
Processo Numr.: 186491/2006
NOME.....: (253800013) LEONIDA QUARESMA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
          Em..... 03/10/2006
                                                                          30/06/2001
                                                                                                                                                        29/06/2006
      Processo Numr.: 175843/2006
          NOME.....: (799480010) MARILZE FATIMA PIRES
          Em..... 03/10/2006
                                                                     Data de Inicio
                                                                           09/06/2001
      Processo Numr.: 150425/2006
          NOME.....: (527880019) NICOLAU AVILA CRUZ
Em.....: 31/08/2006
          Qtde Dias T S
                                                                    Data de Inicio
16/02/2000
                                                                                                                                                        Data Termino
      Processo Numr.: 147238/2006
          NOME.....: (570190010) YUSSEF ALLI AHMAD
Em.....: 31/08/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio
                                                                   Data de Inicio
                                                                                                                                                        Data Termino
                                                                          19/06/2000
                                                                                                                                                        18/06/2005
                          PUBLICADA,
                          REGISTRADA.
                          CUMPRA-SE.
                          Secretaria de Estado de Administracao,
                          em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                                             Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                                                        Secretario de Estado de Administracao
                                                        Secretaria de Estado de Administracao
                          PORTARIA N. 03/SAD/00355/2006
                                                                                                                      DE: 16/10/2006
                          O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO
          COCESSO Numr.: 214168/2006
NOME...: (237740010) ENIVALDO FINTO DE OLIVEIRA
Em....: 22/09/2006
                                                                          05/08/1996
                                                                                                                                                        04/08/2001
     Processo Numr.: 198623/2006

NOME.....: (84170018) IVO SOARES DA SILVA

Em.....: 25/09/2006
                                                                          Data de Inicio
22/07/1991
                                                                                                                                                        21/07/1996
      Processo Numr.: 157619/2006
          NOME . . . . : (725180021)
Em . . . . : 03/10/2006
                                                 (725180021) JAQUELINE EUNICE MAGALHAES
          Otde Dias T S
                                                                          Data de Inicio
                                                                          01/07/1998
      Processo Numr.: 173805/2006
          | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 175050 | 1
                                                                                                                                                        Data Termino
                                                                          17/11/1995
                                                                                                                                                        16/11/2000
                          PUBLICADA,
                          REGISTRADA.
                          Secretaria de Estado de Administracao,
                           em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                                              Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                                                       Secretario de Estado de Administração
                                                        Secretaria de Estado de Administracao
                          PORTARIA N. 03/SAD/00356/2006
                          O Secretario de Estado de Administracao
                                       atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-
     Processo Numr.: 116785/2006
         NOME . . . : (226050017) ADAGUIMAR PEREIRA DA SILVA
Em . . . . : 03/10/2006
          Qtde Dias T S
                                                  Data de Inicio
03/03/2001
                                                                                                                                                        02/03/2006
          90
      Processo Numr.: 191576/2006
          NOME .....: (495180084) ALMIR DA SILVA COUTINHO
Em.....: 04/10/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio
                                                                          01/02/2000
                                                                                                                                                        31/01/2005
      Processo Numr.: 145054/2006
          Em....: 03/10/2006
                                                                          Data de Inicio
          Qtde Dias T S
                                                                          09/05/2000
                                                                                                                                                        08/05/2005
      Processo Numr.: 7767/2006
          NOME....: (162820011) ANAIR CLARA DA ANUNCIACAO COSTA
Em....: 04/10/2006
                                                                    Data de Inicio
          Otde Dias T S
                                                                                                                                                        Data Termino
      Processo Numr.: 115069/2006
          NOME . . . . : (696330024) ANDRE LUIZ RAUBER
Em . . . . : 03/10/2006
                                                                    Data de Inicio
                                                                                                                                                        Data Termino
          Otde Dias T S
                                                                          01/02/2000
                                                                                                                                                        31/01/2005
      Processo Numr.: 119500/2006
          | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 12505/2006 | 125
                                                                          13/01/2001
                                                                                                                                                        12/01/2006
      Processo Numr.: 145655/2006
          NOME . . . (230610013) ANTONIO ONOFRE DE ALMEIDA
Em . . . . . 03/10/2006
                                                                          17/02/1993
                                                                                                                                                        16/02/1998
          rocesso Numr.: 145655/2006
          NOME.....: (230610013) ANTONIO ONOFRE DE ALMEIDA
Em.....: 04/10/2006
                                                                          Data de Inicio
```

17/02/1998

```
Processo Numr.: 191561/2006
NOME.....: (260520039) APARECIDO ANTONIO MOMESSO
               ..: 04/10/2006
    Em
                              01/02/2000
                                                               31/01/2005
  Processo Numr.: 145482/2006
    NOME....: (291990010) CELIANE APARECIDA CAOVILLA
    Em..... 03/10/2006
                              Data de Inicio
                              18/01/2001
  Processo Numr.: 88347/2005
    NOME . . . . (879610018) DARSONE MARTINS LIMA
Em. . . . . 03/10/2006
                            Data de Inicio
    Qtde Dias T S
                                                               Data Termino
  Processo Numr.: 199657/2006
   NOME....: (612840042) LEILA FIGUEREDO DE BARROS Em....: 03/10/2006
                            Data de Inicio
    Qtde Dias T S
                                                               Data Termino
                                                               31/01/2005
                              01/02/2000
 Processo Numr:: 78243/2006 S1/02/2000 S1/02/

NOME.....: (203450019) MARIA DE FATIMA NEPOMUCENA FELIX

Em.....: 03/10/2006
                           Data de Inicio
21/01/2000
    Qtde Dias T S
                                                               20/01/2005
    90
  Processo Numr.: 83523/2006
   NOME.....: (567300021) MARIA DE LOURDES VIANA RODRIGUES
Em.....: 03/10/2006
                              05/09/2000
                                                               04/09/2005
    90
  Processo Numr.: 78255/2006
    NOME.....: (336660014) MARTA MARQUES RAMIL
    Em..... 03/10/2006
                            Data de Inicio
03/03/2001
  Processo Numr.: 37803/2006
   NOME.....: (843420014) SHIRLEY MILANI
Em.....: 19/09/2006
    Otde Dias T S
                              Data de Inicio
                                                               Data Termino
                                                               31/01/2005
          PUBLICADA,
          REGISTRADA,
          Secretaria de Estado de Administração,
          em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006
                        Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                      Secretaria de Estado de Administração
          PORTARIA N. 03/SAD/00357/2006
                                                  DE: 16/10/2006
          O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER, referenciando
   nto: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC
 Processo Numr.: 147211/2006

NOME.....: (213730014) ELZA DE PAULA ROCHA

Em.....: 22/09/2006
                            Data de Inicio
    Otde Dias T S
                                                               Data Termino
                              17/02/1998
                                                               16/02/2003
          PUBLICADA.
          REGISTRADA,
          CUMPRA-SE.
          Secretaria de Estado de Administracao,
          em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                         Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                      Secretario de Estado de Administracao
 SEJUSP
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
          PORTARIA N. 03/SEJUS/00297/2006
O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
```

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: FL/10/TG NOME....: (1153000013) ADAO ELIAS JUNIOR

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Processo Numr.: FL/10/TG NOME..... (1154140013) ADEILTO RAMOS MACHADO

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

rocesso Numr.:

NOME......: (442070039) ADRIANA BASILIO DA SILVA A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Processo Numr.: FL/10/TG ..: (1157630011) AGEU VIETRA DA SILVA

NOME . . .

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Processo Numr.: FL/10/TG

NOME.....: (1153010019) AILTON AFONSO BATISTA A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Processo Numr.: FL/10/TG

NOME....: (1312750011) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Processo Numr.: FL/10/TG

NOME....: (861730011) ALESSANDRO AL A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006 (861730011) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL

Processo Numr.: FL/10/TG

NOME......: (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

```
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME.....: (1274680015) ALEXSANDRO DE PONTES
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
              ..: (1274240015) ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153710010) ANDERSON SANTANA DA COSTA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME....: (1174430017) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1027020043) ANGELA MARIA MACHADO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153350014) ANTONIO CARLOS DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/GT
  NOME.....: (831980010) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                   (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1153020014) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 02/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1093870025) BERNARDO PINTO DE VASCONCELOS DIAS
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME.....: (1275120013) CACILENE DA SILVA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
     esso Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
              ..: (1061620023) CLAUDIA MARA DE SOUZA
  NOME . . . .
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153190017) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153180011) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153160010) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153750012) DIRLEY DE PINHO PEDRO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME....: (1153610016) ED FERREIRA LOPES
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                   (1274960018) EDINALVA FRANCISCA VIANA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (794670016) EDSON GOMES DA SILVA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME......: (1274040016) ELIETE SILVA ALMEIDA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME.....: (1274010010) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
     esso Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1173080012) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME....: 807140015) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1154390010
  NOME.....: (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153120019) GERONICE MARIA DE MORAES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1153050010) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (819010014) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (803800010) INEZ MARIA DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                   (1274250010) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
              ...: (1275250014) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr: FL/10/TG
NOME....: (1112710032) IVANEIDE ALVES DA SILVA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME.....: (1153240014) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
     esso Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (46310010) JOAO HELVES AMORIM
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
```

Processo Numr.: FL/10/TG

..: (807090018) JOEL DOS SANTOS AMORIM

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME......: (1153210018) JOSE ANTONIO DA CRUZ
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG

NOME

```
NOME.....: (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1274060017) JUCILEY DE MORAES LA
              . . :
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1278120014) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
     esso Numr.: FL/10/TG
                  (1158830014) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA
  NOME . . . . . . :
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME.....: (1275270015) LAZARO ROQUE AMORIM
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.:
  NOME.....: (1028250026) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1273990010) LEONIR PAES SOARES DE BARROS
  A Partir de.:
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
NOME...... (1123500026) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME......: (1274970013) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1274050011) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME....:
A Partir de.:
                  (1294710017) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1286130015) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME . . . . . . :
                  (830790012) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1157590010) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
     esso Numr.: FL/10/TG
                  (1158810013) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
             . . . :
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (861710010) MEIRE TEODORA DE MELO
  NOME . . . . . . :
  A Partir de.:
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
  NOME.....: (1153090012) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
 NOME.....: (1288610014) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
             ...: (1154500010) NUBIA ARAUJO DE MORAIS
  NOME
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME....: (1153440013) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1155040012) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA
01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (969790023) RITA DE CASSI
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
                  (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (876790120) ROSANGELA BATISTA DUARTE
01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
 NOME....: (1012180040) ROSICLEIA DE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
                  (1012180040) ROSICLEIA DE JESUS
Processo Numr.: FLT/10TG
                  (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
  A Partir de.:
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
     esso Numr.: FL/10/TG
                  (602270189) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
  NOME . . . . . . :
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr:: FL/10/TG
NOME.....: (1152930017) RUBENS ROBERTO PEREIRA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
  NOME....: (1178160014) SAMUEL LOPES
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME....: (1180130011) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
  A Partir de.:
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
            ...: (920720080) SOANE MARIA TAVARES
  NOME . . .
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME.....: (1154990017) SUZANE CAMARGO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1158760016) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
  NOME.
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
  NOME....:
A Partir de.:
                  (905680014) TELMA APARECIDA MOROGI
                  01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (902610023) VALDENIR GOMES ORMOND
01/10/2006 Ate 30/10/2006
 NOME....:
A Partir de.:
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1153150015) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO
 NOME....: (1153150015) VALTECIDES O
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/TG
                  (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
  rocesso Numr.: FL/10/TG
  NOME . . . . . . :
                  (1095280020) WAGNER LUIZ SAFE
  A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr: FL/10/TG
NOME......: (1274510012) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
```

```
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
  Processo Numr.: FL/10/TG
    NOME.....: (1190080017) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
            PUBLICADA.
            REGISTRADA.
            Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
            em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
                 Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
                 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
            PORTARIA N. 03/SEJUS/00298/2006
                                                                DE: 16/10/2006
            O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Evento: 161004/1651 - SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA
  Processo Numr.: 522

NOME......: (1148480010) JERUSA MARINHO RODRIGUES

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 08/10/2006
            PIIRT.TCADA
            REGISTRADA,
            CUMPRA-SE.
            Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
            em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                 Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
            PORTARIA N. 03/SEJUS/00299/2006
                                                          DE: 16/10/2006
O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.AREA IN
  Processo Numr.: 253164
    NOME....: (374840059) ELIAS ANTONIO DE ARRUDA
A Partir de.: 09/10/2006 Ate 08/11/2006
Cargo/Funcao: 52820017 DNS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
    Substituido.: 805700030 - MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA
Unidade Adm.: 108790 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA (SEJUS)
            PUBLICADA.
            REGISTRADA.
            CUMPRA-SE.
            Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
                 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
                 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
            PORTARIA N. 03/SEJUS/00300/2006
            O Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1131001/9873 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO DA POLITEC
  Processo Numr.: 316/06
    COCESSO NUME:: 310/00
NOME....: (945690070) ALESSANDRA PAIVA PUERTA ALVES
A Partir de.: 27/09/2006 Ate 26/10/2006
Cargo/Funcao: 110530012 DGA-4 POLITEC
Substituido.: 946440050 - PATRICIA DE CASSIA VALERIO FACHONE
  Unidade Adm.: 107271 - SUPERINT.DE PERICIA OFICI E IDENT.TECNIC (SEJUS) Processo Numr.: 46/06
    NOME . .
                  ..: (1073640059) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
    A Partir de.: 30/09/2006 Ate 29/10/2006
Cargo/Funcao: 111180015 DNS-2 POLITEC
    Substituido.: 1073650046 - ZUILTON BRAZ MARCELINO
    Unidade Adm.: 10
PUBLICADA,
                     107344 - COORDENADORIA GERAL DE CRIMINALISTICA (SEJUS)
            REGISTRADA.
            CUMPRA-SE.
            Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
            em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
                 Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
                 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
            PORTARIA N. 03/SEJUS/00301/2006
                                                                DE: 16/10/2006
            O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR
Evento: 1140000/9954 - DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-EDUCATIV
  Processo Numr.: 251370
NOME.....: (678140030) ANTONIO JULIO RODRIGUES
    A Partir de.: 18/09/2006
    Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - C1: 000
    Unidade Adm.: 109606 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)
  Processo Numr.: 251346
                 ...: (1173110035) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
    A Partir de.: 01/07/2006
    Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EOUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - C1: 000
    Unidade Adm.: 90778 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REGIONAL FEMININA (SEJUS)
  Processo Numr.: 251365
    NOME.....: (861680022) RONALDO DIAS MOREIRA
A Partir de.: 18/09/2006
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - C1: 000
  Unidade Adm.: 109006 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)
Processo Numr.: 251340
    NOME....: (854650032) TATIANE PATRICIA GONCALVES
A Partir de.: 01/07/2006
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - C1: 000
    Unidade Adm.: 90778 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REGIONAL FEMININA (SEJUS)
            REGISTRADA,
            CHMPRA-SE
            Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
            em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
```

Celio Wilson de Oliveira Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

```
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
           PORTARIA N. 03/SEJUS/00302/2006
           O Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 1140094/9954 - CESSAC DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-ED
  Processo Numr.: 251357

NOME...... (853980020) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAC
            ....: 01/07/2006
    Em. . . . .
  Processo Numr: 251387
NOME....: (854560025) ROSANA NONATO DA SILVA
               ...: 01/07/2006
           REGISTRADA,
           CHMPRA-SE
           Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
           em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
               Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
           PORTARIA N. 03/SEJUS/00303/2006
                                                        DE: 16/10/2006
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1147005/639 - DESIG.EM SUBST. DE CARGO EM FUNCAO LIDER DE EQUIPE/SIST SOC
  Processo Numr.: 248555

NOME......: (570400031) ANTONIO MARQUES DE MORAIS

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
    Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - C1: 000
    Substituido:: 1200420036 - REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Unidade Adm.: 90620 - DIRET.UNID.PRISION REG.PASCOAL RAMOS CBA (SEJUS)
           PUBLICADA.
           CUMPRA-SE.
           Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
           em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                Celio Wilson de Oliveira
                Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
```

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00035/2006 DE: 16/10/2006 O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO Vento: 118009/1228 - 1816ERICA PREMIO - GOZO
Frocesso Numr.: 249863/2006
NOME.....: (584460015) ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio Data 31/10/1995 30/10/2000 PUBLICADA. CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia, em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006. Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

```
PORTARIA N. 03/SES/00460/2006
                                                         DE: 16/10/2006
           O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
      cesso Numr.: 03050200
    NOME.....: (1252010041) AMARO PEDRO DE MORAIS
    A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 4
    Substituido.: 527020079 - AMAURY ANGELO GONZAGA
  Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES) Processo Numr.: 03050398
    NOME.....: (594630061) REJANE JOANA PATRICHZEN
    A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 4
    Substituido.: 1038480024 - OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
    Unidade Adm.: 66524 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
           PUBLICADA,
           REGISTRADA.
           Secretaria de Estado de Saude
           em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                     Augustinho Moro
                             Secretario de Estado de Saude
                             Secretaria de Estado de Saude
           PORTARIA N. 03/SES/00461/2006
                                                           DE: 16/10/2006
           O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI
```

Processo Numr.: 3072318

NOME.....: (896310019) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS

Processo Numr: 3072318

NOME....: (430820011) BENTA CONCEICAO MARCELINO

Em..... 30/09/2006

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

```
Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME.....: (1171490019) CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA
         ....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (954940016) CILDA SANTOS DE LIMA
               30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (423580027) CLAIRES MARIA CAVALETT
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME....: (940170019) CLAUDINEY PAIAO
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
                (461520052) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
 Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (526580020) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
  Em. . . . .
         ....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (951100017) CLEIBER SILVA ALVES
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME....: (900350016) CLEIDY VIEIRA BELO
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (1147320010) CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO
             .: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME.....: (900230010) CLEUZENE OLIVEIRA MATOS
Em....: 30/09/2006
Processo Numr:: 3072318
  NOME.....: (420070010) CREUZA DEFACIO FERREIRA
Em.....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (703080059) CRISTIANE MACIEL MENDES
Em..... 30/09/20
Processo Numr.: 3072318
          ....: 30/09/2006
  NOME.....: (964940027) CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA
               30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME.....: (541990039) DALVA PAZINATO EIFERT Em.....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . . . :
               (679410023) DANIELA ALVES DE ALMEIDA MARTINS
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
                (900400013) DANILO AUGUSTO LEMOS SANABRIA
 Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (903250012) DELAZIR DIOMAR ULTRAMARE RIBEIRO
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (948980010) DINALVA BRITO SECOLO
         ....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (417960026) DIONISIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
           ...: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (903110016) DIRCE CONCEICAO LEITE PECORA
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (944820018) DIVINA APARECIDA PALHEIRO DOS SANTOS
Em....: 30/09/2006
Processo Numr:: 3072318
  NOME....: (790880016) DULCINEY DA SILVA AMORIM
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME....: (766720020) EDINALVA PEREIRA
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (911960015) EDINEIVA NOGUEIRA GUIMARAES
                30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (603610013) EDNEY DE LACERDA CINTRA
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME . . . . : (1179830013) EDSON CORREA DE ARRUDA 
Em. . . . : 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
                (904990036) EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO
 Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (506480020) EDY BELE
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (905860012) ELENI DA SILVA ALCANTARA
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (1164150011) ELIANA VILLEN REBELO
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (1142180015) ELIANE PALUDO
           ...: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 NOME.....: (896330010) EUNICE DE DEUS ROSA
Em....: 30/09/2006
Processo Numr:: 3072318
  NOME.....: (531880028) EVA LUCIA DOS SANTOS
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (955300010) EVANI DA SILVA CARVALHO
          ....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (423780026) FLORISBELA RITTER BRANDALISE
               30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
 Processo Numr.: 3072318
 NOME.....: (896190013) FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO Em.....: 30/09/2006
```

```
Processo Numr.: 3072318
NOME.....: (982840047) GABRIELA FAKIR NAVES
  Em. . . .
           ....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (1251050015) GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA
                 30/09/2006
Processo Numr.:
                 3072318
  NOME....: (811200043
Em....: 30/09/2006
                 (811200043) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES
Em....:
Processo Numr.:
  NOME....: (417800029) GERALDO SEVERINO GASPAR Em....: 30/09/2006
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
NOME . . . . . . (9030500
Em . . . . . . . . 30/09/20
Processo Numr . : 3072318
                 (903050013) GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS
                  30/09/2006
  NOME....: (893000019) HELOISA MARIA GONCALVES Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....:
                  (1163860015) HOZANA DONATILA DELGADO
                 30/09/2006
  Em....:
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (437110028) ILDA XAVIER DE LIMA
                 30/09/2006
  Em....:
Processo Numr.: 3072318
  NOME....:
                  (1163850010) ILDINEIA VITURINA BARBOSA CAVALCANTE
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . . . :
                 (903200015) ILZENIR DOS SANTOS TEIXEIRA
  Em....:
                 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . :
                 (424560020) IVANILDES ALVES POPIL
            ...: 30/09/2006
  Em....
                 3072318
(900700017) IZIS BATISTA ALVES CORREA
  NOME . . . . . . :
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.:
  NOME....: (1142110017) JAIME PEREIRA LIMA
            ...: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
                 (1068060015) JAIR PEREIRA PAIM
  NOME . . . . . :
Em..... 30/09/20
Processo Numr.: 3072318
                 30/09/2006
  NOME....: (1252700013) JANAINA PORTO
Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (896270017
Em....: 30/09/2006
                 (896270017) JANE ROCHA CAMARGO
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (53690028) JANETH MATILDES SAMPAIO Em...... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . . :
                  (874790085) JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
                 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (434160016) JOACIR VIEGAS DE PINHO
                 30/09/2006
  Em....:
Processo Numr.: 3072318
                  (805580034) JOAO APARECIDO BARBOSA
  NOME....:
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr: 3072318
NOME....: (436670
                 (436670020) JOAO CARLOS DOS SANTOS
  Em....:
                 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....:
                 (1183040013) JOAO JOSE FALCAO
  Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318

NOME.....: (568670043) JOAO SUFFIATTI
  Em....:
                 30/09/2006
     esso Numr.:
  NOME.....: (896260011) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
                 30/09/2006
                 3072318
Processo Numr.:
  NOME....: (900690011
Em....: 30/09/2006
                 (900690011) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Em.....: 30/09/2
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (940740010) JOSEFA DORALICE DE SOUZA Em....: 30/09/2006
Em.....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . . : : Em . . . : :
                 (677180020) JUDITH PEREIRA LIMA
                 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....: (420240012) JUDITH SOFIA DA SILVA
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . . :
                  (432440046) JUSCILEIA SOUZA SANTANA
                 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME.....: (1081970011) KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS FERREIRA
                 30/09/2006
  Em....:
Processo Numr.: 3072318
                 (1154050014) KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS
  NOME....:
Em..... 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME . . . . . :
                 (900850019) LAURA BARBOSA LIMA
  Em....:
                 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
  NOME....:
                 (900820012) LAURA PEREIRA
            ...: 30/09/2006
  Em. . . .
                 3072318
(526490020) LAURILEY RODRIGUES DA COSTA
  NOME . . . . . . :
  Em..... 30/09/2006
     esso Numr.:
                 3072318
  NOME.....: (1140860019) LEICIA IRIS DE ASSUNCAO PRADO
30/09/2006
NOME.....: (437160025
Em....: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
                 (437160025) LEILA DE CASSIA ROCHA SANTANA
NOME.....: (583750028) LOURDES TERESA FLORIANO RAMBO Em........: 30/09/2006
Processo Numr.: 3072318
```

NOME.....: (416500021) LUCIA DE ASSUNCAO: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (1253610018) LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (1130940010) LUCIANE MARIA CASSINI Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (834760053) LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO: 30/09/2006 Em. . . . Processo Numr: 3072318

NOME....: (423840010) LUZINETE MARIA PREZA REGO: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (431320012) LUZINETE SIQUEIRA ROSA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (944600018) MARCELIZE DA SILVA CONCEIDO ..: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (1169670013) MARCIA DE LIMA CASTRO Em.....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (954920015) MARCIA PEREIRA SILVA Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (1157620016) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (893010014) MARCOS SANTOS CONCEICAO Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (581610016) MARI ROSE DE OLIVEIRA Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (987270010) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA: 30/09/2006 Em Processo Numr.: 3072318 NOME....: (952560011) MARIA APARECIDA DA ROCHA Em..... 30/09/2006 rocesso Numr.: 3072318 NOME.....: (431900019) MARIA APARECIDA ALBANEZI Em..... 30/09/2006 Processo Numr: 3072318

NOME...... (431270023) MARIA AUXILIADORA ARRUDA GONCALVES Em..... 30/09/2006 rocesso Numr.: 3072318 NOME.....: (426330013) MARIA BERTULIO CAMARGO: 30/09/2006 esso Numr.: 3072318 NOME....: (952140012) MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO Em.....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (905440013) MARIA IEDA MACEDO DA S. GUIDA Em.....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME (416890040) MARIA JOSE DE CAMPOS LEITE Em 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (433130016) MARIA LUIZA NUNES DE LIMA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (903180014) MARIA MACEDO ARAUJO Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME : (903060019) MARIA NAZARE DO NASCIMENTO Em. . . . : 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (944220010) MARILCE MARQUES VILASBOAS Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (953370011) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES: 30/09/2006 Em. . . . Processo Numr: 3072318

NOME.....: (940660016) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA SILVA: 30/09/2006 esso Numr.: 3072318 NOME..... (901110019) MARLI SMAK Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (429220014) MIGUELINA FERREIRA DE BARROS Em......: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (420790020) MIRIAN GODINHO FERREIRA DE MELO Em...: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (491200048) NADIR LUCIO Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (419090010) NADIR PEREIRA DA COSTA Em.....: 30/09/2006 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (862490014) NEIDE ORLANDO DENARDI Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 03076688 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (987830015) NEUZA SILVA DA COSTA Em.....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (1157430012) NUBIA FERNANDA RODRIGUES: 30/09/2006 Em ocesso Numr.: 3072318 NOME....: (901220019) NUBIA MARIA SOUZA Em..... 30/09/2006 Processo Numr:: 3072318
NOME....: (621350010) OCTACIR SILVA JUNIOR

Processo Numr.: 3072318 NOME : (905840011) OTACILIA SOBRINHO DE SOUZA 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 (1157410011) PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES 30/09/2006 NOME : Processo Numr.: 3072318 NOME : (457770023) PAULINA CATARINA LEITE DIAS 30/09/2006 Em....: Processo Numr.: 3072318 NOME : (943930022) PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA 30/09/2006 Em....: Processo Numr.: 3072318 NOME : (1157370010) PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318
NOME.....: (951920014) ROMILDA DE SOUZA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 (491320051) ROMULO LACERDA BISPO NOME : Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (422710016) ROSA NUNES BOABAID Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (944770010) ROSANGELA ALVES LOPES 30/09/2006 3072318 NOME.....: (597410054) ROSANI ANDRADE SILVA Em....: 30/09/2006 Processo Numr:: 3072318 NOME....: (1160080019) RUTINEIA DIAS DAMACENO Em...... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (901290017) SEBASTIANA SANTOS DE SOUZA 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME (420890025) SERGIO ANTUNES MATTOS Em 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME : Em : (893030015) SIDELVANIA TICIANEL 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME : (900530014) SILVANIA BARON 30/09/2006 Em....: Processo Numr.: 3072318 NOME : (975650041) STEFANIA PINTO MOTA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.... (658540033) TANIA MARIA DE FIGUEIREDO Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 (1065990011) TATIANA DE SOUZA MIRANDA NOME : 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (420620010) TEREZINHA PEREIRA E NASCIMENTO: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (432640010) UIRTON JUVELINO DIAS Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (428280013) URBANIZA XAVIER DA SILVA Em....: 30/09/2006 Processo Numr:: 3072318 NOME.....: (901710016) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (943890012) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO Em....: 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME (583450024) VILMAR ALVES PEREIRA Em 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME : (953410013) VIVALDO DEMONTE DA PAIXAO 30/09/2006 Em....: Processo Numr.: 3072318 NOME : (900450010) VOLMAR EHRHARDT 30/09/2006 Em....: Processo Numr.: 3072318 (900430010) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318
NOME.....: (1175490013) WESLAN VILELA DA SILVA Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME.....: (943900018) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO Em..... 30/09/2006 Processo Numr.: 3072318 NOME....: (682910023) YEHYA CHAKIB GHALFI: 30/09/2006 REGISTRADA, CUMPRA-SE em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006 Augustinho Moro Secretario de Estado de Saude Secretaria de Estado de Saudo PORTARIA N. 03/SES/00462/2006 DE: 1 DE: 16/10/2006 O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269 Processo Numr.: 3060915 NOME......: (1320050015) ACONSUELA BATISTA DE LIMA A Partir de.: 01/09/2006 Ate 28/02/2007 Processo Numr.: 3066706

NOME.....: (1000600030) ALESSANDRO FUSATTO NETO
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 28/02/2007

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

Processo Numr.: 3061950 NOME.....: (1189860012) ARTEMIS ESPINDOLA PALMEIRA

A Partir de.: 04/05/2006 Ate 27/10/2006

..: (1278470015) JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA

A Partir de.: 04/05/2006 Ate 01/01/2007

Processo Numr.: 3061987

Processo Numr.: 3061996

Processo Numr.: 3060906

PUBLICADA.

CUMPRA-SE.

em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006. Augustinho Moro Secretario de Estado de Saude

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. 03/SEDT/00013/2006

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Substituido.: 377160229 - ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00380/2006

DE: 16/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

o nelto:-riestuente da fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR EVENTO: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

PUBLICADA.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00381/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

..: 19/09/2006

Em.....: 19/09/2006 Data Evento.: Final - 31/12/2006

NOME.....: (1275340013) MARCELO VIEIRA DE LIMA A Partir de: 04/05/2006 Ate 04/12/2006 Processo Numr.: 3034901

NOME.....: (258940026) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN A Partir de.: 01/01/2006

NOME.....: (691900043) NELSON DIAS MORAIS A Partir de.: 04/05/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3066779

NOME.....: (1320090017) NELSON ROMANELLI OLMOS A Partir de.: 01/09/2006 Ate 28/02/2007

NOME.....: (498810038) SONIA DALA RIVA A Partir de.: 01/09/2006 Ate 28/02/2007

REGISTRADA.

Secretaria de Estado de Saude

DE: 16/10/2006

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo

Processo Numr:: 67/2006 NOME....: (574680080) JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA A Partir de:: 01/10/2006 Ate 30/10/2006 Cargo/Funcao: 61810010 DAS-4 (DESENV ECON SOCIAL)

Unidade Adm.: 42919 - DIVISAO DE PROGRAMAS E PROJ. TURISTICOS (SEDT)

PUBLICADA. REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo.

Yeda Marli de Oliveira Assis

Processo Numr.: 1906/06

NOME.....: (1288820027) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)
rocesso Numr.: 2022/2006
NOME......: (1320610010) VALDER LEMES ZACARKIM
A Fartir de.: 03/04/2006 Ate 02/04/2007
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO - UNE
Processo Numr.: 1851/2006
NOME.....: (1261720013) AIDA RODRIGUES PRADOS
Em.....: 19/09/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006 Processo Numr.: 1856/2006

Processo Numr: 1856/2006

NOME........: (1141930045) ANDREIA MATOS DE CARVALHO
Em.......: 24/10/2006

Data Evento: Final - 31/12/2006

Processo Numr: 1857/2006

NOME......: (1261370012) ANGELA RAFAELE RODRIGUES

Data Evento:: Final - 31/12/2006

rocesso Numr:: 1847/2006

NOME.....: (1181630034) CLAUDINEA PADILHO DOS SANTOS

Processo Numr.: 1851/2006

NOME.....: (1181820020) DIVINO VICENTE SILVERIO
Em....... 01/09/2006
Data Evento: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 1978/2006

NOME..... (1256410028) ELEI CHAVIER MARTINS

| 12061/0026| ELEI CHAYLE MARIINS |
Em. 19/09/2006
| Data Evento.: Final - 31/12/2006
| Processo Numr. : 1842/2006
| NOME. (1261690017) ELISANGELA SILVA FRANCA

..: 15/09/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006 Processo Numr.: 1978/2006

NOME.....: (1256360020) ELZA DE SOUZA RAMOS Em....: 19/09/2006

Processo Numr.: 1847/2006

NOME.....: (1261220010) ERIKA MARIA NEIF MACHADO Em..... 19/09/2006

Data Evento : Final - 31/12/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr: 1841/2006
NOME....: (1256440016) FABIANA HOLLER
Em....... 19/09/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 1852/2006

NOME....: (1256280019) HENRIQUE AUGUSTO MEWS Em....: 19/09/2006

Final - 31/12/2006 1846/2006 Processo Numr: 1846/2006

NOME.....: (1256520010) JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Em.....: 19/09/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006

Processo Numr.: 1855/2006

NOME.....: (1256540010) JOAO PAULO BISLER DA SILVA

.....: 19/09/2006 Data Evento : Final - 31/12/2006

Processo Numr:: 1978/2006 NOME....: (12563700 NOME....: (1256370026) JOSE LEAO PORTELA Em....: 19/09/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006 Processo Numr.: 1856/2006

NOME....: (1247520037) LIGIA GONCALVES DE LIMA Em....: 24/10/2006

Em.....: 24/10/2006

Data Evento: Final - 31/12/2006

Processo Numr.: 1841/2006

NOME.....: (1256450020) LILIANE JANTARA

.: 19/09/2006 Data Evento.: Final - 31/12/2006

Processo Numr.: 1841/2006
NOME.....: (11415700

NOME.....: (1256660024) LUCELIA DUARTE DA COSTA ...: 19/09/2006

Data Evento : Final - 31/12/2006

Processo Numr:: 1856/2006 NOME....: (12271500 (1227150030) PATRICIA COSTA DE ARRUDA ...: 24/10/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006 Processo Numr.: 1978/2006

NOME....: (1256390027) PATRICIA CAMPOS DA SILVA Em....: 19/09/2006

NOME....: (1141890043) POLYANA RAFAELA RAMOS

...: 24/10/2006 Data Evento.: Final - 31/12/2006

Processo Numr.: 1842/2006 NOME...... (12270900 Processo Numr: 1842/ZUU6

NOME... (1227090029) RONALDO HENRIQUE SANTANA
Em...... 15/09/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr: 1841/2006

NOME.....: (1256420015) SUSANA APARECIDA SERPA: 19/09/2006

Data Evento : Final - 31/12/2006

Processo Numr.: 1978/2006 NOME....: (1256430029) VICTOR PAULO MARTINS BARBOSA

....: 19/09/2006 Data Evento.: Final - 31/12/2006 PUBLICADA REGISTRADA.

COMPRA-SE. UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006. Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Gros PORTARIA N. 03/UNEMAT/00382/2006 DE: 16/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR vento: 732001/6882 - DEDITACACA EXCLUSIVA DOS PROFESS

Processo Numr.: 1823/2006

NOME......: (810130173) ARIEL LOPES TORRES

A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/09/2008

Processo Numr.: 1997/2006

NOME.....: (807370088) JOCINEIDE MACEDO KARIN

A Partir de.: 04/10/2006 Ate 01/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA,

em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00383/2006

AT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

Taisir Mahmudo Karim Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

```
Data Evento.: Final - 31/12/2006
                  UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
                  em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                                     Taisir Mahmudo Karim
               Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                                                                         de do Estado de 1
                  PORTARIA N. 03/UNEMAT/00384/2006
                                                                                             DE: 16/10/2006
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuícoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
    PUBLICADA
                  REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
                  CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                                     Taisir Mahmudo Karim
               Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                  UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Gros
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00385/2006 DE: 16/10/
             O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
no uso de suas atribuicoes que ines sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 738123/6939 - PROR. DESIG. P/ FUNCAO DE GESTAO UNIV. DOS PROF. EDUC. SUP.
Processo Numr.: 2085/06
NOME.....: (1048560055) LEILA CRISTIANE DELMADI
A Partir de: 04/10/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
                  PUBLICADA,
                  REGISTRADA,
                  REGISTRAMA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
               Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                      UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
                   PORTARIA N. 03/UNEMAT/00386/2006
                                                                                          DE: 16/10/2006
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 744000/7820 - LICENCA PREMIO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GOZO
    vento: 744000/7820 - LICENCA PREMIO DOS PROFESSORES
Processo Numr: 1763/06
NOME.....: (823240010) ROBERTO LEISER BARONAS
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 29/11/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio
90 01/03/1995
                  PUBLICADA,
                  REGISTRADA,
                  CUMPRA-SE.
                  UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
               em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                      UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 742139/6955 - CANC. DO CONTRATO TEMPORARIO DE PROF. SUBSTITUTOS - FUNEMT
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00844/2006 DE: 16/10/2006
NUMR. PROTOCOLO: 31/2006 DATA: 01/08/2006
CONTRATADO.: (1312120018) ELTANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES
MOTIVO.: CANC CONTR. 50/06 CONF DISTR 31/06
 Em....: 08/06/2006
PUBLICADA,
                  UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
                  em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
               Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
                      UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
OBJETO: 743127/6963 - PROR CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES VISITANTES - FUNEMT
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00845/2006 DE: 16/10/2006
NUMR.PROTOCOLO: 002/2006 DATA: 31/07/2006
CONTRATADO.: (1255640011) JOSE RAUL VENTO ALVAREZ
MOTIVO.: PRORROG CONF TA 002/06
Em......: 01/08/2006
Data Evento.:Final - 31/07/2007
                  PUBLICADA.
                CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
```

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

```
PORTARIA N. 03/IMEQ/00053/2006
```

```
O Superintendente do IMEQ/MT
```

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1018000/9008 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IMEQ

Processo Numr.: 6317/2006

```
NOME.....: (87630125) ADELAIDE PAES DE BARROS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Cargo/Funcao: 102000018 FCM - C1: 000
```

Unidade Adm.: 97 PUBLICADA, : 97276 - GERENCIA METROLOGICA DE QUALIDADE- GMQ (IMEQ)

REGISTRADA.

CUMPRA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,

em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006. Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00100/2006 DE: 16/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 218384 NOME......: (664940072) ALBINO PFEIFER NETC

A Partir de.: 16/08/2006 Ate 14/09/2006 Processo Numr.: 21702

NOME......: (20090030) NILZETE RIBEIRO PORTO DE CASTRO A Partir de.: 30/08/2006 Ate 28/09/2006

PUBLICADA REGISTRADA, CUMPRA-SE

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso PORTARIA N. 03/INDEA/00101/2006 DE: 16/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 172

NOME....: (586470034) ANTONIA AZELIA A Partir de.: 06/10/2006 Unidade Adm.: 55026 - COORD. ORCAMENTARIA E FINANCEIRA (INDEA)

Processo Numr.: 151/2006

NOME.....: (794880010) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 114529 - UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVO MUNDO (INDEA) Processo Numr.: 236502

NOME..... (797240020) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO

Unidade Adm.: 113417 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA (INDEA)
PUBLICADA,

REGISTRADA CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006

Decio Coutinho Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00153/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr: 251773/06

NOME: (795240023) ANA ELZA ALVES PEREIRA
Em......: 09/10/2006

Processo Numr.: 251743/06

Processo Numr: 251743/06

NOME. . (841500029) ATAIDE DIAS DE MOURA
Em. . . . 09/10/2006

Processo Numr: 251756/06

NOME. . (814790020) ATAIDE LUIZ GOMES
Em. . . . 09/10/2006

Processo Numr.: 251765/06

NOME..... (60500026) CARMEN LUCIA DE ARRUDA

...: 09/10/2006 Processo Numr.: 251763/06

NOME.....: (791180026) ELIZA DE JESUS
Em......: 09/10/2006
Processo Numr.: 251735/06

NOME....: (806610026) ERCILIA SILVA PEREIRA Em....: 09/10/2006 Processo Numr.: 253215/06

Processo Numr.: 253215/06

NOME... (791440028) ERZILA MARIA FARIA

Em.....: 10/10/2006

Processo Numr.: 253217/06

NOME... (795040024) EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU

Em.....: 10/10/2006

Processo Numr.: 253225/06

NOME....: (809570025) FRANCISCO ALVES DA GUIA Em....: 10/10/2006

NOME....: (809610078) GILDA EUSTAQUIO DUARTE DE MIRANDA .: 09/10/2006

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

```
Em......: 09/10/2006
rocesso Numr.: 251737/06
NOME.....: (167860020) LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA
   Processo Numr.:
      Em....
                            09/10/2006
   Processo Numr.: 251724/06
      NOME . . . . . . :
                             (19760043) MARIA JOSE PINZAN
      Em..... 10/10/200
Processo Numr.: 251761/06
                    ....: 10/10/2006
      NOME....: (360040047) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES
                         .: 09/10/2006
   Em.......: U9/10/200
Processo Numr.: 251740/06
NOME....: (81486002
                            (814860028) VALDA MATOS DE ALENCAR LOPES
09/10/2006
   Processo Numr.: 251746/06
      NOME....: (817410031) VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA Em....: 09/10/2006
                PIIRT.TCADA
                REGISTRADA,
                REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de
em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.
                                             ento Estadual de Transito,
                                                   Moises Sachetti
                          Presidente do Departamento Estadual de Transito
                DETRAN - Departamento Estadual de Transito
PORTARIA N. 03/DETRAN/00154/2006 DE: 16/10/2006
                O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
      rocesso Numr: 251707/06

NOME.....: (816260010) ADAUTO INACIO DE ANDRADE

A Partir de: 10/10/2006

Unidade Adm:: 103497 - 18‡ JACIARA (DETRAN)
   Processo Numr.: 251474/06
    NOME......: (807070017) ADELY SOARES DE OLIVIERA TELOKEN
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103497 - 18‡ JACIARA (DETRAN)
Processo Numr.: 251459/06
      NOME.....: (800380010) ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO
      A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 103349 - 4
Processo Numr.: 251772/06
NOME.......... (82051001)
                                        - 4‡ CACERES (DETRAN)
   NOME....: (820510017) AGMAR MERENSO DA SILVA
A Partir de:: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)
Processo Numr:: 251793/06
                        ..: (791130010) ALCINEIZA DA COSTA
      A Partir de.: 10/10/2006
     A Partir de:: 10/10/2006
Unidade Adm:: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)
rocesso Numr.: 251863/06
NOME.....: (809030012) ALDO ANUNCIACAO CARVALHO
      A Partir de.: 10/10/2006
      Unidade Adm.: 103365 - 5# VARZEA GRANDE (DETRAN)
   Processo Numr.: 251796/06
   NOME...: (564520039) ALMERINDA LOPES DA CONCEICAO
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103624 - 7‡ ALTO ARAGUAIA (DETRAN)
Processo Numr.: 251694/06
      Unidade Adm.: 103705 - 14# ARENAPOLIS (DETRAN)
Processo Numr.: 251790/06
NOME......: (800370015) ANTONIO MONTEIRO SOB
   NOME...: (800370015) ANTONIO MONTEIRO SOBRAL
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)
Processo Numr.: 251766/06
      NOME.....: (818470011) ARLINDO ALVES DA SILVA FILHO
   NOME...... (2624/VOIT) ARLINDO ALVES DA SILVA FILMO
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)
Processo Numr.: 251690/06
NOME....: (809090015) ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA
      NOME.....: (809090015
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103667 - 1
                                        - 10 + CHAPADA DOS GUIMARAES (DETRAN)
   Processo Numr.: 251816/06
                         · (60500018) CARMEN LUCTA DE ARRUDA
      NOME.....: (60300010,
A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 102997 - GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- GOIABEIRAS (DETRAN)
Processo Numr.: 251734/06
      A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102652 - GERENCIA DE CONTABILIDADE (DETRAN)
COCESSO Numr.: 252051/06
NOME............. (80722002)
   NOME....: (807220019) CREMILDA PEREIRA COSTA
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103624 - 7‡ ALTO ARAGUAIA (DETRAN)
Processo Numr.: 251491/06
     TOGESON ALL.:

(794960014) DEBORA ADELINA SILVA
A Fartir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103730 - 17‡ NORTELANDIA (DETRAN)
     NOME.....: (811400018) DEUZALINA PEREIRA SOARES
      A Partir de.: 10/10/2006
                                        - 2# RONDONOPOLIS (DETRAN)
      Unidade Adm.: 103306
   Processo Numr.: 251726/06
   NOME....: (822810018) DINALVA SOCORO NAZARIO LINO
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102695 - GERENCIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS (DETRAN)
Processo Numr.: 251996/06
                        ..: (809520010) DUALCY GOMES SANTANA
      NOME....: (809520010
A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 1033022 - 3‡ BARRA DO GARCAS (DETRAN)
Processo Numr.: 251426/06
NOME......: (738890049) EDNA MARIA DE JESUS COST
      OCESSO NUME: 251426/06
NOME....: (738890049) EDNA MARIA DE JESUS COSTA
A Partir de.: 10/10/2006
      Unidade Adm.: 103861 - 41‡ PEDRA PRETA (DETRAN)
   Processo Numr.: 251698/06
                       ..: (809870010) EDNA MARIA ALVES DE BARROS
   NOME...... (809870010) EDNA MARIA ALVES DE BA
A Partir de: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103675 - 11‡ GUIRATINGA (DETRAN)
Processo Numr.: 251764/06
NOME..... (83380010) EGIDIO FRANCELINO NETO
A Partir de: 10/10/2006
      Unidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)
   Processo Numr:: 251000/00

NOME....: (791180018) ELIZA DE JESUS

A Partir de:: 10/10/2006

Unidade Adm:: 102806 - GERENCIA DE ARQUIVO VEICULAR (DETRAN)

Processo Numr:: 251722/06
```

```
(809840014) ENIA LUCIA DA LUZ
10/10/2006
10/2806 - GERENCIA DE ARQUIVO VEICULAR (DETRAN)
251759/06
Processo Numr.:
  NOME....: (809840014) ENIA LUCIA DA LUZ
  A Partir de.: 09/10/2006
   Unidade Adm.: 102806 - GERENCIA DE ARQUIVO VEICULAR (DETRAN)
(806610018) ERCILIA SILVA PEREIRA
   A Partir de
                     10/10/2006
                     103659 - GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS (DETRAN)
251858/06
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
                      (68970013) ERIVALDO DA COSTA MARQUES
   A Partir de.: 10/10/2006
  Unidade Adm.: 102830 - GERENCIA DE VISTORIA (DETRAN)
Processo Numr .
                     251721/06
Processo Numr:: 251721/06

NOME.....: (810020017) EUNICE DE CARVALHO
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102806 - GERENCIA DE ARQUIVO VEICULAR (DETRAN)
Processo Numr:: 251987/06
NOME......: (15310019) FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103322 - 3:
Processo Numr.: 251709/06
                     103322 - 3# BARRA DO GARCAS (DETRAN)
                     251709/06
(815040016) GILBERTO DE DEUS MARTINS
  NOME ....:
A Partir de.:
                      10/10/2006
                               - 10‡ CHAPADA DOS GUIMARAES (DETRAN)
   Unidade Adm.:
                     103667
Processo Numr.: 251723/06
                      (794820018) HENRIQUE LEITE DE MORAES FILHO
  NOME.....: (194020U16) HENRIQUE LEITE DE MURAES FILHO
A PARTITI de: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103012 - GER.NUCLEO ATEND.-PROJETO GANHA TEMPO (DETRAN)
rocesso Numr.: 251813/06
Unidade Adm.: 103012 - GI
Processo Numr.: 251813/06
NOME....... (812540018)
A Partir de.: 10/10/2006
                      (812540018) IZETE DOMINGAS DE JESUS OLIVIERA
  Unidade Adm.: 102997 - GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- GOIABEIRAS (DETRAN)
Processo Numr : 251786/06
   ocesso Numr.: 251/86/U6

NOME...... (811750019) IZINETE MUSSA DE MORAES E SILVA

A Partir de.: 10/10/2006

Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)
Processo Numr.: 251465/06
                      (794760015) JOAO CELSO DE MACEDO
  NOME.....: (42800010) JOAO LOURENCO LADISLAU
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103322 - 3‡ BARRA DO GARCAS (DETRAN)
Processo Numr.: 251757/06
                      (275000010) JOSEFA DOS SANTOS SANTANA
                    (2/3000010) JOSEFA DOS SANTOS SAN

10/10/2006

103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)

251848/06
Unidade Adm.:
Processo Numr.:
  NOME.....: (588540013) JUSSENI NUNES DE ALMEIDA
   A Partir de.: 10/10/2006
  Unidade Adm.: 102830 - GERENCIA DE VISTORIA (DETRAN)
Processo Numr.: 251811/06
(62990012) LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO
10/10/2006
                               - GERENCIA DE RENAVAM (DETRAN)
                     251715/06
(167860011) LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA
   A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 102750 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (DETRAN)
Processo Numr.: 251754/06
  A FALLI dem.: 103306 - 2‡ RONDONOFOLIS (DETRAN Processo Numr.: 251825/06
NOME....... (815110014) LOURDES LEBRE REDEZ
  Unidade Adm.: 102920 - GERENCIA DE CONFERENCIA E REGISTRO (DETRAN)
Processo Numr.:
                     251383/06
                      (401630013) LOURIVAL FONTES FILHO
                     10/10/2006
                               - GERENCIA DE RENAVAM (DETRAN)
   Unidade Adm.:
                     102890
Processo Numr.: 251752/06
                      (21300011) LUCILIA SOUZA GARCIA
  NOBEL ... (1250011) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES

NOME ... (1266110019) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES
Processo Numr.:
   NOME....: (1266110019
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102865 - COORDENADORIA DE VEICULOS E RENAVAM (DETRAN)
Processo Numr.: 251782/06
   NOME.....: (65980018) MAISA DA SILVA
A Partir de.: 10/10/2006
A Partir de:: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)
Processo Numr:: 251751/06
NOME......: (815830017) MANOEL SABINO DE OLIVEIRA
   A Partir de.: 10/10/2006
  Unidade Adm.: 103306 - 2# RONDONOPOLIS (DETRAN)
                     251469/06
Processo Numr.:
Processo Numr.: Z51469/U6

NOME....: (814900011) MARIA ALDEIDE DA SILVA

A Partir de.: 10/10/2006

Unidade Adm.: 103691 - 13‡ DOM AQUINO (DETRAN)

Processo Numr.: 251704/06
                      (19760019) MARIA JOSE PINZAN
NUME.....: (19760019)
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103543 - 2
Processo Numr.: 251749/06
                               - 27# PONTES E LACERDA (DETRAN)
                     251749/06
(288950011) MARIA ROSA DE JESUS
  A Partir de.: 10/10/2006
  Unidade Adm.: 103306 - 2# RONDONOPOLIS (DETRAN)
Processo Numr.: 251747/06
  Unidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)
Processo Numr.: 251744/06
NOME.....: (66340012) MARISILVA FERREIRA DE MOURA
  A Partir de.: 10/10/2006
  Unidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)
rocesso Numr.: 251697/06
                     251697/06
(81688001
                              80018) MEIRE RONNE DE SOUZA MAGALHAES
  NOME.....: (816880018) MEIRE RONNE DE SOUZA
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103675 - 11‡ GUIRATINGA (DETRAN)
```

```
Processo Numr.: 251741/06
   Cocesso Numr.: 251/41/Ub

NOME....... (814600018) MILTON DE LIMA

A Partir de.: 10/10/2006

Unidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (
onidade Adm.: 103306 - 2‡ RONDONOPOLIS (DETRAN)
Processo Numr.: 251451/06
NOME.....
                         (813960010) NADIR DE FATIMA DO AMARAL SEGUNDO
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103349 - 4‡ CACERES (DETRAN)
Processo Numr.: 251739/06
   NOME....: (817570012) NEIDE REGO NOWITSCHENKO
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 10/10/2000
Unidade Adm.: 10/2784 - COORD. CONTRATOS, CONVENIOS E LICITACOES (DETRAN)
Processo Numr.: 251688/06
NOME.....: (807010014) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
NOME.....: (807010014) NIVALDO DE ARRUDA E
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103640 - 9‡ DIAMANTINO (DETRAN)
Processo Numr.: 251776/06
                   ..: (48330019) NIZAHY PAULINO MELO MANDUCA
   A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 103306 - 2# RONDONOPOLIS (DETRAN)
Processo Numr.: 251779/06
Processo Numr:: 251/79/U0

NOME...: (814010016) ODACIL JOSE DE CAMPOS

A Partir de:: 10/10/2006

Unidade Adm:: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)

Processo Numr:: 251691/06
                     .: (2080010) ODAIR BONDESPACHO DE CAMPOS
NOME......: (2080010) ODAIR BONDESPACHO DE CAMPOS
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103667 - 10‡ CHAPADA DOS GUIMARAES (DETRAN)
Processo Numr.: 251842/06
                         (824550013) ODENIR RODRIGUES FONTOURA
   A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 102830 - GERENCIA DE VISTORIA (DETRAN)
Processo Numr.: 251874/06
NOME....: (813920019) OLGA MARIA DE MAGALHAES
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102776 - GERENCIA DE PESSOAL (DETRAN)
Processo Numr.: 251835/06
                    ..: (822350017) ORESTE BOAVENTURA DE MORAES
   A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm : 102830 - GERENCIA DE VISTORIA (DETRAN)
Processo Numr.: 251799/06
   NOME.....: (815490011) PAULO CESAR SALES LIMA
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103322 - 3‡ BARRA DO GARCAS (DETRAN)
Processo Numr.: 251432/06
NOME...: (580920011) PEDRO BIRK
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103381 - 19‡ SINOP (DETRAN)
Processo Numr: 251760/06
                   ..: (1266000019) ROGERIO FABIO SANTANA
   A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102920 - 0
Processo Numr.: 251831/06
                                       GERENCIA DE CONFERENCIA E REGISTRO (DETRAN)
NOME...: (810960010) ROMUALDO DE LIMA SOUZA
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102830 - GERENCIA DE VISTORIA (DETRAN)
Processo Numr.: 252022/06
                    ..: (1250019) ROSA AMELIA SOARES VARGAS
   A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm · 102750
                                    - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DETRAN)
Processo Numr.: 251701/06
                         (807580015) ROSA MACIEL LATORRACA DE QUEIROZ
   NOME....: (807580015)
A Partir de.: 10/10/2006
                                       GERENCIA DE PESSOAL (DETRAN)
Unidade Adm.: 102776 - 0
Processo Numr.: 251870/06
NOME. : 251870/06

NOME. : (360040012) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES
A Partir de: 10/10/2006

Unidade Adm.: 102490 - GERENCIA DE FISCALIZAÇÃOP DE CFC
Processo Numr:: 251794/06
                                       GERENCIA DE FISCALIZACAOP DE CFC (DETRAN)
                         (815930011) SEBASTIANA FERNANDES LIMA
   NOME....: (815930011
A Partir de.: 10/10/2006
   Unidade Adm.: 103632 - 8# BARRA DO BUGRE (DETRAN)
Unidade Adm.: 103683 - :
Processo Numr.: 251404/06
                    ..: (151810010) SHIRLEY DE CAMPOS PEREIRA
   A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103578 - 4
Processo Numr.: 251777/06
                                    - 49± LUCAS DO RIO VERDE (DETRAN)
   NOME.....: (147060010) SUZENETE GONCALVES DE BARROS
A Partir de.: 10/10/2006
                                    - 5# VARZEA GRANDE (DETRAN)
Unidade Adm.: 103365 - 5
Processo Numr.: 251736/06
NOME...: (814860010) VALDA MATOS DE ALENCAR LOPES
A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 102644 - GERENCIA FINANCEIRA (DETRAN)
Processo Numr.: 251890/06
   NOME.....: (267640013) VANIA BEATRIZ SALES CASTRO ESCALONA GIUGNI
   A Partir de.: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103322 - 3‡ BARRA DO GARCAS (DETRAN)
Processo Numr: 251819/06
NOME......: (807990019) VERA LUCIA BARBOSA DA CRUZ
A Partir de: 10/10/2006
Unidade Adm: 102920 - GERENCIA DE CONFERENCIA E REGISTRO (DETRAN)
Processo Numr.: 252049/06
                   ..: (817410015) VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA
   A Partir de.: 10/10/2006
A Fattir dem.: 7019/2006
Unidade Adm.: 71935 - DIRETORIA DE HABILITA«AO (DETRAN)
Processo Numr:: 251407/06
NOME......: (123580013) VERA MARIA KONZEN FREITAS
A Fartir de:: 10/10/2006
Unidade Adm.: 103772 - 29‡ NOVA XAVANTINA (DETRAN)
Processo Numr.: 251444/06
                         (814020011) WILSON BOSCO DE OLIVEIRA
     OME.....: (014020011) FILEDON BOSSO ZZ _______
Partir de.: 10/10/2006
hidade Adm.: 103764 - 28‡ SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS (DETRAN)
   A Partir de.. 10
Unidade Adm.: 10
PUBLICADA,
            REGISTRADA,
            CUMPRA-SE.
            DETRAN - Departamento Estadual de Transito.
             em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
                      Presidente do Departamento Estadual de Transito
                          DETRAN - Departamento Estadual de Transito
```

PORTARIA N. 03/DETRAN/00155/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

DE: 16/10/2006

```
Cargo/Funcao: 106340018 DAT-5 (SERVICO TRANSITO)
  Substituido.: 814260012 - MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
  Unidade Adm.: 102865 - COORDENADORIA DE VEICULOS E RENAVAM (DETRAN)
Processo Numr.: 322/06
  NOME.....: (814260110) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
  Cargo/Funcao: 106000012 DAT-2 (SERVICO TRANSITO)
Substituido.: 546630057 - DAKARI FERNANDES TESSMANN
Unidade Adm.: 71943 - DIRETORIA DE VEICULOS (DETRAN)
         PUBLICADA,
REGISTRADA,
         CUMPRA-SE.
         DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
         em Cuiaba, 11 de Outubro de 2006
                                   Moises Sachetti
                Presidente do Departamento Estadual de Transito
```

Evento: 651001/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS. PROF. SERV. DE TR

(1265830034) CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMAC 01/10/2006 Ate 30/10/2006

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2006/SAD

CREDENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 30 de outubro de

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 15h (quinze horas) do dia 30 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação de impressora offset-bicolor, formato 52X74, com reversão entre as unidades, com treinamento para mão de obra e assistência técnica com reposição de todas as partes e peças, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Superintendência da Imprensa Oficial de Mato Grosso - IOMAT, dital e seus anexos.

AQUISICÃO DO EDITAL:

www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º 03) da Superintendência de Aquisições

imentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

OSCINCIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ
A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 28/CGIP/SAG/SEFAZ/

2006, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epigrafe, cujo objeto é a atualização de licenças de uso do Software de filtro de conteúdo para Internet WebSense Enterprise para 2000 usuários com prestação de serviço de suporte e atualização de versão do produto por um período

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CUSTOM SERVICE CONECTIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 72.000,00

Cuiabá 18 de setembro de 2006 Ângela Maria Dorilêo Caldas Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14 /2006/SEMA.

CREDENCIAMENTO: A partir das 08 h 30 min até às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: dia 30 de outubro de 2006 às 09

Obieto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Politico Administrativo - Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 8:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03, na Superintendência de Aquisições Governamentai - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centre Político Administrativo - Cuiabá - MT.

ALAIRCE PEREIRA DE MAGALHÃES

Pregoeira(o) Oficial SEMA/MT - Port.100/2006 - SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO

Diretor Executivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e Ordenador de Despesas da SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 016/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que a licitação na modalidade de Concorrência Pública - Edital nº 016/2006, cujo objeto é seleção de empresa de obras de construção civil, para ampliação e readequação do Centro Nefrológico de Referência Estadual no Hospital Universitário Júlio Muller, no Município de Cuiabá-MT, foi ADIADA sua realização para o dia 22 de novembro de 2006 às 08:30 horas.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Especial de Licitações VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP COORD. GERAL DE AQUISICÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº, 056/2006/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica <u>suspensa</u> a abertura do Pregão Nº 056/2006 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, DESTINADOS A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL (PJC), marcado para ser realizado no dia **26/10/2006** às **09:00** horas, na Sala N°. 02 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT.

A nova data de realização será futuramente informada através de nova publicação no Diário Oficial e divulgação no site: www.sad.mt.gov.br

Cuiabá, 16 de outubro de 2006

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Gerente de Licitação

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que em havendo verificado irregularidade no resultado do PREGÃO 025/2006, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Hospedagem, Alimentação, Locação de espaço físico, Material de Consumo e Apoio Logístico de infra-estrutura operacional (mão-de-obra) para realização e organização de dois eventos, em datas definidas pela Equipe de Educação Especial – SEDUC nos cursos para professores que atendem alunos com necessidades educacionais, na área de Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem / Hiperatividade e Deficiências Múltiplas - Convênio no 816456/2005 - FNDE, face às deliberações da Gerência de Educação Especial, face a empresa Promodel, não ter viabilizado condições técnicas para realização do Evento nos moldes exigidos no Edital e de acordo com as necessidades previstas pela Superintendência, o Pregoeiro declarou sua inabilitação, chamando assim a segunda colocada que manteve o valor segundo seu último lance Sagrando assim vencedora a empresa abaixo descrita, tornando sem efeito as publicações do D.O.E dos dia 15 pág. 37 e 18 pág.37 de Setembro de 2006.

Lote 01 LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA Lote 02 LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA Lote 03 CANCELADO

R\$: 57.500,00 R\$: 870.00

Cuiabá-MT.16 de Outubro de 2006

Ana Carla Muniz Secretária de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2006 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos – livros - para serem distribuídos às Unidades Escolares da Rede Estadual e para os Centros de Formação e Atualização do Professor - CEFAPROS.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 31 de Outubro de 2006 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão №. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRA(O) OFICIAL: Geraldo Regis de Lima

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá. 16 de Outubro de 2006.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2006 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamento de Informática, para realização e capacitação continuada no interior do Estado de Mato Grosso e Execução do Censo Escolar.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 31 de Outubro de 2006 às 15h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PRECOS: Dia 31 de

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão №. 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRA(O) OFICIAL: Geraldo Regis de Lima

-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 16 de Outubro de 2006

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE MATO GROSSO PEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT EDITAL DE PREGÃO 07/2006

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Outubro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: dia 30(trinta) de Outubro de 2006.

EDITAL Nº 07/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada em Agenciamento e Fornecimento parcelado de Passagens aéreas nacionais/internacionais e rodoviárias, conforme especificações descritas

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.detran.mt.gov.br - (pregões)

www.sad.mt.gov.br - (website: Leilão e Licitações)

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3615-4791 - fax: (65) 3615-4791

nto Estadual de Trânsito – Detran-MT, Avenida Paiaguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT. - Cep 78.909-450

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Superintendência de aquisições da Secretaria de Estado de Administração – Sala 02 - Travessa I, Bloco III, Palácio Palaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Flfi Fhsen Luz Pregoeira Oficial

Visto:

Moisés Sachetti

Valmir Antônio de Moraes

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CEPROTEC/MT

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO CEPROTEC Nº 013 /2006

O PREGOFIRO OFICIAL DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar aviso de retificação ao aviso de Edital de Pregão Nº 013/2006, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2006, página 30, onde se lê:

"abertura de proposta- até às 14:45 hs do dia 11/10/2006";

Leia-se:

"Abertura de proposta às 14:30 HS (QUATORZE E TRINTA HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25/10/06- HORÁRIO DE MATO GROSSO

Cujabá. 16 de outubro de 2006.

FÁBIO VIEIRA ALVES Pregoeiro



IA GERAL DE JUSTI

AVISO DE EDITAL

EDITAL N°: 044/2006-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS: 14:00 horas de 31 de Outubro de 2006.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NAS MODALIDADES DE ACESSOS DEDICADOS E COMPARTILHADOS, COM ALTA DISPONIBILIDADE NOS MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO conforme especificações do Edital.

QUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça,Rua Seis, S/N°, Centro Político e Administrativo CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através di mail" pmuller@mp.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Políti e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos Presidente da Comissão de Licitação AVISO DE EDITAL

EDITAL N°: 046/2006-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PRECO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS: 15:00 horas de 31 de Outubro de 2006.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA conforme especificações de

AQUISICÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justica, Rua Seis, S/Nº. Centro Político e Administrativo CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através de

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Polític

Cuiabá-MT. 16 de Outubro de 2006

Ezequiel Borges de Campos Presidente da Comissão de Licitação AVISO DE EDITAL

EDITAL N°: 047/2006-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

IPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 16:00 horas de 31 de Outubro de 2006.

bjeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel), LUBRIFICANTE motor gasolina, diesel) E FILTRO (AR E ÓLEO) conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/N°, Centro Político e Administrativa. CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através di mail" pmuller@mp.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Polític e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2006

Ezequiel Borges de Campos Presidente da Comissão de Licitação AVISO DE EDITAL

EDITAL N°: 048/2006-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PRECO GLOBAL

ABERTURA DA SESSÃO. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. DI PRECOS: 17:00 horas de 31 de Outubro de 2006

Obieto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POCO TUBULAI PROFUNDO conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça,Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativa - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através di

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/N°, Centro Polítici e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT. 16 de Outubro de 2006

Ezequiel Borges de Campos Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL N°: 049/2006-PGJ

IODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:14:00 horas de 16 de Novembro de 2006.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSOR E NOBREAK) conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça,Rua Seis, S/N°, Centro Político e Administrativo.

– CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do remail" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Polít e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso

> Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2006. **Ezequiel Borges de Campos** Presidente da Comissão de Licitação AVISO DE EDITAL

EDITAL N°: 050/2006-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13:00 horas de 31 de Outubro de 2006.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL VIA SATÉLITE conforme especificações do Edital.

QUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativ CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através d mail" pmuller@mp.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

> Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2006. Ezequiel Borges de Campos Presidente da Comissão de Licitação ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 268/2005-PGJ publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 16/06/2005, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº Referente a Cl nº 141/2006-CEAF, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a a aquisição de uma vaga no XX Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software - SBES, em favor da empresa Sociedade Brasileira de Computação, inscrita no CNPJ nº 29532264/0001-78. O valor da contratação é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT. 16 de outubrode 2006.

Ezequiel Borges de Campos

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria. RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos protocolizados sob o nº Referente a CI nº 141/2006-CEAF, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Sociedade Brasileira de Computação , inscrita no CNPJ nº 29532264/0001-78 destinada a a aquisição de uma vaga no XX Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software - SBES , no valor de R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tudo com espeque no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT. 16 de outubro de 2006

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

PODER JUDICIA

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta do Contrato origina firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.751.205/0001-60.
VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$97.361,78 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e um reais e nta e oito centavos)

Cuiabá, 16 de outubro de 2006. Atanildes de Moraes Sousa Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2006/FAJ no dia 30 de outubro de 2006 às 08horas:30min – Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C. P.A, Cuiabá-MT.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes (móveis) para atender as

Concernio Contralação de pessoa plantace para defendencia de Inacernia permanentes (intovers) para atender as necessidades dos Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br.

Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail https://discrete/licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD O DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 38/2006

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 18 de outubro de 2006 - Quarta-Feira com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO"

01- Processos nº 21 475-4/2000

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA Interessado

PREVIARA

Pedido de Reexame, para no mérito negar-lhe provimento e mantendo Assunto inalterada a decisão contida no Acórdão nº 666/2005 - Sr. José Milton Tigre

Figueiredo

CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 18 de outubro de 2006 - Quarta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2006. VISTO/CONFERIDO

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DA PRESIDÊNCIA RELAÇÃO Nº 066/2006

PROCESSO 12.956-9/06

INTERESSADO OSCAR SILVESTRE DA SILVA ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 416/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, DEFIRO o pedido do Sr. OSCAR SILVESTRE DA SILVA, servidol estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Agente de Telecomunicações, Classe "D" Referência 9, concedendo 06 (seis) meses de licença-prêmio referente aos quinquênios ininterruptos de 01/08/94 a 31/07/99 e 01/08/99 a 31/07/04.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006 Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO 13.474-0/06

SUELY JANE DE AMORIM INTERESSADA ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no páragrafo 2º, do artigo 109da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 486/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Srª. SUELY JANE DE AMORIM**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Contole, lotada na Secretaria de Contole Externo da Terceira Relatoria, concedendo 01 (um) mês de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 12/10/1993 a 11/10/1998, para ser usufruida entre os dias 18/09/2006 a 17/10/2006.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 13.046-0/06 INTERESSADA

LUZINETH COELHO SOUZA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSUNTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 444/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restricões do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sr**^a. **LUZINETH COELHO SOUZA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle , Classe "D" Referência 8, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 16/08/1997 a 15/08/2002

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006. Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO 13 053-2/06

ADRIANA I ÚCIA PREZA BORGES INTERESSADA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSUNTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei

Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da

Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 443/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Srª. ADRIANA LÚCIA PREZÁ BORGES**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle Classe "D", Referência 2, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 15/08/2001 a 14/08/2006.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá. 10 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 13.423-6/06

INTERESSADO EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA ASSUNTO

DECISÃO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC, informa que, ao analizar a ficha funcional do servidor, o requerente possui 03 (três) meses de licençaprêmio não usufuida referentes ao seguinte guinguenio: 08/01/2001 a 07/01/2006.

Porém, este quinquenio é posterior à Lei Complementar nº 59 de 03/02/99 cujo artigo 2º revogou parcialmente o artigo 109 da Lei Complementar 04/90, não mais

permitindo sua conversão em espécie.

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls 05 e 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 485/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, INDEFIRO o pedido do para conversão de licença-prêmio em pecúnia , formulado pelo Sr. EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA, servidor estável deste Tribunal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D", Referência 10, por ausência de amparo legal.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 13.118-0/06 INTERESSADA NAÍRA PACHECO

ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 437/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Srª. NAÍRA PACHECO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 03/09/2001 A 02/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO 13.058-3/06

INTERESSADA LAILCE DE FIGUEIREDO SILVA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSUNTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 445/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sr**^a. **LAILCE DE FIGUEIREDO SILVA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza, Classe "C", Referência 2, concedendo 03 (três) meses de licenca-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 13/08/2001 a 12/08/2006, para serem usufruidas em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006. Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 06.10.2006, na página 34, constante da Relação nº 063/2006.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 13.809-6/06

INTERESSADA TÂNIA IZABEL MOSCHINI MORAES

ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 512/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC DEFIRO o pedido formulado pela Sra. Tânia Izabel Moschini Moraes, ocupante do cargo em comissão, de Chefe da Gabinete de Conselheiro, nível TCDGA-2, concedendo a conversão em pecúnia das suas férias relativas ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de setembro

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

LEIA -SE:

PROCESSO 13 809-6/06

de 2006

: TÂNIA IZABEL MOSCHINI MORAES INTERESSADA

: CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA ASSUNTO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 512/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC DEFIRO o pedido formulado pela Sra. Tânia Izabel Moschini Moraes, ocupante do cargo em comissão, de Chefe da Gabinete de Conselheiro, nível TCDGA-2, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orcamentária.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de setembro

de 2006 Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubrode 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 06.10.2006, na página 34, constante da Relação nº 063/2006.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 13.743-O/06

: LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA INTERESSADA ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 510/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, DEFIRO o pedido formulado pela Sr. LIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência "9", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercícios de 2005 e2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de setembro

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 13.743-O/06

de 2006

: LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA INTERESSADA ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 510/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, DEFIRO o pedido formulado pela Sr. LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência "9", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercícios de 2005 e2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de setembro

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubrode 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 06.10.2006, na página 34, constante da Relação nº

063/2006.

de 2006

ONDE SE LÊ:

PROCESSO : 12.260-2/06 INTERESSADA : LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alfinea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar Nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 402/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, DEFIRO 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/06 a 29/08/2006, à Sra. LUDOVINA NICOLINA DO CARMO SOARES, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1820-B/06 à fl. 02-TC, datado de 17/08/2006.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de setembro

de 2006.

PROCESSO

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

INTERESSADA : LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar Nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 402/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, DEFIRO 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/06 a 29/08/2006, à Sra. LIDÓVINA NICOLÍNA DO CARMO SOARES, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1820-B/06 à fl. 02-TC, datado de 17/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de setembro

de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubrode 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária, Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 06.10.2006, na página 34, constante da Relação nº 063/2006.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO

INTERESSADO BENEDITO ALBUQUERQUE LOUZADA ASSUNTO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar N° 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 476/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/06/06 a 30/06/06, ào Sr. Benedito Albuquerque Louzda, servidor estável deste Tribunal, ocupante do Cargo de Assistente de Plenário, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1007-A/06 à fl. 02-TC, datado de 04/07/2006...

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 28 de setembro

de 2006

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

PROCESSO : 9.646-6/06

INTERESSADO BENEDITO ALBUQUERQUE LOUZADA ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar Nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer

de 2006.

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

nº 476/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC. DEFIRO 12 (doze) dias de licenca para tratamento de saúde, no período de 19/06/06 a 30/06/06, ào Sr. Benedito Albuquerque Louzada, servidor estável deste Tribunal, ocupante do Cargo de Assistente de Plenário conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1007 A/06 à fl. 02-TC, datado de 04/07/2006..

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 28 de setembro

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubrode 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 271/JJC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 09.10.2006

PROCESSO N.º: 12.906-8/00

INTERESSADO: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A -PRODECAP/ MARCELO DE OLIVEIRA

F SII VA ASSUNTO

: CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999

DESPACHO

Na forma regimental e acompanhando o Parecer nº 3.992/2006 do Douto Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, cosidero quite com a Fazenda Pública Estadual o Sr. MARCELO OLIVEIRA E SILVA, ex-Liquidante da Prodecap- Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, exercício de 1999, devido ao pagamento do valor correspondente a 20 UPF's/MT, referente a multa imposta através do Acórdão nº 968/2006, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 11/91 – TCE, determinando a devida baixa do interessado no cadastro de inadimplentes deste Tribunal.

JULGADO NO DIA 28/09/2006

PROCESSO N.º : 11.981-4/06

INTERESSADA : ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

: CONSULTA. ASSUNTO

DESPACHO

Diante do exposto em consonância ao artigo 40 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 3.840/2006 da lavra do Procurador Mauro Delfino César, em encaminhar cópia do parecer técnico de fls. 22/25-TC ao Consulente, à título de esclarecimento, pois, a presente consulta restou prejudicada a análise dos autos para efeito de julgamento de mérito desta Corte em face da vedação legal estabelecida no artigo 216, caput, do Regimento Interno do tribunal

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubro de 2.006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 272/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SII VA

JULGADOS NO DIA 09.10.2006

PROCESSO N.º : 14.495-9/02

: GERVÁZIO TONIOLO NETO/CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL INTERESSADO

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. Il do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.555/2006, do Dr. Mauro Delfino César representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, REGISTRO a declaração de bens de final de mandato do Sr. Gervázio Toniolo Neto, vereador do município de RESERVA DO CABAÇAL, gestão 2001/2004

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº · 14 252-2/06 APENSO AO PROCESSO Nº 11 140-6/05 INTERESSADO : AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : RECURSO

DESPACHO

...Pelos fundamentos expostos e com o poder a mim conferido pelo § 1º do art. 250, não conheço do presente agravo regimental, por ser ele manifestamente inadmissível em face da carência dos pressupostos processuais da recorribilidade e da adequação, visto que inexistente despacho com conteúdo decisório que agrave a situação da instituição ou de seus administradores, razão pela qual, mantendo os termos do Ofício nº 90/2006, de 25/09/2006, reiterando-os, fixando o prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias para que o ilustre Diretor-Presidente, sr. Éder de Moraes Dias, disponibilize ao Auditor Público Externo Roberto Carlos de Figueiredo os processos relacionados às operações de creditos concedidos pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso no exercício de 2004.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 273/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGADO NO DIA 10.10..2006

PROCESSO N.º: 14.559-9/06

INTERESSADO: JOSÉ MONÇÃO DE FRANÇA/CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO PERÍODO DE 04/09/2006 A 31/12/2008.

DESPACHO

No uso da competência legal atribuída no artigo 259, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 02/2002 de 21.05.02 e tendo em vista o Parecer favorável da Procuradoria de Justiça, REGISTRO a declaração de bens e rendas de início de mandato do Senhor José Monção de Franca, Vereador da cidade de Itanhangá, no período de 04/09/2006 a 31/12/2008

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de outubro de

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa ACC Climatização Ltda OBJETO: Aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo split modelo HI-HALL, sendo: 02 (dois) aparelhos com capacidade de 9.000 BTU; 01 (um) aparelho com capacidade de 12.000 BTU; 01 (um) aparelho com capacidade de 18.000 BTU; 01 (um) aparelho com capacidade de 24.000; 03 (três) aparelhos com capacidade de 30.000 BTU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44.90.52 Natureza da Despesa: 01.126.142.2824

VALOR: R\$ 25.449,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais). PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviços.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal e Claudete Aparecida de Abreu, pela contratada

AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Nº. 02/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria nº. 032/2006, publicada em 30 de maio de 2006, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, torna público aos interessados que foi adiada a data da realização do Pregão nº. 02/2006, marcada anteriormente para o dia 17 de outubro de 2006, para o dia 27 de outubro de 2006, em virtude de alteração do Edital em seu objeto, quanto à descrição do Item I. Os interessados poderão obter os devidos esclarecimentos no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do TCEMT, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h 30m às 12h 00m e das14h 00m às 17h 30m e também no site www.tce.mt.gov.br ou ainda pelo telefone (065) 3613-7549.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



IVO MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2006 - PROCESSO Nº 2663 /2006

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Tomada de Preços nº 14/2006, objetivando a locação de 01(um) trator de esteira, equipado com motor de no mínimo 125 CV, destinado aos servicos diários de abertura de valas e cobertura do lixo na área destinada ao depósito de resíduos sólidos, localizada na rodovia MT-343, neste Município de Cáceres, fica CANCELADA, levando-se em consideração o interesse público.

Cáceres, quarta-feira, 11 de outubro de 2006. LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 018/2006 DATA: 25 de setembro de 2006 RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2006 e Respectivos Termos Aditivos. FIRMADO EM: 02 de maio de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Gilberto dos Santos Povoas Júnior OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº. 069/2006 e seus respectivos Termos Aditivos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2024.3.1.90.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 013/2006

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público aos interessados que na **Tomada de Preços** 013/2006, sagrou-se vencedora a empresa Silgran Construções Ltda. Em 11 de Outubro de 2006.

Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2006

lico que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Sra.Daniele Gomes de Miranda, pessoa física, CPF 693.516.271-87. Objeto da contratação é a prestação de serviços de Assistente Social para atender a Secretaria Municipal de Saúde ém especial ao CAPS e ao Centro de Reabilitação desta Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25. II

Confresa-MT 16 de outubro de 2.006.

DENIS MARCOS PERFIRA MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS

Comissão Permanente de Licitação

Prefeito Municipal

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho A Comissad de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna publico que, em despacno proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr. Frederico Gomide Sandoval, pessoa física, CPF 923.043.461-20. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos a Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II.

Confresa-MT 16 de outubro de 2.006.

DENIS MARCOS PEREIRA MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sra. Sandra Mara Kischener, pessoa física, CPF 623.075.682-04. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos a Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II.

Confresa-MT 16 de outubro de 2.006 .

DENIS MARCOS PEREIRA

Comissão Permanente de Licitação

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano

Edital de revisão de área

De acordo com a lei nº1.674 de 04/12/79, faço publico que Hugo Blanco Filho, através do processo administrativo nº0.297.966-8/2003, requereu a revisão de área de sua propriedade, sito A Rua 24 De Outubro , fazendo esquina com poente com a Av . Presidente Castelo Branco Antiga Travessa da Guia , para onde dão uma porta, uma janela e um portão, fundos ao sul confinado com terreno José Demetrio, confinando ao nascente com a casa de Marciana de tal, contendo duas salas , 03 quartos uma varanda , copa cozinha e dois banheiros.Faço publico que no dia 05 de Setembro de 2006 as 10:00 horas o técnico em estrada Adaide Marques do Espírito Santo CREA Nº5537/td-Mt procedeu o levantamento da área a ser revisionado conforme determinação judicial com os documentos de propriedade e no caso de protesto que apresentem no prazo de 30 días junto a coordenadoria de Patrimônio Imobiliário.

Cuiabá 11 de outubro de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO N.º 008/2006

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2006, em sua Sede, na Av. Chapecó n.º 235-E, PREGÃO n.º 008/2006, para **Aquisição de equipamentos** agrícolas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à avenida Chapecó n.º 235-L, na cidade de Feliz Natal.

Suelene Simoni Araújo Mattia - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

RESULTADO DE PREGÃO 008/2006

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2006, em sua Sede na Av. Chapecó n.º 235 - L, PREGÃO n.º 008/2006, para Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo que não houve interessados/participantes para esta licitação

Suelene Simoni Araújo Mattia - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 031/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 031/2006, sagrou-se vencedora a empresa LUCIETTO & CIA LTDA para os itens 03, 09 e 10 no valor global de R\$ 3.319,75 (três mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). A empresa AUTO POSTO BRAÇO NORTE LTDA sagrou-se vencedora para o item 02 no valor global de R\$ 117.040,00 (cento e dezessete mil e quarenta reais), A empresa A. P. GRANJA & CIA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 04, 05 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 no valor global de R\$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais). O total geral dos itens classificados pelas licitantes é de R\$ 138.999,75 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 16 de Outubro 2006. NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Precos Nº 005/2006.

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADO: Município de Ipiranga do Norte/MT.

OBJETO: Construção de Uma Escola, com seis salas de aula e área total à ser construída de 652 86m²

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório Nº 030/2006, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura e julgamento das propostas ocorreu às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2006, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, sagrou-se vencedora a Empresa Licitante CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LÍDER LTDA, com o preço total global de R\$.326.094,12 (trezentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e doze centavos).

Ipiranga do Norte/MT, 16 de outubro de 2006

ILBERTO EFFTING

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará , nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de CREDENCIAMENTO № 01/2006 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 04/2006 que trata da prestação de SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, foram credenciadas as empresas Tavares & Silva

Ltda e Thomaz & Thomas Ltda. Lucas do Rio Verde - MT, 11 Outubro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente da CPI

DMT/DO

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Resultado de Licitação - Pregão Presencial 39/2006.

Obieto: Registro de Precos para Aquisição de Medicamentos. Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos. Vencedores: Dental Centro Oeste Ltda: R\$-23.334,50 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais, cinqüenta centavos); Hidramed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: R\$-22.172,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais); Fanem Ltda: R\$-3.432,30 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, trinta centavos); Mediab Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda: R\$-530,00 (quinhentos e trinta reais); Prodiet Farmacêutica Ltda: R\$-3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais); Equipo Médica Comercial Ltda: R\$-6.987,49 (seis mil. novecentos e oitenta e sete reais, quarenta e nove centavos); Uni-Farma Centro Oeste Gestão de Medicamentos Ltda: R\$-24.926,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais cinquenta centavos); Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda: R\$-25.697,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais); PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda: R\$-11.128,65 (onze mil, cento e vinte e oito reais, sessenta e cinco centavos); Stock Diagnósticos Ltda: R\$-19.497,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais); Sulmedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: R\$-82.572,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais); Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda: R\$-4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda: R\$-79.167,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais), DATA: 10/10/2006, PREGOEIRO: Danilo Cezar Ochiuto, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2006 PREGÃO N.º 39/2006 VALIDADE: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, situada na Rua Antonio Tavares n.º 3.310, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.755.477/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Dr. Luiz Emanoel Vasconcelos Godoy, a classificação das propostas originadas do Pregão n.º 39/2006 e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das seguintes empresas: **Dental Centro Oeste Ltda**, com sede à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 912, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alexandre Alves Guimarães, representante comercial, brasileiro, portador do R.G n.º 981892 SSP/MT e do CPF n.º 627.209.611-91; **Hidramed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede à rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5347, Bairro Zona III, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Joel Carlos Venâncio, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 477.899/II – DF, e CPF nº 306.921.309-00; **Fanem Ltda**, com sede à Avenida General Ataliba Leonel, nº 1790, bairro Carandiru, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. José Francisco Lopes de Holanda, representante comercial, brasileiro, casado, portador do R.G.n.º 1.348.864 SSP/PE e do CPF n.º 181.437.094-34; **Mediab Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda**, com sede na Avenida São Sebastião, nº 1603, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. José Francisco Lopes de Holanda, representante comercial, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 1.348.864 SSP/PE e do CPF n.º 181.437.094-34; **Prodiet Farmacêutica Ltda**, com sede à Rua General Potiguara, nº 1428, L 19/20, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba/ PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mário Benedito da Silva, representante comercial, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 840.552 SSP/PR e do CPF n.º 172.690.409-15; **Equipo** Médica Comercial Ltda, com sede à Rua Antonio de Paula Nunes, nº 1064, bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, neste ato representada por seu procurador, Sr. Ivani Saar, representante comercial, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 274.696 SSP/RO e do CPF n.º 219.943.312/91; **Uni-Farma** Centro Oeste Gestão de Medicamentos Ltda, com sede à Avenida Senador Metello, nº 65-A, Bairro Centro-Sul, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu procurador, Sr. Ismail Daniel Caetano, representante comercial, brasileiro, solteiro, portador do R.G.n.º 1898281 SSP/ES e do CPF n.º 107.792.707-03; Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda, com sede à VPR 01, quadra 2-A, módulo 04, DAIA, na cidade de Anápolis/GO, neste ato representada por seu procurador Sr. Carlos Alberto Olaves Goncalves, representante comercial, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 2.878.880 SSP/BA e do CPF n.º 247.205.775-04; PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com sede à SIA/SUL Trecho 03 L 810/820, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Eliane Rodrigues Pereira, representante comercial, brasileira, separada, portadora do R.G n.º 0428763 SSP/MT e do CPF n.º 458.435.031-00; **Stock Diagnósticos Ltda**, com sede à Avenida Goianazes, quadra 25, L 11/26, Bairro Jardim Eldorado - Dimag, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador, Sr. Cloude Marques Rodrigues representante comercial, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 09328513 SSP/MT e do CPF n.º 570.982.471-20; Sulmedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 330, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por seu procurador, Sr. Márcio Ibsen Cerutti, representante comercial, brasileiro, portador do R.G n.º 90582736666 SSP/RS e do CPF n.º 664.587.570-34; **Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda**, com sede à Avenida Senador Metello, nº 1585, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu procurador, Sr. Carlos Eduardo da Silva Junior, representante comercial, brasileiro, portador do R.G n.º 1295547-7 SSP/MT e do CPF n.º 697.396.251-34; **Discom Comércio** de Materiais e Medicamentos Ltda, com sede à SIA/SUL, Trecho 04, lote 1130, bloco E, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu procurador, Sr. Jetro Rodrigues da Silva Oliveira, representante comercial, brasileiro, solteiro, portador do R.G n.º 1792247 SSP/PI e do CPF n.º 638.573.833-72, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Precos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir: Cláusula Primeira: - Do Objeto A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 39/2006 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta ata, juntamente com a documentação e propostas de preço vencedoras, conforme consta no processo de compra nº 55/2006. Parágrafo Primeiro: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Mirassol D'Oeste, 10 de outubro de

2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ EDITAL DE LICITAÇAO. - MODALIDADE: LEILÃO 002/2006.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Nazaré - MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação pública na modalidade Leilão cujo objeto é a alienação de um veículo a seguir caracterizado: Marca Fiat, modelo Uno, Motor 1.0 a gasolina, 04 portas ano 2001, as propostas serão recebidas e abertas as 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2006 na sala da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal situada a Av. Jorge Amado s/nº, centro. - O Objeto poderá ser vistoriado no pátio da Prefeitura no endereço retro citado onde poderá ser adquirido o Edital completo. Maiores informações pelo fone: 66 3467-1019 com o Sr. Jair Néri dos Santos.

Nova Nazaré – MT, 13 de Outubro de 2006.

Jair Néri dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Asplemat/DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 0 5/2006

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual-2005.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2006, resolve:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

MARIA APARECIDA DO CARMO

Conselho Municipal de Assistência Social de Planalto da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

De ordem do Sr. ILSON MATSCHINSKE, Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público designada pela **Portaria nº 035/2006, de 25 de Setembro** de 2006, no uso de suas atribuições, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município com amparo do que dispõe o Art. 37, incisos I. II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 Junho de 1998, no Art. 3, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6º, e seus parágrafos, torna público que estarão abertas a quem interessar, as inscrições para o Concurso Público para o preenchimento dos cargos de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Anexo II 1. DO CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 1.1 Inscrições: 23 de outubro a 03 de novembro de 2006; (Em dias úteis em que tiver atendimento bancário)
- 1.2 Publicação das inscrições nulas ou indeferidas 10 de novembro de 2006;
- 1.3 Realização de prova de títulos 19 de novembro de 2006;1.4 Realização das Provas Práticas: 19 de novembro de 2006;

- 1.5 Realização das Provas Teóricas: 19 de novembro de 2006; 1.6 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 19 de novembro de 2006 às 18:00 horas.
- 1.7 Publicação do resultado do Concurso Público: 27 de novembro de 2006;
- 1.8 Prazo final para recursos: 29 de novembro de 2006:
- 1.9 Publicação retificação ou ratificação do resultado: 05 de dezembro 2006;
- 1.10 Homologação do resultado 11 de dezembro de 2006;
 1.11 Início das convocações, a partir de 01 de Fevereiro de 2007;
- 1.12 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso necessário, e sua execução será de responsabilidade da Empresa Delatorre Assessoria Pública
- 1.13 Toda menção a horário estabelecido neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 Este concurso está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, permitida a participação do concurso o candidato que preencher os requisitos determinados no presente edital, brasileiro e/ ou estrangeiros.

2.1.1 SE BRASILEIRO:

- a) gozar dos direitos políticos:
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos na data da prova;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; 2.1.2 SE ESTRANGEIRO:

- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade remunerada no Brasil:
- b) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da prova; d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.1.3 Para o cargo de Medico, serão aceitos como documentos comprobatórios de especialização, somente:
- a) atestado de conclusão de residência médica, em papel timbrado onde realizou a residência assinado pelo supervisor da área e pelo coordenador de pós-graduação, devendo nele constar que o programa de residência é
- credenciado pelo MEC, ou;
- b) certificado emitido pela Sociedade Médica Nacional que comprove a área na especialidade, ou;
- c) título de especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina, ou
- d) diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de curso de pós-graduação "strictosensu" na área, com carga horária mínima equivalente á residência médica 2.1.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no sub-item 2.1 serão exigidos
- do candidato aprovado e nomeado antes da efetivação da posse. A não apresentação dos documentos importará

em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 2.2.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 3% (três por cento) das vagas, de acordo com o disposto no Art. 14 e seu parágrafo único da lei nº. 254/93 de 29 de março
- 2.2.2 No ato da inscrição o portador de necessidade especial deverá apresentar atestado médico por Órgão de Serviço Público de Saúde, indicando tipo e grau de deficiência, deverá requerer atendimento especial para a realização de sua prova, se for necessário;
- 2.2.3. Na realização das provas as adaptações necessárias aos candidatos de necessidades especiais, dentro das
- possibilidades, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do sub-item anterior;
- 2.2.4. Portadores de deficiências participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, a critérios de avaliação e de aprovação, a duração e horário
- 2.2.5. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do resultado de classificação, os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificadas nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com

o exercício das atribuições do cargo pretendido;

- 2.2.6. Caso o candidato portador de necessidade especial seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 2.2.7. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação dos concorrentes é revertido para classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 PERÍODO: de 23 de outubro a 03 de novembro de 2006. (Apenas nos dias úteis em que tiver atendimento bancário).
- 3.2 HORÁRIO: 08:00 às 11:30 e da 13:30 às 17:00 horas; Exceto o último dia (03 de novembro, dia em que as inscrições irão somente até às 11 horas).
- 3.3 LOCAL: AV. Flávio Luiz, 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato M.T; 3.4. Telefone para contato (065) 3529 6161.
- 3.5 Edital disponível no site: http://www.contasnacional.com.br/mt/pmsantaritadotrivelato
- 4. TAXA: a taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco) para os cargos que exigirem do candidato até o Ensino Fundamental incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exigirem do candidato Ensino

Fundamental Completo e Ensino Médio, R\$ 50.00 (cinquenta reais) para os cargos que exigirem do candidato Ensino Superior, a ser recolhida através de boleto bancário da Agência Bancária do Sicredi Trivelato, sem direito a ressarcimento.

- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO

5.1 Fica isento do pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público conforme Edital nº001/2006, o doador de sangue que comprovar esta condição no ato da inscrição comprovação da doação será feita através da apresentação de carteira de doador expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde e comprovante da última doação.

A última doação de que trata deverá ter ocorrido nos últimos seis meses anteriores o da realização das inscrições no concurso.

6- PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1 Munido do comprovante de pagamento, o candidato deverá comparecer no local de inscrição, preencher a ficha de inscrição, assinar e entregar os seguintes documentos:
- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- b) fotocópia autenticada do documento de identidade, ou cédula de identidade estrangeira, frente e verso. Serão aceitos passaportes, carteira nacional de habilitação (modelo novo) e carteira de trabalho. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento ou de casamento, o título eleitoral, a carteira de motorista (modelo sem foto) e carteira de estudante;
- c)Fornecer 02 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes; 6.2 O candidato receberá, no ato da inscrição, o cartão de identificação que o habilitará e deverá ser apresentado ao fiscal designado no momento que adentrar na sala de prova para realização do concurso, sem qualquer rasura, emenda ou borrões:
- 6.3 O candidato que não apresentar a cópia do cartão de identificação (inscrição) será automaticamente impedido de realizar as provas do concurso.

7- INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador habilitado, devendo anexar os seguintes documentos:

- a) instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado:
- b) documentos relacionados no sub-item 6.1. deste edital;
- c) cópia autenticada da identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição. 7.1 Será anulada ou impugnada a inscrição;
- a) Cuja ficha de inscrição estiver preenchida de forma incompleta, incorreta, ilegível ou rasurada;
- b) com mais de uma ficha de inscrição:
- c) efetuada sem documento exigido neste edital;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste edital.
 7.2 Em 10 de novembro de 2006, será afixada no local onde se efetuou a inscrição, listagem das inscrições homologadas, nulas e/ou impugnadas. Cabem recursos contra a nulidade ou impugnação

até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. 8- DAS PROVAS

8.1 O concurso será de provas teóricas, títulos e provas práticas. O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas munido do cartão de inscrição, do documento de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das

provas, ou chegar atrasado. 9- DOS TÍTULOS:

- 9.1 Para requerer a pontuação referente a títulos, o candidato deverá entregá-los no ato da inscrição Como título são considerados diplomas ou certificados, além dos exigidos para o cargo: Curso de especialização, mestrado ou doutorado, se for o caso. Todos os títulos deverão ser apresentados xerografados e autenticados.
- 9.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de conclusão dos cursos acima referidos, somente diplomas ou certificados emitidos por instituição devidamente reconhecido pelo MEC, em papel timbrado e assinado pelo coordenador de pós-graduação da mesma. Para o cargo de professor de maternal a apresentação de licenciatura valerá como título para contagem de pontos

9.3 Prova de Títulos:

9.3.1 Serão considerados títulos aos professores para todos os cargos e níveis; fisioterapeutas; enfermeiros; médicos; odontólogo; psicólogo; técnico em enfermagem e técnico sanitário

TÍTULOS	PESO UNITÁRIO	PESO MÁXIMO
Pós –doutorado	8	10
Doutorado	5	10
Mestrado	3	10
Especialista	2	10

- 9.3.2 Os pontos relativos aos títulos serão computados cumulativamente, até o máximo de 10 pontos e deverão ser entregues em xerox no ato da inscrição, caso o candidato for aprovado no concurso será exigido o documento original para conferência.
- 9.3.3 O Candidato possuidor de títulos que não entregar no ato da inscrição, perderá a contagem de pontos dos títulos

10- DAS PROVAS TÓRICAS

- 10.1 As provas teóricas serão aplicadas no dia 19 de novembro de 2006; com início às 13:00 horas e término às 17 horas, na Escola Três de Novembro em Santa Rita do Trivelato, e serão composta de questões objetivas de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos publicado neste edital. Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente:
- 10.2 Para todos os cargos e níveis de professor, além das questões objetivas de múltipla escolha haverá também prova de redação. 10.3 Para os candidatos inscritos para disputar a vaga de Agente de Saúde Ambiental; Almoxarife;
- Bibliotecário; Fisioterapeuta; Médico; Odontólogo; Recepcionista; Professor Maternal; Professor de História; Psicólogo; Técnico em Enfermagem e Técnico em Vigilância Sanitária, além das questões objetivas de múltipla escolha haverá prova prática de informática.

 10.4 O tema para redação será sugerido no caderno de provas em folha especial, que depois de
- redigida, deverá ser anexada ao CARTÃO RESPOSTA para a devida correção;
- 10.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica para o CARTÃO RESPOSTA. Sendo este, as FOLHAS DE REDAÇÃO e a IMPRESSÃO

DA PROVA DE INFORMÁTICA, os únicos documentos válidos para a correção. A folha de redação bem com o Cartão Resposta não será substituída em nenhuma hipótese. O Cartão Resposta, as Folhas de Redação e a Prova de Informática (impressa pelo próprio candidato) serão identificados pelo número de inscrição e deverão estar assinados de forma idêntica à assinatura da lista de presenca.

- 10.6 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá
- proceder em conformidade com as instruções especiais contida no caderno de prova; **10.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta;
- 10.8 As provas teóricas, redação e informática serão avaliadas conforme anexo II deste Edital;
- 10.9 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do gabarito, (o gabarito será publicado no dia 19 de novembro de 2006, às 18:00 horas), caberá recurso à Comissão do Concurso, contra o gabarito da prova teórica ou contra qualquer questão referente ás provas. O recurso deverá
- ser interposto pelo candidato, e deverá conter:
 a) Indicação do número de inscrição e do nome do candidato, bem como o cargo a que está concorrendo:
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- 10.10 Se do exame de recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos correspondentes a essa(s) será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos

11- DAS PROVAS PRATICAS

11.1 As provas práticas serão aplicadas a todos os candidatos das categorias que a exigirem, conforme parte integrante deste edital, no dia 19 de novembro de 2006, com início às 8:00 horas **no Parque de Máquinas** da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT e as provas **de Informática serão** realizadas nas dependências da Escola Três de Novembro.

12- DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Será considerado habilitado o candidato que tiver atingido 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total do conjunto das provas;
- 12.2 O total de pontos do candidato, para fins de classificação, corresponderá à soma dos pontos por ele obtido na prova prática e teórica. Os títulos, nos casos em que houver contagem, serão analisados e computados após a aprovação nas provas anteriormente citadas e valerão como contagem para a classificação final do concurso;
- 12.3 A classificação dos candidatos dar-se-á por cargo em rigorosa ordem decrescente do total de
- 12.4 Em caso de empate entre os candidatos terá preferência para fins de classificação aquele candidato que já se encontra prestando serviço no município e, havendo mais de um candidato com este requisito, será nomeado aquele que tiver mais tempo de serviço, no quadro do município. Ocorrendo empate entre candidatos não pertencentes ao quadro do município será nomeado o candidato mais idoso:
- 12.5 O candidato que deixar de comparecer à prova teórica ou prática, quando for o caso, estará eliminado do concurso

13- DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação e publicação na Imprensa Oficial de Mato Grosso, prorrogável uma vez, se necessário por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, período indispensável para preenchimento das vagas oferecidas

14- DO REGIME JURÍDICO

- 14.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob regime Estatutário.
- 14.2 A remuneração dos cargos objetos do presente concurso esta especificado no anexo II.

15- DA NOMEAÇÃO

- 15.1 O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao critério estabelecido pela Administração Municipal, atendendo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas de cada Categoria Funcional constante neste edital, ficando o chamamento dos candidatos aprovados condicionados à necessidade real do serviço público;
- 15.2 Os Candidatos aprovados serão convocados para nomeação através de edital, obedecendo à ordem de classificação e a legislação vigente.
- 153. As vagas do concurso estão estabelecidas no Anexo II parte integrante deste edital.
- 15.4 Será considerado desistente e, portanto eliminado do concurso, o candidato que não comparecer para assumir no prazo estipulado no edital de convocação.
- 15.5 Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas por lei específica, a administração municipal promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias durante o período de validade
- do concurso para preenchimento de vagas observando-se a ordem rigorosa de classificação.

 15.6No ato da posse serão exigidos dos aprovados no Concurso Público, todos os documentos necessários para investidura no cargo, conforme Anexo III do presente Edital.

- 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 16.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, da
- assinatura do candidato na ficha de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 16.3. A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Concurso, fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;
- 16.4 Não será aceita inscrição condicional;
- 16.5 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;
- 16.6 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital; editais complementares e regulamento caso necessário;
- 16.7 A inscrição será obrigatoriamente para um só cargo;
- 16.8 Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado pelo candidato para iustificar sua ausência:
- 16.9 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do concurso (taxa de inscrição);
- 16.10 Em nenhuma hipótese, hayerá na via administrativa, vista ou qualquer revisão de provas:
- 16.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos; falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o
- candidato às penalidades cabíveis; 16.12 É de inteira responsabilidade do candidato preenchimento da ficha de inscrição;
- 16.13 Após o preenchimento da ficha de inscrição e ou recebimento do cartão de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, gualquer alteração dos dados nela contida:
- **16.14** Durante a realização das provas não será permitido a nenhum candidato comunicar-se com os demais, ou com estranhos ao concurso, consultar livros ou apontamentos, bem como portar qualquer aparelho eletrônico tais como: telefone celular, agenda eletrônica, máquina calculadora, bip e qualquer
- equipamento semelhantes sob pena de exclusão do concurso; 16.15 O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado do concurso; 16.16 O resultado deste concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por
- cargo e conterá: número da inscrição e o nome do candidato, notas obtidas nas provas teóricas,
- prática, pontos dos títulos e total de pontos; 16.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso;

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

17 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1 Qualquer recurso deverá ser encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação ao Presidente da Comissão do Concurso nomeado pela portaria nº 035/2006 em Santa Rita do Trivelato;

17.2 Serão rejeitados liminarmente as reclamações e recursos que não tiverem fundamentos e sem dar os dados necessários à identificação dos candidatos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS CONSTANTES NO ANEXO II.

1. Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos ALFABETIZADOS:

Língua Portuguesa: leitura e compreensão do texto; següência de idéias; substantivos comuns e próprios, gênero masculino e feminino; Número singular e plural; emprego de letras maiúsculas e minúsculas: emprego de ponto final, de interrogação e exclamação

Matemática: Situações problemas envolvendo as 4 operações(adição, subtração, multiplicação e divisão); conceito de unidade, dúzia, dezena, centena; medidas de comprimento (metro), quantidade (quilo) e capacidade(litro). Conjuntos, números naturais, sistema de numeração decimal, expressões numéricas, números fracionários, área, volume, superfície de figuras.

Conhecimentos gerais: Formação do município, zona urbana e rural; Comércio; indústria; agricultura; meios de transportes e de comunicação; Poder Executivo e Legislativo (prefeito, vereadores); atualidades do município; origem do nome; primeiros habitantes.

Provas Práticas para Operador de Motoniveladora, de Máquinas pesadas e Motoristas categoria C e D: Serão testados os Conhecimentos práticos e operacionais do candidato para a habilidade de operação no campo exigido.

2. Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; seqüência de idéias no texto; emprego de letras maiúsculas e minúsculas: vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais (dígrafos; ditongo; tritongo; hiatos; sílabas e suas classificações quanto ao número e tonicidade; empregos de nomes próprios e comuns; gêneros singular e plural; palavras no aumentativo e diminutivo; ortografia; pontuação; tipo de frases; sinônimo e antônimos.

Matemática: Situações problemas envolvendo as operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); unidade; dezena; centena; dobro; triplo; medidas de tempo; medidas de comprimento: metro; medidas de quantidade de líquido: (litro). Conjuntos, números naturais, sistema de numeração decimal, expressões numéricas, números fracionários, área, volume, superfície de

Conhecimentos Gerais: Município de Santa Rita do Trivelato e Estado de Mato Grosso: aspecto histórico e geográfico; aspecto econômico e social; Poder Executivo e Legislativo Municipal e Estadual; símbolo nacional e municipal; deveres morais e cívicos; datas comemorativas do Município; atualidades; pontos cardeais; legenda; localização geográfica do município, estado e país.

Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao ENSINO FUNDAMENTAL:

<u>Língua Portuguesa</u>: leitura, compreensão e interpretação de texto; sinônimo e antônimo; ortografia; divisão silábica; (ditongo, hiato, tritongo) sílaba e sua classificação quanto ao número e tonicidade; acentuação gráfica; pontuação; tipos de frases; encontro vocálico e consonantal; dígrafo; classe de palavras, artigos, sujeito, predicado, conjunção; interjeição; emprego de verbos; emprego de

Situações problemas envolvendo operações as 4 fundamentais; operações de números inteiros fracionários, raias, racionais, irracionais; sistemas de unidades de medidas de comprimento, superfície, volume e tempo; estudo da proporcionalidade e regra de três; porcentagem e juros simples; equações Grau e problemas algébricos simples; estudo de figuras geométricas: triângulo e quadriláteros. Conhecimentos Gerais: Sistema solar, As regiões Brasileiras e o Complexos Regionais; Continente americanos; Capitalismo e socialismo; Ditadura militar; Período Getulista; Fim do Estado Novo; Brasil Contemporâneo. História de Mato Grosso; Período Colonial – bandeira; descobertas de ouro; o abastecimento da região; criação de capitania de Mato Grosso; Período Imperial - a transferência da capital para Cuiabá; a guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; a economia: erva mate, poaia borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; Período Republicano o Coronelismo e a 1º República; a divisão do Estado de Mato Grosso; geografia do Estado do Mato Grosso; localização geográfica do Estado de Mato Grosso; aspectos físicos do Estado de Mato Grosso; Base econômica: agricultura, pecuária, comércio, indústria, extrativismo e a preservação do meio ambiente; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola; Meios de transportes e comunicação; O Município - aspectos históricos, geográficos econômicos, políticos e sociais; atualidades; conhecimentos sobre os fatos atuais do País e do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação Fundação, Ocupação, Economia e Política do Município de Santa Rita do Trivelato e Região,

Informática: Noções práticas de: sistemas operacionais Microsoft (MS); processadores de textos/MS planilhas eletrônicas/MS e Internet (navegadores).

Provas Prática para Mecânico Serão testados os Conhecimentos práticos e operacionais do

candidato para a habilidade da função.

3-Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao ENSINO MÉDIO:

Língua Portuguesa: leitura de interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia; sílabas e suas classificações; acentuação gráfica; pontuação; ortografia; encontro vocálico e consonantal. morfologia: classes de palavras; formação de palavras. sintaxe: concordância nominal e verbal colocação pronominal. tipologia textual; regência verbal e nominal; Registro formal e informal da linguagem; Noções de estilística: linguagem figurada/ conotação e denotação; virtudes e vícios de linguagem; noções de literatura: pré - modernismo; modernismo; literatura contemporânea.

Matemática: Situações problemas envolvendo situações reais; Operação com números inteiros fracionários, naturais, racionais, irracionais, reais, intervalos reais; grandezas proporcionais; razão; proporção; regra de três simples e composta; desconto simples; polinômios; raízes; trigonometria;

logaritmos; progressões aritméticas; Porcentagem e juros simples; Equações do 1 °. Grau e problemas algébricos simples; Estudo de figuras geométricas fundamentais; Radicais; Funções do 1°. 2°. Grau; Equações do 2°.Grau.

Conhecimentos Gerais:

História Geral: Época dos descobrimentos - a conquista da América pelos Europeus; o Renascimento e o Ulumanismo; A Reforma; o Mercantilismo; A Época das Revoluções - As idéias Iluministas; A Revolução Industrial; a Revolução francesa. O séc XIX, o Século da Burguesia; O Governo de Napoleão Bonaparte; As Revoluções Liberais na França; A Segunda Revolução Industrial; O Imperialismo. Séc. XX- Séc. dos Conflitos – 1ª e 2ª Guerra Mundial; Revolução russa; Guerra Fria; O Fim do Socialismo no Leste Europeu e na União Soviética. Os Conflitos no Oriente Médio. A Globalização. **História do Brasil:** O Brasil Colônia; o Império; A República Velha; Estado Getulista; Período

Democrático; Governo de Jânio Quadros; Regime Militar; Nova República; Década de 80 a 90.

História do Estado Mato Grosso - Período Colonial: a bandeira de Pascoal Moreira Cabral: descoberta de ouro; abastecimento de região; descoberta de novas minas; criação de capitania de Mato Grosso - Período Imperial: transferência da capital para Cuiabá; guerra da Tríplice aliança contra o Paraguai; economia erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; questão da escravidão - Período Republicano: Coronelismo e a 1º. República; Processo de povoamento contemporâneo nas regiões de rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai; divisão do Estado de Mato Grosso. Geografia do Estado do Mata Grosso; Os municípios de Mato Grosso: localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo clima, hidrografia e vegetação; utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola; meios de transporte e comunicação; atividades econômicas no setor primário, secundário e terciário; conhecimentos dos fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através de meios de comunicação. O Município: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais; atualidade; conhecimentos sobre os fatos atuais do País Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicações.

Geografia Geral: A Crise geográfica na atualidade; A produção do espaço capitalista mundial; A

Globalização e os mercados Regionais;

Geografia do Brasil: Aspectos físicos, naturais, agrícolas e econômicos.

Geografia de mato Grosso Aspectos geográficos, econômicos, físicos e sociais de Mato Grosso e Geografia da região e do município de Santa Rita do Trivelato. <u>Informática:</u> Noções práticas de: sistemas operacionais Microsoft (MS); processadores de textos/MS,

planilhas eletrônicas/MS e Internet (navegadores).

Redação: Desenvolvimento do tema de acordo com a tipologia textual solicitada: dissertação narração ou descrição; interpretação adequada da proposta de redação e abordagem coerente com a mesma: conteúdo: relevância das informações apresentadas para o desenvolvimento do texto, de acordo com o tema escolhido; utilização da norma culta; pontuação; ortografia.

Conhecimentos Específicos para Professor: Princípios e Fins da Educação; Didática / Metodologia avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstico; organização pedagógica da educação escolar registros; etapas da educação básica; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula- ; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família- ; Direitos à Educação e Dever de Educar; (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Parâmetros Curriculares Nacionais).

4- Para categorias funcionais, que exigem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao ENSINO SUPERIOR:

<u>língua portuguesa</u>: leitura e interpretação de texto de vários gêneros discursivos; linguagem e adequação social; variedade lingüística e seus determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais; recursos expressivos na construção do texto; textualidade coesão, coerência, intencionalidade e aceitabilidade; discurso direto e indireto; Sinônimos e Antônimos; Ortografia; divisão de silabas; acentuação gráfica; pontuação; encontro vocálico e consonantal. Morfologia: Classes de palavras; Formação de palavras. Sintaxe: Concordância nominal e verbal; colocação pronominal. Tipologia textual. Registro formal e informal de linguagem. Noções de

estilística: Linguagem figurada/conotação e denotação; Virtudes e vícios de linguagem. Noções de literatura: Pré - modernismo; Modernismo; Literatura contemporânea.

Matemática: Situações problemas envolvendo situações reais; Operação com números inteiros, fracionários, naturais, racionais, irracionais, reais, intervalos reais; grandezas proporcionais; razão; proporção; regra de três simples e composta; desconto simples; polinômios; raízes; trigonometria; logaritmos; progressões aritméticas; Porcentagem e juros simples; Equações do 1 °. Grau e problemas algébricos simples; Estudo de figuras geométricas fundamentais; Radicais; Funções do 1 °. 2 °. Grau; Equações do 2º.Grau

Conhecimentos Gerais:

História Geral: Época dos descobrimentos - a conquista da América pelos Europeus; o Renascimento e o Ulumanismo: A Reforma: o Mercantilismo: A Época das Revoluções - As idéias Iluministas: A Revolução Industrial; a Revolução francesa. O séc XIX, o Século da Burguesia; O Governo de Napoleão Bonaparte; As Revoluções Liberais na França; A Segunda Revolução Industrial; O Imperialismo. Séc. XX- Séc. dos Conflitos – 1ª e 2ª Guerra Mundial; Revolução russa; Guerra Fria; O Fim do Socialismo no Leste |Europeu e na União Soviética. Os Conflitos no Oriente Médio. A Globalização. **História do Brasil:** O Brasil Colônia; o Império; A República Velha; Estado Getulista; Período

Democrático; Governo de Jânio Quadros; Regime Militar; Nova República; Década de 80 a 90. História de Mato Grosso: economia e trabalho do século XIX e XX; Mineração: índio, ouro, fronteiras;

a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso. Período Imperial: transferência da capital para Cuiabá; guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; questão da escravidão. Período Republicano: Coronelismo e a 1º. República; Processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai; A divisão do Estado Mato Grosso e suas conseqüências políticas e econômicas; questões atuais de realidade política, econômica e sócio cultural do estado de Mato Grosso. Geografia do Estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso: Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola; Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas no setor primário, secundário e terciário; Conhecimentos dos fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicação Município: Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais; Atualidade: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País e do Estado de Mato Grosso, adquiridos através dos meios de comunicação. Geografia Geral: A Crise geográfica na atualidade; A produção do espaço capitalista mundial; A Globalização e os mercados Regionais;

Geografia do Brasil: Aspectos físicos, naturais, agrícolas e econômicos.

Geografia de mato Grosso Aspectos geográficos, econômicos, físicos e sociais de Mato Grosso e Geografia da região e do município de Santa Rita do Trivelato.

Redação Desenvolvimento do tema de acordo com a tipologia textual solicitada; dissertação, narração ou descrição; interpretação adequada da proposta de redação e abordagem coerente com a mesma; conteúdo: relevância das informações apresentadas para o desenvolvimento do texto, de acordo com o tema escolhido; utilização da norma culta; pontuação; ortografia.

Conhecimentos Específicos para Professor: Princípios e Fins da Educação; Organização da Educação Nacional; Didática / Metodologia / avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstico; organização pedagógica da educação escolar; registros; Níveis e Modalidades de educação e Ensino; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula- ; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família-Direitos à Educação e Dever de Educar; (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual: Parâmetros Curriculares Nacionais).

Conhecimentos Específicos para Fisioterapeuta: Geral: efeitos fisiológicos; indicações e contraindicações; indicações de termoterapia, massoterapia, hidrocineositerapia, eletroterapia; avaliação funcional; biomecânica, Fisioterapia aplicada em traumatologia; fraturas, luxações, entorses distenções,lesões ligamentares; antroplastias; ligamentoplastias patológicasa. Fisioterapia em Reumatologia: bursites, tenossinovites, osteoporose, artites, febres reumáticas. Fisioterapia em Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Pediatria; Fisioterapia em Pneumologia. Argias vertebral: DORTs (LER), Leis e atos normativos da Fisioterapia e Teraía Ocupacional: Legislação da Saúde; Constituição Federal de 1988 título VIII, capítulo II, seção II. Constituição Estadual – t´tulo V, capítulo I, Seção II; Lei Orgânica da Saúde; Lei NOB/SUS; norma operacional básica do SUS 01/96; campos de atenção à saúde; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei Complementar nº 22/92 de 09/11/92(Código Estadual da Saúde de Mato Grosso); Políticas e modelos de atenção à saúde pública; endemias regionais: nocões de funcionamento e legislação do SUS.

Conhecimentos Específicos para Médicos: Políticas e modelos de atenção da saúde pública; Endemias Regionais; Noções de funcionamento e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Ética Médica; Clínica Médica: Cardiopatias; Pneumopatias; Neuropatias; Doenças Infecciosas e Parsitárias; Colagenoses; Patologias Benignas e Malignas do trato gastrointestinal; Patologias Benignas e Malignas gênito-urinário; Endocrinopatias; Intoxicações e envenenamentos; Antibióticos Resuscitação cardipulmonar; choques; distúrbios hidro-eletrolítico;; distúrbios acido-básico. Clínica Cirúrgica: Avaliação Nutricional e nutrição enteral; risco cirúrgico; cuidados pré e pós operatórios; febre pós operatória; infecção pós-operatória; abdome agudo; obstrução intestinal; traumas, fraturas, emergências cirúrgicas; Patologias cirúrgicas do abdome; hérnias; oncologias clínicas e cirurgicas; hemorragias digestiuvas; pancreatite aguda e crônica. **Pediatria:** alimentação da criança,

Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

Diário Oficial

desenvolvimento; crescimento; imunização; assistência ao recém nascido normal e/ou prematuro; asfixia perinaral; diarréia; desidratação; desnutrição; abdome agudo na criança; obstrução intestinal na criança; infecções das vias aéreas superiores; pneumonias; broncopneumonias; asma; infecção urinária na criança; erros inatos do metabolismo; colagenose na criança; diagnóstico e terapêutica do câncer infantil. Ginecologia e obstetrícia: Assistência pré-natal e para o parto: hiperemese gravídica sangramento na gestação (1ª e 2ª metade); sangramento uterino disfuncional; amnioerexe prematura e parto premanturo; isoimunização; crescimento intra-uterino retardado; patologias do sistema amnico; síndromes hipertensivas e gravidez; gestação prolongada e pós-datismo; anemia e gravidez; getação gemelar; dibates e gravidez; infecções viróticas e não viróticas na gravidez; puerpério normal e patológico; anticoncepção; vulvovaginites; doença inflamatória pélvica; incontinencia urinária; prolapso genital; amenorréias; dismenorréia e síndrome pré-menstrual; endometriose; climatério e menopausa patologias benignas e malignas da vulva; patologias benignas e malignas do cólo do útero e patologias benignas e malignas da mama.

Conhecimentos Específicos para Psicólogo: Fases do Desenvolvimento humano; Personalidade normal e patológica; Código de Ética; Abordagem Psicopedagógica clínica da criança e sua família; Psicodiagnóstico; Diagnósticos e tratamentos de Problemas de aprendizagem; Teorias do desenvolvimento infantil (Piaget, Vigotski; wallony); Fundamentos da Psicologia escolar; Fundamentos da psicologia Social: Dificuldades de aprendizagem transtornos e tratamentos: Psicomotricidade orientação sexual e prevenção de drogas.

Conhecimentos Específicos para Odontólogo: Semiologia: processo de diagnóstico; Radiologia: Técnicas e interpretações radiográficas, processamentos, anatomia radiográfica, aspectos radiográficos de cistos e tumores; patologia oral: aspectos gerais; Cirurgias orais; Noções básicas de prótese total e parcial; periodontia - exame, diagnóstico, prognóstico; Dentística: restaurações; plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; limite cervical de restaurações, noções de oclusão e ajuste oclusal, materiais dentários; Endodontia: topografia da Câmara pulpar, alterações da polpa dental e do periápice, tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares, diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia; Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico; anestesteologia: técnicas, soluções anestésicas(indicações, contra-indicações, complicações; farmacologia: analségicos. antiinflamatórios, antimicrobianos, uso profilático dos antibióticos, controle da ansiedade em odontologia; saúde coletiva dos problemas bucais; diagnóstico e tratamentos das principais doenças bucais; educação em saúde bucal; política de saúde; prevenção das doenças cáries e perodontal; tratamento restaurador das lesões de cáries; métodos mecânicos e qumioterápicos de higiene bucal; Deontologia e ética odontológica; legislação básica do Sistema Único de Saúde

<u>Conhecimentos Específicos para Técnico em Enfermagem</u> Introdução a enfermagem; conceito de saúde e doenca; assistência à enfermagem, conceito e objetivo; equipe e fundamentos da enfermagem; Tipos de unidade da saúde; Unidade de paciente; movimento do paciente no hospital; prevenção e controle de infecção hospitalar; medidas de assepsia; higienização; desinfecção; antisepsia; preparo de material e esterelização; prevenção de acidentes físicos, mecânicos e químicos; segurança de pacientes acamados(movimentação, transporte, precauções, conforto, pesagem mensuração); verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial. Exames físicos e laboratotriais; atendimento das necessidades de higiene corporal; finalidade e cuidados na aplicação quentes e frias no cateterismo; instalação e irrigação vertical na lavagem vaginal e nos puretivos; conduta e assistência imediata em caso de asficxia, hemorragia, vômito, fratura, convulsão, insolação, corpo estranho, picadas de insetos e envenenamento; administração de medicamentos; enfermagem e saúde pública; participação do técnico em enfermagem e procedimentos básicos em saúde pública; enfermagem materna e infantil.

Conhecimentos Específicos para Técnico Sanitário controle e poluição das águas (agrícola urbana, industrial); controle dos poluentes atmosféricos; a água na transmissão das doenças; coleta de amostra; seleção do ponto de amostragem; instrução de coleta para exame bacteriológico; serviços de absorção atômica; amostragem e preservação da amostra; saúde pública e saneamento; epidemiologia e saneamento; tratamento e controle de água de abastecimento público; normas de potabilidade da água no abastecimento público e bastecimento de água no meio rural.

Cargos N º Reguisitos Carga Tipo de Prova Remuneração Número Peso Pontuação

ANEXO II

Número de ordem	Cargos	N. ° de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova	Remuneração Inicial	Número Questões	Peso	Pontuação
01	Agente Saúde Ambiental	01	Possuir comprovante de 1º grau completo	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Prova prática De Informática	R\$ 556,60	10 10 10	25 25 25 25	100
02	Almoxarife	01	Possuir comprovante de 1º grau completo		Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Prova Prática de Informática	R\$ 556,60	10 10 10	25 25 25 25	100
03	Auxiliar de Serviços Gerais	08	Ser alfabetizado	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais	R\$ 417,45	10 10 10	40 20 40	100
04	Bibliotecário	01	Possuir o 2º grau completo ou estar cursando		Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Prova Pratica de Informática	R\$ 306,13	10 10 10	25 25 25 25	100
05	Fisioterapeuta	01	Possuir 3º grau completo com registro no CREFITO		Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específico Prova Pratica de Informática	R\$ 1.181,38	10 10 10	20 20 20 30	100
06	Merendeira (sede)	02	Possuir 1º grau completo ou estar cursando	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais	R\$ 417,45	10 10 10	40 20 40	100
07	Merendeira (Pacoval)	01	Possuir 1º grau completo ou estar cursando	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais	R\$ 417,45	10 10 10	40 20 40	100
08	Mecânico	01	Possuir 1º grau completo ou estar cursando	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Prova Prática	R\$ 834,90	10 10 10 10	20 20 20 40	100

09	Médico	01	Possuir 3º grau com registro no CRM	20 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específico Prova Pratica de Informática	R\$ 3.478,75	10 10 10 10	20 20 20 30 10	100
10	Médico	02	Possuir 3º grau com registro no CRM	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec Específico Prova Pratica de Informática	R\$ 6.122,60	10 10 10 10	20 20 20 30	100
11	Motorista	02	Alfabetizado com Habilitação Categoria. D	40 horas	Português Matemática Conhec. Gerais Prática	751,41	10 10 10	20 10 20 50	100
12	Odontólogo	01	Possuir 3º grau com registro no CRO	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específico Prova Pratica de Informática	R\$ 2.398,94	10 10 10 10	20 20 20 30	100
13	Operador de Máquinas Pesadas	01	Alfabetiza do com habilitação categoria "C"	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhecimentos Gerais Prática:	R\$ 834,90	10 10 10	20 10 20	100
14	Operador de Motoniveladora	02	Alfabetiza do com habilitação categoria "C"	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Prática	R\$ 1.181,38	10 10 10	20 10 20 50	100
15	Recepcionista	02	Possuir 2º grau completo ou cursando	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec.Gerais Prova Prática de Informática	R\$ 417,45	10 10 10	25 25 25 25	100
16	Professor com Magistério (para atender o maternal)	01	Possuir no mínimo magistério	25 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específicos Redação Prova Pratica de Informática	R\$ 556,60	10 10 10 10	20 10 20 20 20 20	100
17	Professor com licenciatura plena em História	01	Possuir de graduação do curso de história ou Ciências Sociais reconhecida pelo MEC.	30 horas	Teórica: Português Conhec. Gerais Conhec. Específicos Redação Prova Prática de Informática	R\$ 928,13	10 10 10	30 20 20 20 20	100
18	Psicólogo	01	Possuir 3º completo com registro na classe	20 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específic Prova Prática de Infomatica	R\$ 1.391,50	10 10 10 10	20 20 20 30	100
19	Técnico em Enfermagem	02	Possuir 2º grau completo com registro na classe	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específico Prova Prática de Informatica	R\$ 974,05	10 10 10 10	20 20 20 30	100
20	Técnico Sanitário	01	Possuir 2º grau completo com registro na classe	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais Conhec. Específico Prova Pratica de Informatica	R\$ 751,41	10 10 10 10	20 20 20 30	100
21	Vigia de Patrimônio (sede)	11	Ser alfabetizado		Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais	R\$ 417,45	10 10 10	40 20 40	100
22	Vigia de Patrimônio (Pacoval)	02	Ser alfabetizado	40 horas	Teórica: Português Matemática Conhec. Gerais	R\$ 417,45	10 10 10	40 20 40	100

Anexo III

DA NOMEAÇÃO

No ato da nomeação o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação que comprove:

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante documento original, histórico escolar ou diploma, conforme exigência do cargo.
- Exame de aptidão física e mental para o cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a). Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- Não haver sofrido punição política.
- i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
 Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, aos 16 de Outubro de 2006.

FABIANO IGOR NOGUEIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público Municipal

DMT/DO

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PORTARIA Nº 053/2006
DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE. Massao Paulo Watanabe Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002; Considerando o que dispõe a SEÇÃO III, do CAPÍTULO X, embro de 2002; RESOLVE: da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002; Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão

Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de responsabilidades de infrações praticadas pelas servidoras municipais efetivas: **Maria de Fátima** Maschio, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social e Maria Rocha de Medeiros. Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. José Xavier Filho; Margarete de Oliveira Camargo; Ivone Antonia da Rosa Almeida 2º - Os membros da Comissão Processante deverão ser, caso necessário, assessorados pelo Dr. Marcelo Leandro Martins Rosada, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua com pertinência ao assunto. publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro/MT, 11 de outubro 2006. Gabinete do Prefeito Municipal

Massao Paulo Watanabe Prefeito Municipal

EDITAL - O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CNPJ/MF 15.04.037/0001-27, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Paraíba nº 365, centro, São José do Rio Claro-MT, representado pelo Sr. José Xavier Filho, presidente da Comissão Processante, Portaria nº 044/2006, CONVOCA a Senhora IVETE INES MORSCHBERGER. servidora pública municipal, servente, código funcional nº 649, portadora do CPF/MF 847.990.051-20, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 003/2006 instaurado em desfavor de V. Sª. Comunicando, ainda que, a não apresentação no prazo acima estabelecido será caracterizado como ABANDONO DE EMPREGO, previsto no Inciso II, Art. 131, da Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro), e que serão tomadas as providências cabíveis. São José do Rio Claro-MT, 11 de outubro de 2006. JOSE XAVIER FILHO - Presidente Comissão Processante

EDITAL - O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CNPJ/MF 15.04.037/0001-27, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Paraíba nº 365, centro, São José do Rio Claro-MT, representado pelo Sr. José Xavier Filho, presidente da Comissão Processante, Portaria nº 044/2006, <u>CONVOCA</u> a Senhora **EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL**, servidora pública municipal, vigia, código funcional nº 847, portadora do CPF/MF 847.990.051-20, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 004/2006 instaurado em desfavor de V. Sa. Comunicando, ainda que, a não apresentação no prazo acima estabelecido será caracterizado como ABANDONO DE EMPREGO, previsto no Inciso II, Art. 131, da Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro), e que serão tomadas as providências cabíveis. São José do Rio Claro-MT, 16 de outubro de 2006 JOSE XAVIER EILHO - Presidente Comissão Processante

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público que no dia 04 de dezembro de 2006 às 8:00 horas no Departamento de Licitação, sito à Rua Paraíba, 365, Centro, na cidade de São José do Rio Claro – MT, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação, proposta técnica e proposta de preço, relativas à Concorrência nº 002/2006 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Operar e Manter o Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no âmbito da cidade de São José do Rio Claro São José do Rio Claro –MT, em regime de Concessão Plena de prestação de serviços de água e esgoto, de acordo com a legislação pertinente e em vigor, a ser julgada pelo critério de "Técnica e Preço", - o valor do Edital e seus anexos estão fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) — Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, e telefone nº (0xx66) 3386-1222 até 72 horas antes da data prevista para a abertura dos envelopes. São José do Rio Claro/MT, 16 de Outubro de MASSAO PAULO WATANABE – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Brasil s/n. °, CEP: 78.668-000, inscrito no CNPJ n°. 04.204.945/0001-86, declara em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, que o valor global da aquisição de Materiais de Consumo e Serviços-Pessoa Física/Pessoa Jurídicos para executar o convênio n°. 142/2006, (SETECS) Programa de Serviço de Ação Continuada – SAC/ Apoio a Pessoa Idosa – API e Apoio aos Portadores de Deficiência - APD, em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, não atingiu o valor mínimo para Licitação, ficando assim Dispensada conforme a Lei supra citada.

VISTO. MARCOS ROBERTO REINERT

Prefeito Municipal
MARLENE INES CRACO

Presidente CPL

DMT/DO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Fundação de Estado de Educação, referente ao convênio N.º 142//2006, (SETECS) Programa de Serviço de Ação Continuada – SAC/ Apoio a Pessoa Idosa – API e Apoio aos Portadores de Deficiência - APD, em parceria com Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na modalidade de Dispensa de Licitação, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA **ESTADO DE MATO GROSSO**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n. º 001/2006 de 16 de Outubro de 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

De ordem do Sr. Divino Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Câmara Municipal de ARAPUTANGA.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de ARAPUTANGA, a partir desta data, bem como, no seguinte endereço

eletrônico: www.grupoatame.com.br

1. DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1. DO QUADRO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS:

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas		Carga Horária Semanal
001	TELEFONISTA			487,56	40 Hs
		Ensino Fundamental Completo + Conhec. Básicos de Computação	01		
002	VIGIA NOTURNO	Alfabetizado		426,63	40 Hs
			01		
003	ZELADORA	Alfabetizado		426,63	40 Hs
			01		

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1- Período e horário: DIAS 30, 31 DE OUTUBRO; 01 E 03 DE NOVEMBRO de 2006, das 8:00 às 11:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs.
- 2.2. Local: Sede da Câmara Municipal de Araputanga, sito à Av. Limiro Rosa Pereira, nº 635, Centro - Araputanga /MT.

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO SOUZA DOS SANTOS Presidente Comissão Examinadora do Concurso

DMT/DO

ERCEIRO

V. BRUSCAGIN - ME, CNPJ nº08.064.536/0001-82 empresa localizada no município de castanheira MT, torna publico que requereu junto a SEMA as Licenças: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Marcenaria e fabricação de móveis. Não foi determinado EIA/RIMA.Eng. Florestal Resp. Adriano Souza de Almeida

EDVALDO G. DE ALMEIDA-ME, CNPJ n $^{\circ}$ 08.197.516/0001-80 empresa localizada no município de castanheira MT, torna publico que requereu junto a SEMA **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE** OPERAÇÃO, para as atividades de Marcenaria e fabricação de móveis. Não foi determinado EIA/ RIMA.Eng. Florestal Resp. Adriano Souza de Almeida.

ROMARIO LUIS GRAEFF CPF nº 395.953.901-00, torna publico que requereu junto a SEMA a Licenca Ambiental de sua propriedade rural denominada FAZENDA TERRA PRETA, localizada no Município de Juina MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Eng. Florestal Resp. Adriano Souza de Almeida.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente da Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Concisão, inscrita sob o CNPJ nº 07.834.109.0001-73, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve convocar todos os membros da referida Associação para participarem da Assembléia Geral que será realizada no próprio acampamento da Gleba Concisão, zona rural de Chapada dos Guimarães, no dia 19 de novembro, às 10 (dez) horas

- 1 Definir data para eleição da Nova Diretoria;2 Outros assuntos de interesse dos associados

Chapada dos Guimarães, 16 de outubro de 2006

CERÍACO LISBOA DA SILVA **PRESIDENTE**

VILELA COMÉRCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ Nº 07.802.884/0001-47 **RODOVIA MT 140 S/Nº ZONA RURAL**

SANTA RITA DO TRIVELATO / MT

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º - O presente regulamento interno é aplicado de modo geral, aos armazéns da empresa
VILELA COMÉRCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com sede na Rodovia MT 140, s/nº, Zona Rural, município de Santa Rita do Trivelato, CEP 78453-000, estado do Mato Grosso, que funcionam dentro das peculiaridades especiais para armazenagem de produtos agropecuários

Parágrafo Primeiro: Integram o sistema da empresa para efeitos de aplicação do presente regulamento os armazéns e silos explorados diretamente pela empresa quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma.

Parágrafo Segundo :Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as faculdades nele contidas, a gerência da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados armazéns ou silos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações. CAPÍTULO PRIMEIRO DAS FINALIDADES DA EMPRESA

Artigo 2º - A empresa, de acordo com a Lei 9.973 de 29 de maio de 2000, tem como finalidade: a) Comércio, no Atacado e Varejo, de Insumos Agrícolas e Produtos Veterinários;

- b) O exercício da atividade de prestação de serviço de armazenagem e beneficiamento de
- cereais: c) Proporcionar a produtores, comerciantes e consumidores os serviços de armazenagem desses produtos de modo eficiente com a execução de serviços especiais complementares destas atividades.
- d) Incentivar a produção agrícola pela permanente prática dos serviços componentes da diversificação da área que abrange as atividades da empresa dentro de suas finalidades
- primordiais; e) Cooperar com os orgãos governamentais no preparo e estocagem de produtos de sua aquisição ou que sejam motivos de financiamento direto a produção.

 CAPÍTULO SEGUNDO

DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO 1º PARTE DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Artigo 3º - Mediante a aplicação e imediato ressarcimento por partes dos usuários, das Tarifas

Oficiais da empresa, a mesma se obrigará, no serviço de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir.

Parágrafo Primeiro: Executará a empresa ainda, os serviços provenientes de expurgo, polvilhamento, secagem, limpeza, ensacamento e empilhamento.

Parágrafo Segundo: Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar em determinados produtos, serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações.

Artigo 4º - A empresa será responsável em relação as mercadorias recebidas em depósito: a) pela guarda e conservação, bem como por ocorrências motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos, pelos furtos, roubos e sinistros ocorridos com os produtos depositados, bem como pelos danos decorrentes de seu manuseio inadequado

b).A empresa em cumprimento às disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito salvo as quebras de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto consequentes do tempo de armazenamento sob pena de sofrer os responsáveis as sanções previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avarias por força maior ou vício proveniente da natureza.

Parágrafo Segundo: Consoante entendimentos preliminares entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobranca de taxa especial, a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos à mercadoria em depósitos, que resultem em avarias, casos imprevistos ou de força maior, caso em que o fortalecimento e a validade desta conservação contra terceiros deverá constar em observação do RECIBO DE DEPÓSITO.

Parágrafo Terceiro: Quando ocorrer recepção para estocagem das mercadorias de mesma natureza e qualidade, de propriedade de diversos para serem armazenados misturados, a empresa não se obriga a mesma mercadoria recebida, devendo no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade de conformidade com o Artigo 7º da Lei 9.973 de 29 de maio

2ª PARTE DAS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO DE SERVICOS

Artigo 5º - Observando o disposto nesta 2ª parte, os armazéns e silos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderá receber em depósitos qualquer produto agropecuário que ofereca pelas suas características físicas, condições de ser conservadas no interior das

Parágrafo Primeiro: Nos graneleiros ou nos armazéns que disponham de instalações especiais de acordo com as prerrogativas previstas em Lei, poderão ser recepcionados para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade de propriedade diversa, para serem guardadas misturadas .

Parágrafo Segundo: Tendo em vista as características regionais de incremento de ocorrência de maior produtividade e cultura de um determinado produto, poderá a empresa limitar a recepção e estocagem somente deste produtos em seus armazéns, bem como vedar a utilização dos armazéns a determinados produtos que pela sua composição venham prejudicar a qualidade dos outros produtos em depósito.

Artigo 6º - Os produtos recepcionados para depósito nos armazéns e silos da empresa, cuja conservação em depósito exija ou aconselhe o expurgo, secagem ou serviços correlatos, poderá ser condicionada ao pedido destes serviços, na data da recepção e periodicamente (caso específico do expurgo) enquanto permanecer depositada, se assim continuar exigindo

Parágrafo Primeira: A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação perfeitos

g) quando examinadas na entrada e não terem sido verificados e constatados seu perfeito estado de conservação.

Parágrafo Segundo: A empresa não poderá dar preferência a determinados depositantes a respeito de qualquer serviço e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação, ressalvando-se por ventura não mais haver espaço disponível se em virtude das condições ou características físicas da mercadoria a ser depositada ou daquelas já em depósitos, houver perigo de danos à estas últimas. 3ª PARTE DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

Artigo 7º - Os serviços de depósitos e correlatos, serão prestados mediante documentação específica fornecida pela empresa, na qual constarão as designações para a identificação das mercadorias reservando-se espaço para a necessária competência do depositante ou seu preposto. Parágrafo Primeiro: O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta

solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa. Parágrafo Segundo: Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido, o qual será atendido segundo a ordem cronológica do dia de registro e na ocasião oportuna.

Artigo 8º - O fiel poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de preposto a

conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas as quais assinarão o termo de conferência

Parágrafo Primeiro: A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir ou contar as que forem susceptíveis de serem pesadas, medidas ou contadas, constando em documento específico, a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem e efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento específico mencionado no presente parágrafo é denominado NOTA DE ENTREGA, isto é, o comprovante de recepção da

Parágrafo Segundo: A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou por interesses escusos não tenham sofrido a competente verificação no ato do recebimento à porta do armazém ou silo.

Artigo 9º - A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio ssos com páginas numeradas o qual será escriturado à tinta, diariamente tratando do LIVRO DIÁRIO FISCAL. Além deste, os demais previstos no artigo 11 do Código Comercial. deverão ser abertos com um termo específico no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data de início do registro, termo que será lavrado pelo próprio fiel.

4ª PARTE DO PREPARO E BENEFICIAMENTO DAS MERCADORIAS

Artigo 10º - A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processamento mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondente aos serviços de secagem, limpeza e padronização, afim de que o produto oriundo da lavoura seja colocado em condições de suportar o armazenamento à médio e longo prazo mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas.

Parágrafo Primeiro: No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará a mercadoria conforme o constante do parágrafo primeiro do artigo 8º do presente regulamento interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários a sua mercadoria.

Parágrafo Segundo: Os serviços pela empresa são extensivos aos produtores de modo geral, comerciantes, cooperativas e particulares, visando promover e incrementar a estocagem de mercadorias, não se constituindo entretanto a obrigatoriedade, ou seja, o usuário dos serviços poderá utilizar-se do equipamento instalado apenas para secagem e límpeza de sua mercadoria, afim de comercializá-lo, não permanecendo neste caso em depósito .CAPÍTULO 3º

DOS PRAZOS DE DEPÓSITOS

Artigo 11º - O prazo de depósitos para efeitos do presente artigo começará a contar da data da entrada da mercadoria no armazém e será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes desde que as mercadorias pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação.

Parágrafo Primeiro: Serão consideradas abandonadas as mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo reajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para no prazo improrrogável de 08 (oito) dias, proceder a retirada imediata sob pena de serem as rcadorias vendidas em leilão público.

Parágrafo Segundo: Para retirada de gualguer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação de ordem de entrega ou recibo de depósito.

Parágrafo Terceiro: A empresa fará uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantias dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese , desde que os referidos débitos tenham relação direta com os depósitos. Artigo 12º - as mercadorias depositadas na empresa serão obrigatoriamente seguradas

contra os riscos de incêndio de conformidade com as previsões das tarifas oficiais pelo valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder o valor de mercado.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósitos cobrindo outros riscos além do incêndio. Parágrafo Segundo: No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização

devida pelo segurador, respondendo os direitos perante o depositante ou portador do WARRANT.

CAPÍTULO 4º DO RECEBIMENTO DO DEPÓSITO

Artigo 13º - Recibo de depósito é a denominação utilizada pelas empresas de armazéns para documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9º deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviço referido no inciso 1º do Artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregues. Parágrafo Segundo: O recibo de depósito é documento não negociável, comprovando apenas

a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando portanto a mercadoria e é Parágrafo Terceiro: Quando a autorização de entrega da mercadoria a terceiros vier contida no

próprio recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria de arresto, penhora, retenção ou qualquer embaraço judicial. Parágrafo Quarto: Nos casos previstos no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente

autorizada pelo depositante a retirar a mercadoria de sua propriedade, quem estiver de posse dos sequintes documentos:

- Ordem de entrega (assinada pelo depositante)
- Procuração legal (com firma reconhecida)
- Carta autorização (com firma reconhecida)

Artigo 14º - O depositante portador do recibo de depósitos gozará das seguintes prerrogativas especiais:

- Retirar parte das mercadorias, consoante emissão pelo armazém do documento denominado RECIBO DE ENTREGA.
- Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do recibo de depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondentes por ventura ainda pendentes de pagamento.
- c) Transferir o depositante titular através da devolução do recibo e emissão de outro em substituição sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas

CAPÍTULO 5º DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

- Artigo 15º As taxas correspondentes a armazenagem, seguros e serviços correlatos, e) estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de depositantes, salvo convenções expressas.
- CAPITULO 6° DO QUADRO FUNCIONAL, PESSOAL, AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES Artigo 16° Para o bom funcionamento, terá a empresa auxiliares que se tornarem
- necessários entre os quais fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerente.. Parágrafo único - A empresa reserva-se o direito de contratar firmas, empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de braçagem, estando essas sujeitas às condições
- operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente regulamento. Artigo 17º Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários os fiéis e outro preposto, antes de estarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que farão inscrever na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para tal pessoas que estejam legalmente impedidas. Artigo 18º - A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares cujos cargos assim o exigirem
- será da alçada exclusiva da diretoria da empresa.
- Artigo 19º O fiel terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção e limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. j)

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

- Artigo 20º Todos os empregados da empresa e os que estiverem a serviço da mesma serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se às penalidades impostas a critério da diretoria da empresa CAPÍTULO 7º DISPOSIÇÕES GERAIS
- n) Artigo 21º É facultado a empresa pelas suas peculiaridades previstas pela Lei Federal nº 9973 de 29 de maio de 2000, a prática do comércio de produtos da mesma espécie daqueles usualmente recebidos em depósito, ou seja, produtos agropecuários.
- Parágrafo Primeiro: as tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciados e aprovados pela diretoria da empresa.
- Parágrafo Segundo: Nos armazéns e em seu escritório, permanecerá este Regulamento e Tarifas a disposição do público para conhecimento e consulta.
- Artigo 22º É expressamente vedado a pessoas estranhas ao quadro de funcionários auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por parte do depositante e na presença de um representante do mesmo.
- Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado a pessoas estranhas ou ex-funcionário a permanência no interior do armazém ou mesmo em seu pátio.
- Artigo 23º O horário de funcionamento a vigorar nos armazéns e escritórios da empresa obedecerá via regra os horários observados pelo comércio e indústria locais, podendo haver pequenas variações exclusivamente para expediente interno.
- Parágrafo único Nos períodos de safra a empresa reserva-se o direito de estender o horário de atendimento além do normal em face das circunstâncias que envolvem sua atividade no trato com produtos agrícolas
- Artigo 24º Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno, serão regulados pela Lei 9.973 de 29 de maio de 2000. Cornélio Procópio/PR, 29 de maio de 2006. . João Francisco Vilela de Carvalho Jair Machado

Sócio gerente

Testemunhas: José Rodolfo de Oliveira Gesilene Ribeiro

VILELA COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. TARIFAS REMUNERATÓRIAS – 2006 VÁLIDAS A PARTIR DE 01-06-2006

	ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	1.	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO			
	1.1	ENSACADO	TON.		35,00
	1.2	A GRANEL	TON.		20,00
	1.3	ENFARDADO	TON.		35,00
	1.4	OPERAÇÃO RODOVIÁRIA ACRESCENTAR	TON.	=	
	2.	AD-VALOREM	QUINZENA	VLR.DIA	
	3.	ARMAZENAGEM (QUINZENA INFRACIONÁVEL)			
	3.1	ENSACADO	TON.	-	
	3.2	A GRANEL	TON.	-	
	3.3	ENFARDADO	TON.	-	
	3.4	SEMENTES E OUTROS PRODUTOS	SCS		2,00
	4.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	-	
	5.	SECAGEM			
	5.1	PRODUTOS C/ ATÉ 16% UMIDADE	TON.		9,00
	5.2.	IDEM P/ OUTROS PRODUTOS	TON.		9,00
	5.3	P/ CADA PONTO PERCENTUAL ACIMA 16%	%		1,30
	6.	LIMPEZA	TON.	-	
	7.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		VLR.DIA	
	8.	SERVIÇO DE BRACAGEM		VLR.DIA	
	9.	SERVICOS NÃO ESPECIFICADOS		À COMBINAR	
	10.	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	TON.	PREÇO DIA	
	11.	OUTROS SERVIÇOS			
	11.1	TRANSBORDO DE GRANEIS	TON.	PREÇO DIA	
	11.2	TRANSBORDO DE ENSACADOS	SCS	PREÇO DIA	
	11.3	PESAGEM RODOVIÁRIA AVULSA			
		11.3.1 - ATÉ 20.000 KGS (CARGA + TARA)	VEÍCULO	PREÇO DIA	
		11.3.2 - ACIMA 20.000 KGS (CARGA + TARA)	VEÍCULO	PREÇO DIA	
ı	ı				

TABELA DE " AD - VALOREM "

1.0 - 0,15% POR QUINZENA INFRACIONÁVEL

1.1 - CAFÉ BENEFICIADO

2.0 - 0.20% POR QUINZENA INFRACIONÁVEL

2.2 - INSETICIDAS / DEFENSIVOS

3.0 - 0.30% POR QUINZENA INFRACIONÁVEL

3.1 - MILHO

3.2 - SEMENTES

3.4 - SORGO

3.5 - TRIGILHO / TRITICALE

39-OUTROS

VILELA COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

DECLARAÇÃO CONF. ART. 1º DA I.N./ D.N.R.C. Nº 70 DE 28/12/1998.

A empresa VILELA COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com seu contrato social arquivado na JUCEMAT sob n.º 51200966631 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2006, por seus sócios abaixo assinados, DECLARA o seguinte: DENOMINAÇÃO SOCIAL : VILELA COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. SEDE E FORO : Estabelecida na Rodovia MT 140. s/nº, zona Rural no município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso. DOS ARMAZÉNS UNIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO – DOS PRODUTOS A SEREM ARMAZENADOS : Produtos Agropecuários, tais como Adubos, Fertilizantes, Sementes, Cereais – soja, milho e trigo.DAS OPERAÇÕES / SERVIÇOS: Concluímos que a unidade de armazenamento apresenta condições de uso imediato e demais serviços inerentes à guarda e conservação dos produtos recebidos em depósito, na forma prevista na Lei 9.973 de 29 de maio de 2000, conforme Regulamento Interno arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso. As tarifas serão cobradas na forma prevista nas Tarifas Oficiais Remuneratórias, também arquivadas na JUCEMAT.

. Para que esta produza seus efeitos legais, datamos e assinamos, em três vias de igual teor e forma. Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de maio de 2006.

João Francisco Vilela de Carvalho

Jair

Sócio gerente Sócio gerente

PAULO SCHUH, CPF 954.363.241-34, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenciamento Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração de areia no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FRANCISCO LIBERATO FORNER E OUTRA CPF 289.568.268-20, torna público que requereu a SEMA/ MT. Licenca Ambiental Único. Plano de Exploração Florestal e Retificação de Reserva Legal da FAZ. PARAÍSO, em Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LORENI DANIELLI, CPF 878.133.351-04, torna público que requereu a SEMA /MT, Licenciamento Ambiental Único-LAU e Retificação de Reserva Legal-RRL, da FAZENDA MUNIQUE, no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MILTON ABILIO DALCIN, CPF 197.358.630-49, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único-LAU e Retificação de Reserva Legal-RRL, da FAZENDA MUNIQUE I, no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LORENI DANIELLI, CPF 878.133.351-04, torna público que requereu a SEMA /MT. Licenciamento Ambiental Único-LAU e Retificação de Reserva Legal-RRL, da **FAZENDA MUNIQUE III**, no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ENDRIGO DALCIN, CPF 550.267.961-68, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único-LAU e Retificação de Reserva Legal-RRL, da FAZENDA MUNIQUE V, no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANANIAS AUGUSTO DA FONSECA, CPF 068.719.814-00 torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação para atividade de Piscicultura com Área de Inundação no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

JAIRO COELHO, CPF 284.289.191-00, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação para a atividade de Piscicultura com Área de Inundação no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Fides Martins da Silva & Cia I tda CNP.I: 00 391 884 0001-52 Torna público que requereu junto a SEMA o pedido de Renovação da Lic. de Operação (LO), p/ ativ. de extração de Areia e Cascalho, no mun. Rosário Oeste/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA. ,

Sergio Fernando de Oliveira CPF: 759.792.331-72. Torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF) da Faz. Nova Esperança, p/ ativ. agrícola, loc. na zona rural do Mun. Colniza/MT. Não foi determinado ElA/RIMA

Inez Cristina de Oliveira CPF: 630.611.801-25. Torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF) da Faz. Santa Inêz para ativ. agrícola, loc. na zona rural do Mun. de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN.** AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.

KAMAD MADEREIRAS LTDA- ME, estabelecimento na rua 02.quadra 08, lote 01 à 14. Centro Comodoro – MT, inscrita no CNPJ N° 04.932.548/0001-20, torna-se público que requereu suas licenças prévia, instalação respectivamente junto a SEMA.

MAURÍCIO SAMPAIO E OUTRO, CPF. 428.559.779-91, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, o Plano de Exploração Florestal-PEF e o Plano de Recuperação de àrea Degredada-PRAD, da Fazenda Nova Esperança, Município de Porto dos Gaúchos-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESPÓLIO DE ARY MOREIRA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ONOFRE RIBEIRO DA SILVA NETO, CPF. 006.578.348-40, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente,-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da denominada Gleba Sita Erê, Municicípio de Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SULMAP - Sul Amazônia Madeiras e Agropecuária Ltda. torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença de Operação para atividade de Beneficiamento de Madeiras, situado na Av. Gov. Júlio Campos, 6667, jd. Dos Estados em Várzea Grande – MT. Não foi

A Empresa JOSE HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA, estabelecida a Estrada Rosalia, Chácara 101, Bairro São Cristóvão, Loteamento Residencial São Francisco, CNPJ nº 00.947.820/0001-95, torna publico que requereu junto a SEMA - MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Loteamento Urbano. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Jair Machado e Outros CPF n.º 959.891.028-87, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Paraíso III. localizada no município de Santa Rita do Trivelato - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA. G.REIS/DO

CASSIO ROBERTO GRADELA, CPF nº 042.882.878-71, torna público que requereu junto a SEMA/ MT, a Licença Ambiental Único, na Fazenda Curió localizada no Município de Cotriguaçu-MT. Não foi minado estudo de impacto ambiental

CASSIO ROBERTO GRADELA, CPF nº 042.882.878-71, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Único com Plano de Exploração Florestal, na Fazenda Águia Branca localizada no Município de Cotriguaçu-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

NELSON ANTONIO MILHORINI, CPF nº 524.991.899-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT. a Licença Ambiental Único, na Fazenda Santo Antonio localizada no Município de Juína-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF nº 642.270.148-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Único com Plano de Exploração Florestal, na Fazenda S/D localizada no Município de Juína-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Roberto Augusto Pompeu Pimenta e Outros, C.P.F 156.751.901-63, proprietário da Faz. Vereda Alegre, Município de Rosário Oeste-MT., torna público que requereu à SEMA, Licenciamento Ambiental Único e P E F, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINCOR-MT EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA - ELEIÇÕES 2006.

A Comissão Eleitoral do Sindicato Dos Corretores De Seguros, De Empresas Corretoras De Seguros, De Capitalização e de Previdência Privada No Estado De Mato Grosso - SINCOR-MT, no uso de suas atribuições legais, comunica todos os seus filiados , que de acordo com o Estatuto Social e Regulamento Eleitoral em vigor foram registradas em ata , 01 (uma) chapa para participar das Eleições deste SINCOR, assim composta : Celso Roberto Teixeira – Presidente, José Cristóvão Martins – 1º Vice-Presidente, Lourenço composta: Ceiso Koberro Ierkeira — Presidente, Jose Cristovao Martins — 1º Vice-Presidente, Lourenço Sifuentes Machado — 2º Vice-Presidente, Rosalino Batista de Oliveira - 1º Diretor Secretario, Silvano Defensor Amaral — 2º Diretor Secretario, Gisvano Defensor Amaral — 2º Diretor Secretario, Gesse Machado de Oliveira — 1º Diretor Tesoureiro, Anelise Inês Andruchak — 2º Diretor Tesoureiro, Ricardo Fabio Ganaspini — Diretor de Relações com o Mercado, Edemilson Claubi Torres Teixeira — Diretor de Informática , Ruben Dario Milan Pereira — Diretor de Maketing e Eventos, Antonio Sergio Gardiano — Diretor Social — SUPLENTES DA DIRETORIA — Nelson Pereira Chaves, Edimar Borges de Oliveira, Paulo Reolon — CONSELHO ISES DA CONSELHO ISES M. Occas Mate José Galdino, Caracter Bebeson de Oliveira. Brayner Richard Robson de Oliveira – SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL – Oseas Machado de Oliveira , Sara Mello Ruaro, Juceleni Maria Braga – DELEGADOS JUNTO A FENACOR – Celso Roberto Teixeira, Gesse Machado de Oliveira – SUPLENTES DE DELEGADOS JUNTO A FENACOR – Rosalino Batista de Oliveira, Ricardo Fabio Gnaspini. Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2006. Ademir Jose Galera ,Ruy Carlos Dias Sidney Jose da Silva, Comissão Eleitoral, Asplemat/DO

IGOR XAVIER ARMÊNIO PEREIRA, CPF 004.096.419-10, torna publico que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Único- LAU da Fazenda Vale Verde. Obs: Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental- E.I.A- R.I.M.A.

COOP. MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA. - CNPJ nº 03.939.469/0003-40, torna público que requereu à SEMA, a <u>Renovação da Licença de Operação</u>, para a atividade de "Laticínios de Leite e Derivados", localizado Av. Ceci, s/nº, bairro Santo Antonio, município de Jaciara - MT.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TERRA VIVA - COOAVIL CNPJ 04.250.037/0001-29, torna público que requereu à SEMA, a <u>Licença Prévia e Licença de Instalação</u>, para a atividade de "secagem e armazenamento de grãos", localizado na Av. Rod. MT 242, s/nº, Zona Rural, município de Sorriso - MT.

JOÃO CARLOS TURRA - ME (LATICÍNIO SORRISO) CNPJ 03.073.360/0001-01. torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "secagem e armazenamento de grãos", localizado na Av. Rod. MT 242, s/nº, Zona Rural, município de Sorriso - MT

VIANA TRANSPORTE DE DIESEL LTDA. (TRR Alvorada) - CNPJ Nº 70.487.749/0004-33, torna público que requereu à SEMA, a <u>Renovação da Licença de Operação</u>, para a atividade de "TRR - Comércio atacadista de combustíveis", localizado na Av. Perimetral Norte, s/nº , Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso-MT

ELVIRA BARBIERO SGARBOSSA, CPF: 106.543.729-34, torna á publico que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única- (LAU) da Fazenda Bananal com área total 2.527.235 Colidér-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

VIECILI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "CRESPANI AUTO POSTO", torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Rio de janeiro, 807, Centro, no Município de Primavera do Leste – MT.

> ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2006 - CONCORRÊNCIA Nº 001/06

OBJETO: Fornecimento de sistema na modalidade ASP, através da Internet, para prover os Municípios de Mato Grosso de subsídios necessários para assumir as atribuições de gerenciamento do imposto sobre a propriedade territorial rural e outras funcionalidades. **VENCEDORA:** TECNOMAPAS LTDA. Cuiabá, 16/10/0 DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006.

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Kade Construtora Ltda Data da Assinatura: 26/08/2006 Vigência: 29/12/2006. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 004/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: EMG Construtora Ltda Data da Assinatura: 25/09/2006 Vigência: 29/12/2006. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 005/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada Construpostes - Constuções de Redes e Ind. de Postes Ltda. Data da Assinatura: 26/07/2006 Vigência: 29/12/2006. Objeto: Prorrogação DMT/DO de vigência de prazo do Contrato n º 006/2006

MUGIDO EMPREENDIMENTOS PECUÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 05.533.244/0001-53

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis Depois de Cristo reuniram-se na sede e foro da empresa MUGIDO EMPREENDIMENTOS PECUÁRIOS LTDA, sito a Rua São Benedito nº 760, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, seus sócios os Srs. MARCELO MENDONÇA GARCIA, LEOPOLD SCHOBINGER e ADRIAN THEODOR BUHRER, com a finalidade única de reduzir o capital social da empresa. Após varias vezes o uso da palavra, ter sido usada por todos os participantes da reunião para afirmar o objetivo em pauta, ficou decidido que, por não haver necessidade comercial do capital social da empresa em questão estar estabelecido nos limites que se encontra sua redução de R\$ 2.598.114,99 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.896.114,99 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil. cento e quatorze reais e noventa e nove centavos). Cabendo esta redução ser realizada unicamente da participação do sócio Adrian Theodor, detentor da quase totalidade das cotas do capital social da empresa. Ainda por este mesmo ato a empresa Mugido Empreendimentos Pecuários Ltda, se responsabiliza comercial, judicial e extrajudicialmente por danos a terceiros que por ventura este ato venha representar. Assim sendo e estando todos de acordo e em pleno exercício direitos, deveres e faculdades ratificam o presente ato pela presente ata conforme assinaturas abaixo

MARCELO MENDONÇA GARCIA

LEOPOLD SCHOBINGER

ADRIAN THEODOR BUHRER

Representado por LEOPOLD SCHOBINGER

COMPANHIA BIONERGÉTICA SORRISO Av. Tancredo Neves, 1168 Ed. Sorriso Center - Sala 207 Sorriso - Mato Grosso CNPJ 07 955 794/0001-96 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, na sede social, à Av. Tancredo Neves, nº 1168, no Edificio Sorriso Center, sala 207, em Sorriso/MT., reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da COMPANHIA BIONERGÉTICA SORRISO que, conforme as assinaturas do Livro de Presença, representavam 100,00% (cem por cento) do capital social. O Presidente. Sr. Nei Franco, depois de verificar o comparecimento de acionistas em número legal, convidou a mim. Paulo Cezar Lucion, acionista, para secretário e, em seguida, declarou instalados os trabalhos. Por determinação do Presidente fiz a leitura da ordem do dia, que já era de prévio conhecimento dos presentes, e que constava de: Exercício ou renúncia do direito de preferência de aquisição de parte das ações do acionista Luiz Alberto Verie. Em seguida, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto da pauta, esclarecendo que, o Sr. LUIZ ALBERTO VERLE, titular de 104.200 (cento e quatro mil e duzentas) ações, conforme boletim de subscrição do capital da Companhia, pretendia vender e transferir 60,00% (sessenta por cento) de suas ações e, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 7º do Estatuto Social, é dos acionistas inscritos o direito de preferência para aquisição e, se houvesse o interesse de algum acionista em exercer esse direito, que se manifestasse. Ninguém se manifestou e, ao contrário, todos renunciaram ao direito de preferência. A seguir o Sr. Presidente comunicou ao acionista Sr. Luiz Alberto Verle que estaria livre para vender as ações a terceiros. Este, por sua vez, pedindo a palavra, se manifestou dizendo que, as pessoas interessadas em adquirir parte de suas ações e, portanto, ingressar na Companhia, são: RUDI SAUSEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empres residente e domiciliado na cidade de Sorriso/MT. à Rua Amazonas, nº 872. Centro, portador da C.I. RG. 801.773.680-5 SSP/RS. CPF nº 049.554.470-15, filho de Affonso Sausen e Maria Jacob Sausen, nascido à 30 de setembro de 1939 em São NicolaurRS, a quem transfere 36.470 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta) ações; e MARA REGINA DIEL SAUSEN, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Sorriso/MT., à Rua Sinop, nº 515, Centro, portadora da C.I. RG 803.207.152-7 SSP/RS., CPF 616.173.770-15, filha de José Diel e Suzana Ramos Diel, nascida a 20 de fevereiro de 1962 em Pirapó/RS., a quem transfere 13.025 (treze mil e vinte e cinco) ações. Esclareceu, ainda, o Sr. Luiz Alberto Verle, que a venda das ações estava sendo feita pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) por ação, recebendo a vista dos adquirentes, o valor equivalente a 10,00% (dez por cento), cujo percentual o mesmo já havia realizado junto à Companhia e, os restantes 90,00% (noventa por cento), os adquirentes realizarão junto à Companhia, de acordo com os prazos e condições que constam da Ata da Assembléia Geral de Constituição. A aseguir o Sr. Presidente pediu se algum acionista teria objeção ao ingresso na Companhia, dos novos acionistas, apresentados pelo Sr. Luiz Alberto Verle. Como ninguém se manifestou contrariamente solicitou à Assembléia que deliberasse sobre a aprovação, e através de votação, o ingresso dos mesmoss foi aprovado por unanimidade. Informou, então, o Sr. Presidente ao Sr. Luiz Alberto Verie, que el estava autorizado a assinar os termos de transferência das ações adquirentes. Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a redação desta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário, que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Sorriso/MT., 06 de setembro de 2006 Nei Franco - Presidente, Paulo Cezar Lucion - Secretário, ACIONISTAS: Luciane Frâncio Garaffa, Sérgio Leandro Schevinski, Luiz Alberto Verle, Luiz Carlos Nardi, Elpídio Daroit, Henrique Marcos Piccini, Darci Getúlio Ferrarin, César Roberto Schevinski, Dilceu Rossatto, Valdir Daroit, Elirio Daroit. REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SOB Nº. 20060741376 Protocolo: 06/074137-6 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

'PERGENTINO JOSÉ FEDRIGO, CPF-126.680.609/15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU do Sítio N.S.Aparecida, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"JOAQUINA CONSTÂNCIO DE SOUZA e OUTRAS, CPF 227.437.589-53, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU do Sítio Três Irmãs, localizado no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"ALAOR DE MATOS, CPF-021.760.769-15, torna público que requereru junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Agropecuária São Sebastião, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental"

ELPÍDIO DAROIT E OUTROS, Agro pecuarista, RG nº. 1.127.142 SSP-PR, CPF nº. 213.530.509-04. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da "Fazenda Raquel" remanescente do lote Handeroga no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do EIA.

ELPIDIO DAROIT E OUTROS, Agro pecuarista, RG nº. 1.127.142 SSP-PR, CPF nº. 213.530.509-04. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da "Fazenda Eliane" desmemb lote Handeroga no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do EIA.

ELPÍDIO DAROIT E OUTROS, agro pecuarista, RG nº. 1.127.142 SSP-PR, CPF nº. 213.530.509-04. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da **Fazenda Nova Maringá**, localizado no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do EIA.

EXTRAVIO DE

Mauro Aparecido Facholli. Inscrição estadual nr 13286803-2, estabelecido à Rod BR 070 KM 391 em Campo Verde-MT,comunica que foram extraviados as notas fiscais fatura, Modelo 1, de nrs 1622 e 1623.

N.D. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Av. Amazonas, 19, cidade Alta, em Alta Floresta-MT, CNPJ-n° 37.505.732/0001-43, Inscrição Estadual nº 13.140.912-3, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. <u>José Alves de Oliveira</u>, portador da CI/RG-141.953-SSP/MT, e do CPF-175.287.471-49, venho através desta comunicar o extravios dos Talões de Notas Fiscais abaixo relacionados: a)Talão de Nota Fiscal - B-1 nº 001 à 075; nº 076 à 450.b)Talão de Nota Fiscal - B-2 nº 001 à 050; nº 051 à 175.c)Talão de Nota Fiscal - D-1 nº 001 à 500; nº 501 à 1.500; nº 2.451 à 2.500; nº 2.501 à 3.500; nº 3.501 à 3.600; nº 5.101 à 5.150.d)Talão de Nota Fiscal – D-2 nº 001 à 250.e)Talão de Nota Fiscal – Mod. 1 nº 101 à 125. HARRI PSCHEIDT(FAZENDA AGRICOLA PSCHEIDT II), produtor rural com inscrição estadual nº 13.292.351-3, sito à Rod. MT 170, Km 32, Zona Rural, Diamantino-MT, DECLARA o extravio dos seguintes livros fiscais: Livro Registro de Entrada 001, Livro Registro de Saída 001, Livro Registro Apuração de ICMS 001 e Livro Registro de Inventário 001.

A empresa **Guarujá Diesel**, estabelecida à Rua-N, L-11 e 12, Q-02, S/N, no bairro Parque Ouro Branco, na cidade de Várzea Grande-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 00.329.656/0002-33, Jucemat nº 519.00130808 e I.E. 13.150.909-8, comunica que foram extraviados todos os livros fiscais registro de: entrada, saídas, apuração de ICMS, Inventário. Utilização de documentos fiscais de termos e ocorrências; todas as notas fiscais de entrada / saída (usadas, não usadas e parcialmente usadas)

Diário Oficial Segunda Feira, 16 de Outubro de 2006

L TEIXEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.487.985/0001-94 e no Município sob o n.º 57103 estabelecida a Rua dos Curiós, s/n.º, lote 33/34 bairro Parque Ohara por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 03 números 2088 código de barra n.º 2934042 e 2159 código de barra n.º 3250338 notas estas que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

COMERCIAL DE ALIMENTOS PAULISTANIA LTDA, com sede na Ave Ludovico da Riva Neto n. 1652 – Sala A – Centro – Alta Floresta – MT, com CNPJ 04.055.370/0001-87 e I.E. 13.196.888-2, declara que foram extraviados os seguintes documentos: 02 talões de N.F. modelo 01 25x04 de n. 000001 a 00050, CFE AUT. 0003 (Lazer Gráff) de 26.01.2001, e 47 talões de N. F. 00075 a 001250, CFE AUT. 0003 (Lazer Gráff) de 26.01.2001, GR 2533, Talão de N. F. n. 051 a 075 e 03 impressora ECF n. 4708001091180, 4708001094806 e 470800119363687 marca BEMATEC.

Edital de Extravio da notas fiscais em branco - J R G Matos ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.923.078/0001-27 e no município sob o n.º 91034, estabelecida na Rua: Bagda, 602, Bairro – Jardim Monte Libano, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria delSSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série2, n.º 6 a 19, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ADELINA LORINI MARI, EMPRESA INDIVIDUAL, ESTABELECIDA NA RUA GUAICURUS, 331, EM JACIARA, MT, INSCRITA NO C.N.P.J. 15.352.198/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.001.340-4', DECLARA, QUE EXTRAVIOU SEUS TALÕES DE NOTA FISCAL DA SÉRIE – D – DO N. 001 A 3.500 , NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA N. 001 A 1.250, LIVRO DE ENTRADA N. 01 – LIVRO DE SAÍDA N. 01 E 02, LIVRO DE APURAÇÃO N. 01-02-03, LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA, N. 01 E LIVRO DE INVENTÁRIO N. 01.

LMF DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.831.033/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.205.969-0, com endereco à Avenida Filinto Muller, nº 2.794. Bairro Centro, Várzea Grande/MT, DECLARA; cumprindo o disposto no artigo 83, inciso II tornamos publico o extravio do livro de registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº 01, cujas informações nele contidas serão reconstituídas no livro nº 02, conforme disposto no inciso III do mesmo artigo.

LMF DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.831.033/0002-15 e Inscrição Estadual nº 13.206.846-0, com endereço à TR Benedito Monteiro, nº 200, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, DECLARA: cumprindo o disposto no artigo 83, inciso II tornamos publico o extravio do livro de registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº 01, cujas informações nele contidas serão reconstituídas no livro nº 02, conforme disposto no inciso III do mesmo artigo.

Asplemat/DO SOLAR BOMBAS HIDRAULICAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.042.852/0001-00, I.M: 20573, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20/03/02, que **Extraviou** a Nota Fiscal n.º 171, Série 01, nota em branco. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

RAFAEL CÔRREA DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 05.889.983/0001-82 - I.E 13.236.817-0, sito à Rua das Nogueiras, nº 695, Setor Comercial, Sinop – MT, comunica o EXTRAVIO de 05 (Cinco) Blocos de Notas Fiscais Série 1, de nº 000.001 a 000.125 – Autorização 545/1124/03 – 12/03.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

> Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rt

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Centro Político Ádministrativo - Fone 3613 - 8000

> ATENDIMENTO EXTERNO De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALÇÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza. A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá. O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".